



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2014, nesta SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, lavrei o presente termo de abertura do do 1º volume do processo nº 2014/4100/186, que tem como primeira folha nº 02 que corresponde a este termo.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Karla Machado".

Karla Machado
Analista



ÍNDICE

1 – INTRODUÇÃO	05
2 – DA ANÁLISE REALIZADA	07
3 – MÉTODOS DE ANÁLISE DE DADOS	08
4 – IDENTIFICAÇÃO RESPONSÁVEIS	08
4.1 – Responsáveis	08
4.2 – Co-Responsáveis	08
5 – CONCEITOS GERAIS	11
6- CONSTATAÇÕES ESPECÍFICAS	12
6.1- Diretoria Regional de Colinas.....	12
6.2 - Diretoria Regional de Araguaína	14
6.3 – Diretoria Regional de Pedro Afonso	16
6.4 – Diretoria Regional de Tocantinópolis	17
6.5 – Diretoria Regional de Dianópolis	18
6.6 – Diretoria Regional de Gurupi	19
6.7 – Diretoria Regional de Porto Nacional	21
6.8 - Diretoria Regional de Arraias	23
6.9 – Diretoria Regional de Paraíso	24
6.10 – Diretoria Regional de Guaraí	26
6.11 - Diretoria Regional de Miracema.....	27
6.12 - Diretoria Regional de Araguatins	28
6.13 - Diretoria Regional de Palmas	29
7- DIÁRIAS	31
8 - CONCILIAÇÃO	33
8.1 – Análise Financeira com Quantificação de	34
8.2 - DO SALDO NÃO UTILIZADO	35
9 – CONCLUSÃO	37
10- RECOMENDAÇÕES	38



ANEXOS

ANEXO I – PORTARIA – IMPAC Nº 008/2011	39
ANEXO II -	42
ANEXO III- JUSTIFICATIVA DA SUPRIDA	45
ANEXO IV – RESTITUIÇÃO DA CONTA “ C	77
Anexo V – PLANILHA DE RESTITUIÇÃO E NÃO RESTITUIÇÃO	91
Anexo VI- RELATÓRIO DOS COLÉGIOS	98
ANEXO VII- PLANILHAS DE ANÁLISE POR MUNICÍPIO	123
ANEXO VIII- DRE- COLINAS	125
ANEXO IX – DRE- ARAGUAÍNA	130
ANEXO X – OFÍCIO Nº 06 E 07 / 2012	160
ANEXO XI – DRE- PEDRO AFONSO	163
ANEXO XII – DRE- TOCANTINOPOLIS	174
ANEXO XIII – DRE- DIANÓPOLIS	188
ANEXO XIV – DRE- GURUPI	203
ANEXO XV – DRE- PORTO NACIONAL	228
ANEXO XVI – DRE- ARRAIAS	244
ANEXO XVII – DRE- PARAISO	254
ANEXO XVIII – DRE- GUARAI	275
ANEXO XIX – DRE- MIRACEMA	285
ANEXO XX – DRE- ARAGUATINS	293
ANEXO XXI – DRE- PALMAS	306
ANEXO XXII- EXTRATOS E CÓPIAS DE CHEQUE	317
ANEXO REFERENTE A JUSTIFICATIVA DA SUPRIDA	
ANEXO XXIII- MEMO 02/2013	340
ANEXO XXIV- RESTITUIÇÃO DA CONTA “ C” (Após a solicitação da Justificativa)	343
ANEXO XXV- CÓPIAS DE CHEQUES	346
ANEXO XXVI- SUPRIMENTO DE FUNDO PROC: 2011 . 2873. 154	347
ANEXO XXVII – RESPOSTA AO OFICIO 06/2012.....	485
ANEXO XXVIII - PLANILHAS DA ANÁLISE REALIZADA	492



PROCESSO Nº.	2011/2873/000139
ASSUNTO	Prestação de Contas – Suprimento de Fundos Pioneiros Mirins
INTERESSADO	Rosimeire Maria Carneiro
VALOR	2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais)

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA 01/2014

Em atenção ao Memorando nº 079/2012 da Superintendência do Programa dos Pioneiros Mirins exarada às fls. 158.899 dos presentes autos, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 008/2011, em análise da prestação de contas do processo supracitado, procedemos à análise da prestação de contas acima referenciada. Conforme estabelece o Decreto nº 2.350/2005.

Em observância à legislação mencionada e aos atos administrativos, que condicionam à apreciação do processo de prestação de contas, apresentamos os resultados dos exames realizados na aplicação dos recursos em questão.

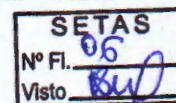
1. INTRODUÇÃO

1. ✓ O Projeto Básico do Pagamento da Bolsa Complementaridade Escolar do Programa Pioneiros Mirins tem como objeto a transferência de recurso para as contas correntes dos Pioneiros Mirins, administrados pelas associações de apoio às escolas do Estado. Para sua realização a suprida responsável solicitou ao Banco do Brasil 540 (quinhentas e quarenta) folhas de cheques porém foram fornecidas 500 (quinhentas) enumeradas na sequência Nº 030501 a 031000, fls. 158.620, **Anexo II**;

2. ✓ É importante mencionar que a forma de pagamento foi alterada para pagamento em espécie sem o devido apoio logístico da SEDUC, portanto em desconformidade com o estabelecido § 2º, art. 1º do Decreto Nº 2. 466, de 07 de julho de 2011.



3. O prazo para prestação de contas do processo em tela está em desconformidade com o art. 16, da Lei 2.350/2005, que prevê que o prazo para comprovação não poderá exceder os 30 dias consecutivos ao final do período de aplicação. Apesar dessa constatação, foi apresentada justificativa (fls. 15.857). **Anexo III.**



4. O saldo utilizado também não foi devolvido em tempo hábil. Vale ressaltar que o valor não foi restituído em sua totalidade contrariando assim o parágrafo único, art. 18 do Decreto Nº 2. 466, **Anexo IV:**

“O prazo para recolhimento do saldo não utilizado é de cinco dias úteis, contados do término do período de aplicação”.

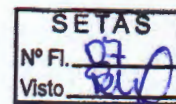
5. As informações juntadas para efeito de prestação de contas encontram-se com muitas divergências no decorrer do processo como, por exemplo, nos relatórios emitidos por colégios não constando assinaturas, repasse de dinheiro para corresponsáveis para efetuar pagamento de bolsas também com ausência de assinaturas, o relatório de prestação de contas às fls. 158.786 a 158.790 não está em consonância com as informações referentes às justificativas de Não Restituição às fls. 158.562.

6. Ademais, é de se destacar que a documentação apresentada como justificativa (ofício e relatórios para prestação de contas), os valores declarados não restituídos no decorrer do processo não demonstram confiabilidade, no que se refere aos documentos relacionados às fls. 158.562, uma vez que na planilha está demonstrado o valor de R\$ 91.344,00, (noventa e um mil trezentos e quarenta e quatro reais) incompatível com o mencionado no relatório de prestação de contas às fls. 158.790, em que consta o valor de R\$ 78.664,00 (setenta e oito e mil seiscentos e sessenta e quatro reais). **Anexo V.**

7. Foram juntados nos autos relatórios emitidos por 22 (vinte e duas) escolas contempladas. Ressalta-se que não consta, além destas vinte e duas, relatório das demais escolas justificando as informações sobre o atendimento e as condições de pagamentos realizados aos Pioneiros Mirins, as frequências dos alunos e suas transferências, (fls.158760 a 158784). como pode ser visto no **Anexo VI.**



8. Insta consignar que os relatórios apresentados às fls. 158762, 158763 a 158764, 158767, 158775, 158776, 158777, 158778, 158780, 158781, 158783 estão sem assinatura e carimbo das Diretoras das Escolas e dos Secretários Municipais de Educação, não sendo possível identificar sua veracidade e legitimidade.



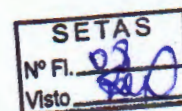
2. DA ANÁLISE REALIZADA

A presente análise compreendeu a verificação da regularidade na concessão das bolsas por meio da documentação juntada na prestação de contas, sendo verificada a execução financeira referente ao recurso repassado ao Programa Pioneiros Mirins. Dentre outros procedimentos necessários à realização dos trabalhos foi desenvolvida a seguinte sequência de trabalhos:

- Foram analisados todos os processos, por município, e para cada município foi criada uma pasta com sua respectiva planilha em que foram registradas todas as informações de cada beneficiário, demonstrando se há ou não regularidade na concessão do benefícios de modo individualizado e se estas correspondem à sua regular concessão ou não. Conforme segue as informações salva em CD em **Anexo VII**.
- Para a comprovação do benefício foram analisados cada recibo acostado aos autos onde foram verificados a sua efetiva comprovação através de documentos pessoais do menor e do seu responsável, bem como a Declaração Escolar, conforme as exigências da execução financeira referente ao **itens 4.2 às fls 158.626**. Nas cópias dos documentos dos responsáveis analisados verificou-se o grau de parentesco e se as assinaturas dos recibos conferiam com os documentos apresentados pelos responsáveis pelos beneficiários.
- Após as análises dos processos dos 139 municípios, as informações foram reunidas em 13 (treze) Diretorias Regionais de Ensino (**DRE**) , conforme o declarado no processo:



Miracema, Pedro Afonso, Guaraí, Colinas do Tocantins, Paraíso do Tocantins, Gurupi, Porto Nacional, Dianópolis, Arraias, Tocantinópolis, Araguatins, Palmas e Araguaína. As informações de cada DRE foram obtidas nas planilhas acostada nos autos e nos ofícios pertencentes a cada município, que são - meta de Beneficiário e os Valores por Diretoria Regional sendo confrontados com os da análise.



3 - MÉTODOS DE ANÁLISE DE DADOS

Para a realização da análise processual os resultados foram obtidos através da pesquisa documental e entrevista, ou seja da **ANÁLISE COMPARATIVA DOS DOCUMENTOS** e **ENTREVISTA COM A SUPRIDA RESPONSÁVEL**.

4- IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

41- RESPONSÁVEIS

- a) Nome: Rosimeire Maria Carneiro
- b) CPF: 454.512.061-04.
- c) CI: 2.673.419 2º via SSP-GO
- d) Cargo ou Função: Suprida – Diretora de Gestão
- e) End. residencial: 110 Sul, Alameda 5, LT 5-A, Residencial Luanda Aptº 306-CEP: 77020-138

- a) Nome: Simone da Silva Sandri Rocha
- b) CPF: 613.031.861-87
- c) CI: 645.003 2º via SSP-TO
- d) Cargo ou Função: Ordenadora de Despesa –
Presidente do Instituto Pioneiros Mirins.

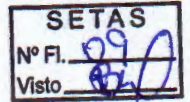
4.2 - CO-RESPONSÁVEIS

- a) Nome: Ana Borges Neves
- b) CPF: 247.139.531-72
- c) CI: 1.225.090 SSP/090
- d) Cargo ou Função: Superintendente

- a) Nome: Eudóxia Martins Aguiar
- b) CPF: 412.776.513-53



- c) Matrícula: 706027-1
d) Cargo ou Função: Professora de Educação Básica



- a) Nome: Magna Regina Souza Borges
b) CPF: 331-399.201-30
c) CI: 148.647 2º via
d) Cargo ou Função: Chefe de Captação de Recursos

- a) Nome: Frabrizia Wanderlei Junqueira
b) CPF: 908.136.691-20
c) CI: 342.661 SSP/TO
d) Cargo ou Função: Coordenadora de Geração de Rendas

- a) Nome: Joilson Lopes Pinheiro
b) CPF: 199.545.141-04
c) CI: 13.818.289 SSP-SP
d) Matrícula: 886725-9
e) Cargo ou Função: Motorista de Representação

- a) Nome: Maria Perpétuo Socorro Pacheco
b) CPF: 486.530.551-34
c) CI: 1.230.479 – SSP- TO
d) Cargo ou Função: Coordenadora de Ações Descentralizadas da Região Central
e) matrícula: 509191-8

- a) Nome: Raquel Costa Machado Soares
b) Cargo ou Função: Técnica Regional dos Pioneiros Mirins

- a) Nome: Valdirlene Aparecida S. Mascarenhas
b) CPF: 526.398.781-15
c) Matrícula: 849059-7
d) Cargo ou Função: Diretora de Articulações das Ações dos Pioneiros Mirins

- a) Nome: Adaías Ferreira Lima
b) Matrícula: 845.224-5
c) Cargo ou Função: Motorista

- a) Nome: Janivaldo Carvalho rocha
b) CPF: 893.054.771-00
c) CI: 297.461.2
d) Cargo ou Função: Professor Educação Básica
e) matrícula: 1227262-2

- a) Nome: Tatiana Ferreira Nunes Cardoso
b) CPF: 695.366.861-04
c) CI: 308.775 SSP-TO
d) matrícula: 812836-2



- a) Nome: Admilson de Souza Ferreira
- b) CPF: 916.156.741-87
- c) CI: 434.738 SSP-TO
- d) Cargo ou Função: Motorista da Diretoria de Gestão
- e) matrícula: 1231022-1

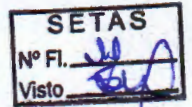


- a) Nome: Amadeus Borges (Sempre acompanhado da Senhora Suprida Rosimeire Maria Carneiro)
- b) CPF: 129.714.801-00
- c) CI: 18283 SSP-TO
- d) Cargo ou Função: Motorista da Superintendência
- e) matrícula: 117843-1

- a) Nome: Naiara Pereira da Costa
- b) CPF: 004.150.201-90
- c) CI: 759.912 SSP-TO
- d) Cargo ou Função: Assistente Administrativo
- e) matrícula: 49880-3

- a) Nome: Luzia América Gama de Lima
- b) CPF: 409.312.771-91
- c) CI: 112.826.5 SSP-TO
- d) Cargo ou Função: Professor de Educação Básica
- e) matrícula: 514620-2

- a) Nome: Luzia Santos Galvão
- b) CPF: 161.232.711-72
- c) CI: 664.248 SSP-TO
- d) Cargo ou Função: Professor Normalista
- e) matrícula: 228380-1



5- CONCEITOS GERAIS

O Suprimento de Fundo é a entrega de numerário ao servidor (suprido) para a realização de despesa precedida de empenho na dotação própria de despesa a realizar, que, por sua natureza ou urgência, não possa subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Em síntese, um servidor é designado para responder e responsabilizar-se pela importância do adiantamento, do qual prestará contas dentro do prazo estabelecido deste modo como agente pagador.

A lei 4.320\64 em seu artigo 68 preceitua:

“ regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas definidos em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas que não possa subordinar-se ao processo normal de aplicação”.

Quando, em caráter excepcional, o suprimento de fundos for concedido na modalidade de depósito em conta corrente, o valor da Ordem Bancária para crédito na conta corrente de suprimento de fundos será concedido com fundamento na autorização da solicitação de concessão de suprimento de fundos, devendo o saldo residual ser devolvido pelo suprido, por meio de GRU, tão logo o prazo de utilização seja expirado.

Na prestação de contas, para a comprovação das despesas realizadas, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- O servidor que receber Suprimento de Fundos é obrigado a prestar contas de sua aplicação, procedendo-se, automaticamente, à tomada de contas se não o fizer no prazo assinalado pelo Ordenador de Despesa, sem prejuízo das providências administrativas para apuração das responsabilidades.
- a Proposta de Concessão de Suprimento;
- cópia da NE - Nota de Empenho da despesa;
- cópia da ordem bancária;
- o extrato da conta bancária discriminando todo o período de utilização, quando se tratar de suprimento de fundos concedido por meio de conta bancária;



- O recolhimento do saldo de suprimento de fundo não utilizado, ser efetivado à Conta Única do Tesouro Nacional, vinculada a Unidade Gestora concedente, por meio da GRU.



6 - CONSTATAÇÕES ESPECÍFICAS

6.1 - Diretoria Regional de Colinas

A Senhora Rosimeire Maria Carneiro, Suprida, entregou ao corresponsável da Diretoria de Colinas, Sr. Joilson Lopes Pinheiro, declarado às (fls. 153643) do valor de R\$ 76.640,00 (setenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais). Na declaração acostada aos autos o valor não confere com o montante de R\$123.360 (cento e vinte e três mil trezentos e sessenta reais), concedido aos onze municípios, conforme **Anexo VIII**, que são:

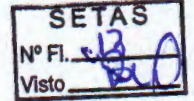
- Arapoema;
- Bandeirante do Tocantins;
- Bernado Sayao;
- Brasilândia do Tocantins;
- Colinas do Tocantins;
- Itapiratins;
- Juarina;
- Nova Olinda;
- Palmeirante;
- Pau D' arco;
- Tupiratins.

Foi apresentada justificativa que o corresponsável, Sr Joilson Lopes Pinheiro, não prestou contas do recurso repassado em tempo hábil, conforme as (fls. 158557) não foi devolvido o saldo a ser restituído à conta do Tesouro do Estado.

Portanto, ofício nº 07/2012, às (fls. 158.723) a suprida solicitou a restituição de R\$ 54.999,21 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), valor já atualizado. Vale destacar, que o Sr. Joilson Lopes Pinheiro, ficou responsável por duas Diretoria: Colinas e Araguaína.



Verifica-se que dos 2570 (dois mil e quinhentos e setenta) beneficiários das metas previstas, 122 (cento e vinte e dois) beneficiários não foram previstos na meta, totalizando assim 2.622 (dois mil e seiscentos e vinte e dois) beneficiários atendidos, não sabendo se esses fazem parte ou não dos programas dos Pioneiros Mirins.



A justificativa encontrada é que no município de Nova Olinda houve um acréscimo conforme consta no ofício 193/2012 às (fls. 70641) de 122 beneficiários que não constavam na meta. Porém, para tal procedimento não consta autorização, sendo que após a análise constatou-se que foram atendidos 124 beneficiários, sendo 2 (dois) a mais, totalizando assim um valor de R\$ 5952,00. No município de Bernado Sayão, houve um acréscimo de 11 (onze) beneficiários, totalizando assim R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais). O Município de Bandeirante também apresentou acréscimo de um (01) beneficiário.

No município de Colinas, relatou que foram 605 contemplados, porém foram identificados uma diferença menor de 24 (vinte e quatro) não contemplados que totaliza uma diferença de R\$ 1.152,00 (Um mil e cento e cinquenta e dois), dados também não justificados, totalizando assim um montante de R\$ 7.632,00 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais).

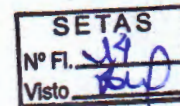
Os ofícios nº 128/2011 e 156/20011 das cidades, Itapiratins e Pau D'Arco declararam restituição da conta "C", entretanto não há documentos comprobatórios.

Com base na documentação recolhida, bem como nas informações coletadas foram verificadas as seguintes impropriedades aos documentos acostadas juntos aos recibos nos autos:

- Ausência de documento para conferência de assinatura;
- Ausência do nome e identificação do responsável e do carimbo na declaração; escolar, e algumas delas apócrifas;
- Assinatura divergente do documento;
- O responsável declarado no recibo não apresenta grau de parentesco;
- Ausência de Certidão de Nascimento ou Registro Geral do menor;



- Recibos sem documentos anexos;
- Declaração escolar com o nome do beneficiário incorreto;
- Recibos que não conferem com os documentos apresentados;
- Recibo nº 19013 e 19014 em duplicidade no município de Colinas;
- Ofício nº 66/2011, às fls 4214 não está assinado e nem paginado, referente ao município Palmeirante;
- Após o termo encerramento do Volume II do município de Palmeirante foi anexado mais 1 beneficiário, constando assim 4 (quatro) folhas a mais e sem paginação.



No tocante às irregularidades encontradas para a comprovação das doações da Bolsa-Auxílio foram identificados 583 (quinhentos e oitenta e três) com impropriedades sendo assim R\$ 27.984,00 (vinte e sete mil e novecentos e oitenta e quatro reais) que representa 22,68 % dos recursos repassados.

6.2 DIRETORIA DE ARAGUAÍNA

A Diretoria de Araguaína, conforme **Anexo IX** é composta de 16 (dezesesseis) municípios:

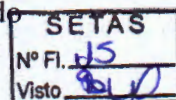
- Ananás
- Aragominas
- Araguaína
- Babaçulândia
- Barra do Ouro
- Campos lindos
- Carmolândia
- Filadélfia
- Goiatins
- Muricilândia
- Piraquê
- Riachinho
- Santa Fé do Araguaia
- Wanderlândia
- Xambioá

Após análise da documentação em estrita observância com o decreto regulamentar, foi constatado que a Diretoria de Araguaína tem como meta **6680** beneficiário tendo como montante R\$ 320.640,00 (trezentos e vinte mil e seiscentos e quarenta mil reais). Os servidores corresponsáveis para efetuar o pagamento foram os seguintes: Sra. Frabrizia Wanderlei Junqueira e ao Sr Joilson Lopes Pinheiro, conforme as declarações às fls. 158.644 e 158.675. Na análise foi considerado o valor mencionado no ofício individual de cada município, sendo efetuado o valor de R\$ 276.192,00 (duzentos e setenta e seis mil e



cento e noventa e dois reais) de pagamento correspondente a 5754 contemplados, sendo que destes, 533 beneficiários se encontram com irregularidades nos documentos comprobatórios apresentados especificamente aos recibos, correspondendo a **R\$ 26.256,00** (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e seis mil reais).

A Suprida no entanto solicitou a restituição da conta "C" por meio de Ofício nº 06/2012 e 07/2012, às fls 158.422 e 158.723 respectivamente, a Sra. Fabrizzia apresentou a justificativa, já o Sr Joilson Pinheiro manteve-se em silêncio. Ambos deram o recebido nos ofícios. **Anexo X.**

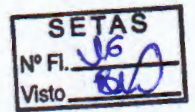


As irregularidades encontradas na prestação de contas correspondentes a documentação inerente a formalidade legal do processo, fere o princípio da legalidade, bem como de normas e de procedimentos estabelecidos para a execução de recursos públicos, que são as seguintes:

- Ofício nº 172/2011 e 90/2011 dos respectivos do município de Ananás e Campos Lindos com ausência de assinatura;
- No município de Aragominas estavam previstos 130 beneficiários, destes 122 foram contemplados e 8 não apresentaram justificativas;
- A meta prevista para a cidade de Carmolândia era de 120 beneficiários, durante a análise ficou demonstrado 04 (quatro) a mais.
- No que tange o ofício nº 182/2011 do município de Wanderlândia, vale destacar que o pagamento realizado foi no montante de R\$16.080,00 (dezesesseis mil e oitenta reais) apresentando uma diferença de R\$ 1. 680,00 que durante a análise ficou evidenciado um acréscimo 03 (três) beneficiários sem autorização.
- Em Goiatins, não houve a restituição conforme o declarado, nº 122/2011.
- As irregularidades encontradas em vários recibos foram: Declarações escolares e certidões de nascimentos divergentes com beneficiários declarados nos recibos. Declarações escolares sem assinatura de diretora ou sem carimbo e matricula. Ausência de documentos dos responsáveis para confirmar assinatura. Documentos dos responsáveis apresentados não



apresentam grau de parentesco. Assinatura que não confere com os documentos apresentados. No município de Nova Olinda o beneficiário do recibo nº 19013 e 19014 e recibos sem a documentação do menor beneficiário.



6.3- DIRETORIA DE PEDRO AFONSO

A DIRETORIA REGIONAL DE PEDRO AFONSO, composta de 7 municípios que são; **Pedro Afonso, Santa Maria do Tocantins, Bom Jesus do Tocantins, Tupirama, Centenário, Itacajá e Recursolândia.** Nos autos não consta a declaração de valores repassados à corresponsável, Sra. **Raquel Costa Machado Soares**, dos pagamentos dos Pioneiros. **Anexo XI.** Os pagamento da Bolsa foi realizado com a equipe Sra. Raquel Costa Machado juntamente com as servidoras Senhoras: Simone, Rosimeire e Naiara.

Apesar de não haver declaração de valores entregue e nem mesmo recibo há, no entanto, prestação de contas elaborada por Sra. Raquel Costa Machado às fls 158.645, com valor correspondente de R\$ 56.640,00 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta Reais) que confere com os ofícios, conforme anexo. Desse modo a meta de pagamento realizada representou de 90,76 % da meta programada.

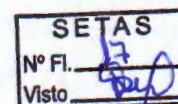
O valor referente a essa Diretoria corresponde a 1.071 (Um mil e setenta e um) beneficiários contemplados sendo que 108 (cento e oito) com irregularidades totalizando um valor de **R\$ 5.184,00 (cinco mil e cento e oitenta e quatro Reais).**

Não foi possível constatar a devolução para conta "C" do Tesouro, pois não há depósito com os valores informados apresentado às fls. 158.645 e 158.646. A planilha de verificação também apresentada o valor da devolução às fls. 158.646 não consta assinatura dos responsáveis pela Diretoria e do Responsável pelo recebimento do Numerário referente aos beneficiários que não foram contemplados, ou seja a devolução do erário . Porém a suprida na sua prestação contas não mencionou nenhuma pendência a Co-Responsável.

Quanto à execução financeira do Programa foram verificadas as seguintes irregularidades/impropriedades:



- O volume II, referente ao município Bom Jesus, o Termo de abertura não está assinado e nem paginado;
- As irregularidades encontradas junto aos recibos foram: Documentos dos responsáveis não apresentam grau de parentesco. Certidões de nascimentos divergente com beneficiário declarado no recibo. Assinatura do Beneficiário, não confere com as documentações apresentadas. Cópias de documentos ilegíveis.



6.4- DIRETORIA DE TOCANTINÓPOLIS

Os trabalhos foram realizados em 11 (onze) municípios conforme a descrição abaixo, foram realizadas 82,18% da execução da Meta Prevista pelo Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente mediante levantamento de dados pertinentes a execução financeira. Os servidores designados para o pagamento foram as Senhoras **Rosimeire e Naiara. Anexo XII.**

- Aguiarnópolis
- Angico
- Cachoeirinha
- Darcinópolis
- Itaguatins
- Luzinópolis
- Maurilândia do Tocantins
- Nazaré
- Palmeiras do Tocantins
- Santa Terezinha do Tocantins
- Tocantinópolis

Para obtenção dos dados foram utilizados os ofícios e as planilhas anexados aos processos, pois a diretoria em tela não consta documentos que identifica o valor entregue para realização do pagamento.

Na execução financeira foram verificadas as seguintes irregularidades/impropriedades:

- Assinaturas dos responsáveis divergentes dos documentos apresentados. Ausência de assinatura nos recibos. Ausência de documentos comprobatórios. Documentos Ilegíveis. Os documentos apresentados para recebimento da bolsa não apresenta grau de parentesco com o beneficiário.



- O Município de **Itaguatins** “2 (dois) volumes” fls. 44.629 a 44.910, constavam apenas recibos sem a comprovação do pagamento, vale ressaltar que também não apresentaram declaração escolar.
- O Ofício nº 64/2011 às fl. 1998 o valor correspondente ao município está a menor da prestação de contas. Pois a meta prevista foi de 300 beneficiários que corresponde a R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) .
- O ofício nº 94/2011 a quantidade informada de beneficiário apresenta divergência com a meta anexada nos autos.
- O Termo de Abertura do volume 3 referente ao município de Santa Terezinha não consta assinatura e nem paginação.
- A devolução dos saldos à Conta “C” referente ao município de Nazaré ficou comprovado.



Por fim, restou constatado que 215 (duzentos e quinze) beneficiários apresentaram impropriedades totalizando um montante de **R\$ 10.320,00 (Dez mil e trezentos e vinte reais)**.

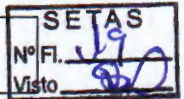
6.5- DIRETORIA REGIONAL DE DIANÓPOLIS

A Diretoria Regional de Dianópolis fl. 158.664 que as servidoras Senhoras Valdirlene, Luzia América, Luzia Galvão e Socorro Pacheco foram os responsáveis pelo pagamento em 9 (nove) municípios que tiveram como meta e valores conforme ilustra a tabela abaixo e **ANEXO XIII**.

Após a análise ficou demonstrada a realização de 86,06% da meta prevista:



DIRETORIA REGIONAL DIANÓPOLIS	Meta Beneficiário	de	Valor por DRE
MUNICÍPIOS			
Almas	230	R\$	11.040,00
Conceição do TO	210	R\$	10.080,00
Dianópolis Novo Jardim	510	R\$	24.480,00
Novo Jardim	110	R\$	5.280,00
Ponte Alta do Bom Jesus	170	R\$	8.160,00
Porto Alegre do TO	120	R\$	5.760,00
Rio da Conceição	110	R\$	5.280,00
Taguatinga	550	R\$	26.400,00
Taipas	100	R\$	4.800,00
TOTAL GERAL	2110	R\$	101.280,00



Porém, foram constatadas as seguintes irregularidades/impropriedades:

- Assinatura dos responsáveis divergente dos documentos apresentados. Ausência de assinatura nos recibos. Ausência de Declaração Escolar. Os documentos apresentados não apresenta grau de parentesco. Ausência de documento do responsável.
- Os ofícios nº 100/2011, 86/2011 não constam paginação e ausência de assinatura da Diretora de Gestão. Estando assim em desconformidade com decreto Nº 2.350/2005, Capítulo V, inciso VI.

Foi constatado irregularidades na concessão de bolsas de 240 (duzentos e quarenta) beneficiários que totaliza um montante R\$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais).

6.6- DIRETORIA REGIONAL DE GURUPI

A Senhora Maria Perpétuo Socorro S. Pacheco juntamente com as servidoras Valdirlene, Luzia América, Luzia Galvão e Socorro Pacheco, conforme Fls 158.666 foram as responsáveis por essa Diretoria. A Diretoria de Gurupi, conforme Anexo XIV, teve suas metas prevista e valores correspondentes para os Municípios conforme ilustra a figura abaixo em 92,12% da meta foi alcançada.



DIRETORIA REGIONAL DE GURUPI	Meta de Beneficiário	Valor por DRE	SETAS Nº Fl. 20 Visto
MUNICÍPIOS			
Aliança do TO	140	R\$ 6.720,00	
Alvorada	260	R\$ 12.480,00	
Araguaçu	300	R\$ 14.400,00	
Cariri TO	120	R\$ 5.760,00	
Crixás	100	R\$ 4.800,00	
Dueré	150	R\$ 7.200,00	
Figueirópolis	220	R\$ 10.560,00	
Formoso do Araguaia	500	R\$ 24.000,00	
Gurupi	2000	R\$ 96.000,00	
Jaú do TO	150	R\$ 7.200,00	
Palmeirópolis	300	R\$ 14.400,00	
Peixe	300	R\$ 14.400,00	
Sandolândia	150	R\$ 7.200,00	
São Salvador do TO	100	R\$ 4.800,00	
São Valério da Natividade	180	R\$ 8.640,00	
Sucupira Talismã	100	R\$ 4.800,00	
Talismã	100	R\$ 4.800,00	
Total Geral	5170	R\$ 248.160,00	

A restituição do saldo utilizado para efetuar o pagamento das Bolsas não foi justificado pela suprida nesta diretoria. Os volumes referentes aos municípios de Peixe, Dueré e Talismã constam declarações do recurso repassado a responsável Sra. Maria Perpétuo do Socorro e a sua aplicação, e a devolução do saldo utilizado à Senhora Rosimeire Maria Carneiro. Consta nos autos a prestação de contas da Senhora Valdirlene Aparecida Silva Mascarenhas referente aos municípios que efetuou pagamento à suprida, conforme pode-se verificar nos Anexos. Não houve a aplicação do recurso e o saldo residual foi entregue a Suprida Sra. Rosimeire.

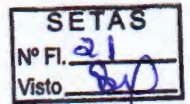
Foram apresentados nos autos as declarações de nº 34/2011 e 35/2011 referentes a devolução do recurso aplicado.

Portanto, foram identificadas as seguintes irregularidades/impropriedades:

- Ausência de assinatura na declaração escolar. Assinatura dos responsáveis divergente dos documentos Apresentados. Ausência de assinatura nos recibos. Os documentos apresentados não apresenta grau de parentesco. Ausência de documento do responsável e do menor.



- Relatório do Município de Jaú cita pagamento para mais sete crianças, porém não foi identificado na análise.
- O Ofício nº 1590/2011 referente ao município de Alvorada quando informou que 235 beneficiário foram contemplados o montante informado foi de R\$ 12.280,00 (doze mil e duzentos e oitenta reais, valor este que não condiz com a soma, o valor correto seria de R\$ 11.280,00 (onze mil e duzentos e oitenta reais).
- Os Ofícios nº 159/2011, 85/2011, 155/2011, 87/2011 não constam assinaturas da Diretora de Gestão, em desconformidade com decreto N° 2.350/2005 Capítulo V, inciso VI “ Ofício ou memorando de encaminhamento à autoridade concedente, assinado pelo suprido responsável”.
- O Ofício nº 197/2012 referente ao município de Gurupi consta o nome de Natividade.



Foi verificado que 264 beneficiários identificado nos recibos acostado aos autos encontra-se em desconformidade com o decreto de execução orçamentária que totaliza um montante de R\$ 12.672,00 (Doze mil e seiscentos e setenta e dois reais).

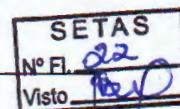
6.7 DIRETORIA REGIONAL DE PORTO NACIONAL

A Diretoria Regional de Porto Nacional conforme ilustra a figura abaixo, e demonstra ANEXO XV oram designada as servidoras, Senhoras: Valdirlene, Luzia América, Luzia Galvão e Socorro Pacheco, conforme Fls 158671 para efetuar o pagamento. É Importante mencionar que 90,09 % da meta foi alcançado.

A Diretora de Articulações das Ações dos Pioneiros Mirins, Senhora Valdirlene Aparecida Silva Mascarenhas foi responsável pelos seguintes municípios : Brejinho de Nazaré, Chapada de Natividade, Ipueiras, Monte do Carmo, Natividade, Oliveira de Fátima, Pindorama do Tocantins, Ponte Alta do Tocantins, Porto Nacional e Santa Rosa. Consta nos autos o relatório da aplicação do recurso pela Diretora de Articulações das



Ações dos Pioneiros Mirins à Suprida Rosimeire, conforme pode-se verificar no Anexo pertencente à essa Diretoria.



DIRETORIA REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Meta de Beneficiário	Valor por DRE
MUNICÍPIOS		
Brejinho de Nazaré	200	R\$ 9.600,00
Chapada de Natividade	140	R\$ 6.720,00
Fátima	150	R\$ 7.200,00
Ipueiras	110	R\$ 5.280,00
Monte do Carmo	200	R\$ 9.600,00
Natividade Oliveira de Fátima	500	R\$ 24.000,00
Oliveira de Fátima	110	R\$ 5.280,00
Pindorama do Tocantins	180	R\$ 8.640,00
Ponte Alta do TO	330	R\$ 15.840,00
Porto Nacional	1174	R\$ 56.352,00
Santa Rita do TO	90	R\$ 4.320,00
Santa Rosa do TO	110	R\$ 5.280,00
Silvanópolis	210	R\$ 10.080,00
TOTAL GERAL	3504	R\$ 168.192,00

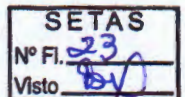
O valor previsto para a concedente ficou evidenciado uma diferença de R\$ 10,00 (Dez reais), conforme a planilha o valor seria de R\$ 168.192,00 (cento e sessenta e oito mil e cento e noventa e dois reais) e o montante dos valores descritos nos ofícios referentes a cada município totalizou R\$ 168.212,00 (cento e sessenta e oito mil e duzentos e doze reais).

Com base na documentação acostada aos autos, referentes à execução financeira do Programa foram verificadas as seguintes irregularidades/impropriedades:

- Assinatura dos responsáveis divergentes dos documentos apresentados. Ausência de assinatura nos recibos. Os documentos apresentados não apresenta grau de parentesco. Ausência de documento do responsável e do menor. Cópias de documentos ilegíveis. Ausência de assinatura nos recibos. Declaração escolar com ausência de assinatura da Diretora da escola. A declaração escolar a filiação dos pais não confere com a certidão de nascimento.



- O município de Natividade apresentou o maior índice de irregularidade pelos motivos dos documentos anexados junto aos recibos não apresentar grau de parentesco e as assinaturas dos recibos divergente dos documentos apresentados.
- Os Ofícios nº 174/2011 não constam assinatura da Diretora de Gestão, estando assim em desconformidade com decreto Nº 2.350/2005 Capítulo V, inciso VI “ Ofício ou memorando de encaminhamento à autoridade concedente, assinado pelo suprido responsável”.



Nesse entendimento foram constatados que 348 beneficiários identificados nos recibos acostado aos autos encontram-se em desconformidade com o decreto de execução orçamentária que totaliza um montante de **R\$ 16.704,00 (dezesseis mil e setecentos e quatro reais)**.

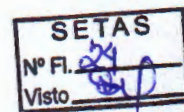
6.8 DIRETORIA REGIONAL DE ARRAIAS

A Diretoria de Articulações das Ações dos Pioneiros Mirins tiveram como responsáveis as servidoras Senhoras: Valdirlene Aparecida Silva, Luzia América e Socorro Pacheco, conforme às fls 168.661, ilustrada na figura abaixo e no Anexo XVI. É importante mencionar que 92,08% da meta foi alcançado.

DIRETORIA REGIONAL DE ARRAIAS	Meta de Beneficiário	Valor por DRE
MUNICÍPIOS		
Arraias	600	R\$ 28.800,00
Aurora To	150	R\$ 7.200,00
Combinado	150	R\$ 7.200,00
Lavandeira	100	R\$ 4.800,00
Novo Alegre	120	R\$ 5.760,00
Paraná	270	R\$ 12.960,00
TOTAL GERAL	1390	R\$ 66.720,00



Foi verificado que 128 Beneficiários identificados nos recibos encontra-se em desconformidade com o decreto de execução orçamentária que totaliza um montante de R\$ 6.144,00 (seis mil e cento e quarenta e quatro reais). Com as irregularidade/impropriedades seguintes:



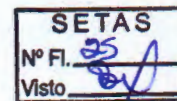
- Ausência de assinatura na declaração escolar. Assinatura dos responsáveis divergente dos documentos apresentados. Ausência de assinatura nos recibos. Os documentos apresentados não apresenta grau de parentesco. Ausência de documento do responsável e do menor. O nome do beneficiário do recibo não condiz com os documentos apresentados.
- A Beneficiária MARIA FERREIRA B.DE JESUS SILVA, pertencente ao município de Arraias apresenta duplicidade às fls. 92914 e 93141.
- A Beneficiária FLORENTINA PEREIRA DOS S. MOURA pertencente ao município de Arraias apresenta duplicidade às fls. 93038 e 93039.
- O município de Arraias e Paranã o maior índice de irregularidade foi a ausência de comprovação de cópia de documento do responsável do menor.
- O volume VI do município de Arraias não está em seqüência de paginação.

6.9- DIRETORIA REGIONAL DE PARAISO

A Diretoria Regional de Paraíso constituída de 14 (quatorze) municípios foi repassado R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) para atendimento de 3300 beneficiários, conforme ilustra a tabela abaixo e **Anexo XVII**, após a análise ficou demonstrado o cumprimento de 98,26% das metas .



DIRETORIA REGIONAL DE PARAISO	Meta de Beneficiário	Valor por DRE
MUNICÍPIOS		
Abreulândia	110	R\$ 5.280,00
Araguacema	400	R\$ 19.200,00
Barrolândia	210	R\$ 10.080,00
Caseara	210	R\$ 10.080,00
Chapada de Areia	110	R\$ 5.280,00
Cristalândia	300	R\$ 14.400,00
Divinópolis	250	R\$ 12.000,00
Lagoa da Confusão	130	R\$ 6.240,00
Marianópolis do To	210	R\$ 10.080,00
Monte Santo do TO	120	R\$ 5.760,00
Nova Rosalândia	130	R\$ 6.240,00
Paraíso do To	840	R\$ 40.320,00
Pium	180	R\$ 8.640,00
Pugmil	100	R\$ 4.800,00
Total Geral	3300	R\$ 158.400,00



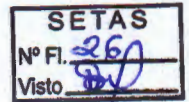
Conforme o Memo nº 001/2012 a Senhora **Ana Borges Neves** efetuou os pagamentos em dezesseis (11) municípios, ficando a Senhora **Valdirlene Aparecida Silva Mascarenhas** com 2 municípios, Nova Rosalândia e Pugmil, conforme a declaração às fls. 158.655. As corresponsáveis prestaram contas à Suprida Sra. Rosimeire Maria Carneiro.

Foram verificadas as seguintes irregularidades/impropriedades:

- Assinatura dos responsáveis divergentes dos documentos apresentados. Ausência de assinatura nos recibos. Os documentos apresentados não apresenta grau de parentesco. Ausência de identificação do responsável e do carimbo na declaração escolar. Documentos apresentados sem recibos de pagamento.
- Os Ofícios nº 98/2011, 97/2011 não constam assinatura da Diretora de Gestão, em desconformidade com decreto Nº 2.350/2005 Capítulo V, inciso VI “ **Ofício ou memorando de encaminhamento à autoridade concedente, assinado pelo suprido responsável**”.
- O maior índice de apontamento foi em Divinópolis e Paraíso que se justifica pela ausência de declaração escolar e ausência de carimbo e assinatura do responsável na declaração escolar respectivamente.



Portanto foram constatados que 571 beneficiários nos recibos acostados aos autos encontram-se em desconformidade com o Decreto de Execução Orçamentária que totaliza um montante de R\$ 27.408,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e oito reais).



6.10- DIRETORIA REGIONAL DE GUARAÍ

A Diretoria Regional de Guaraí inicialmente teve como programação as metas descritas na tabela abaixo e **Anexo XVIII**, porém a execução atingiu 90,60% das metas previstas. A Coordenadora Senhora Frabrizia Wanderlei Junqueira, às Fls 158.642, foi a responsável pelo pagamento dos seguintes municípios: Colméia, Couto Magalhães, Goianorte, Guaraí e Pequizeiro. A Planilha apresentada às fls 158.667, informou também como responsáveis pelos pagamentos as servidoras: Simone da Silva Sandri Rocha e Naiara Pereira da Costa.

MUNICÍPIOS	Meta de Beneficiário	Valor por DRE
Cólmeia	300	R\$ 14.400,00
Couto Magalhães	210	R\$ 10.080,00
Fortaleza do Tabocão	120	R\$ 5.760,00
Goianorte	180	R\$ 8.640,00
Guaraí	600	R\$ 28.800,00
Itaporã	150	R\$ 7.200,00
Pequizeiro	180	R\$ 8.640,00
Presidente Kennedy	180	R\$ 8.640,00
TOTAL	1920	R\$ 92.160,00

Foram verificadas as seguintes irregularidades/impropriedades:

- Assinatura dos responsáveis nos recibos divergentes dos documentos apresentados. Os documentos apresentados pelos responsáveis pelos beneficiários não apresentam grau de parentesco. Ausência de declaração escolar e outros sem assinatura do responsável pela a instituição de ensino. Ausência de cópias de documentos para comprovar as informações do recibo. No Município de Colméia ocorreu o maior índice de impropriedades devido a divergência de assinatura dos recibos com os



documentos apresentados. Já, no município de Guaraí as maiores ocorrências se deram pelas ausências de assinatura nos recibos e falta de comprovação de parentesco com o menor para receber o benefício.



Neste contexto, foram diagnosticadas 298 (duzentos e noventa e oito) documentações de entrega de bolsas com impropriedade/irregularidade que totaliza um montante de **R\$ 14.304,00 (quatorze mil e trezentos e quatro reais), e ainda:**

- Os Ofícios nº 101/2011 e 102/2011 não constam assinaturas da Diretora de Gestão, estando assim em desconformidade com decreto Nº 2.350/2005 Capítulo V, inciso VI “ **Ofício ou memorando de encaminhamento à autoridade concedente, assinado pelo suprido responsável**”.
- O ofício nº 110/2011 no valor referente ao pagamento não condiz com o valor informado, pois 180 beneficiários totaliza um montante de bolsas no valor de R\$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais) porém não como o informado de R\$ 7.728,00 (sete mil e setecentos e vinte oito reais).

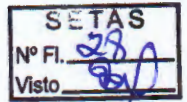
6.11- DIRETORIA REGIONAL DE MIRACEMA

A Diretoria Regional de Ensino de Miracema conforme ilustra a tabela abaixo e **Anexo XIX**, executou 81,87% do previsto pela Instituição Pioneiros Mirins. Os responsáveis pelos pagamentos foram os servidores: Sr. Rosimeire Maria Carneiro; Joilson Lopes Pinheiro e Luiz Carlos às fls 158.665.

MUNICÍPIOS	Meta de Beneficiário	Valor por DRE
Dois Irmãos	210	R\$ 10.080,00
Lizarda	180	R\$ 8.640,00
Miracema do TO	600	R\$ 28.800,00
Miranorte	300	R\$ 14.400,00
Rio dos Bois	130	R\$ 6.240,00
Tocantínia	180	R\$ 8.640,00
TOTAL GERAL	1600	R\$ 76.800,00



Nesta diretoria foram constatadas as seguintes impropriedades:



- Ausência de assinatura em Recibo. Assinatura divergente dos documentos. Ausência de declaração escolar. Ausência de cópia de documento do responsável pelo menor e também do menor. Os documentos apresentados não apresentam grau de parentesco. O Município de Miranorte apresentou o maior índice de falhas devido às divergências das assinaturas dos recibos e os documentos apresentados pelos responsáveis pelos menores. Miranorte apresentou o mesmo tipo de ocorrência.

Portanto a documentação de 194 beneficiários estão em desconformidade com as normas relativas à bolsa em comento totalizando assim um montante de **R\$ 10.372,00** (dez mil e trezentos e setenta e dois reais) .

6.12 - DIRETORIA REGIONAL DE ARAGUATINS

Nesta diretoria os responsáveis pelos pagamentos foram os servidores: Senhores Rosimeire, Luiz Carlos, Roberto Carlos, Edmilson e Naiara pelos seguintes municípios: Araguatins; Augustinopolis; Axixá do Tocantins; Buriti do Tocantins; Carrasco Bonito; Esperantina; Praia do Norte, São Bento, Sampaio, São Miguel, São Sebastião, Sitio Novo; cuja importância totaliza R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) conforme as informações relatadas nos ofícios acostados nos autos e **Anexo XX**.

Em vista de aos procedimentos adotados por essa Diretoria foi constatado descumprimento das exigências legais, que segue:

- Ausência de assinatura nos Recibos. Assinaturas divergentes dos documentos. Ausência de declaração Escolar. Ausência de cópias dos documentos dos Responsáveis e dos menores. Os documentos apresentados não apresentam grau de parentesco. Cópias de documentos ilegíveis não possibilitando assim a conferência com as informações do recibo.
- O volume III o Termo de Abertura não está assinado e nem paginado referente ao município de Araguatins.

Portanto, 335 bolsas de beneficiários foram doadas irregularmente, totalizando assim um R\$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais).



- O ofício nº 91/2011 referente ao município de Esperantina, 303 beneficiários totalizam um montante de R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), logo o valor informado de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) não corresponde a este município



6.13 – DIRETORIA DE PALMAS

As responsáveis pelo pagamento das Bolsas de Complementaridade Escolar dos Beneficiários Escolar dos Beneficiários do Programa Pioneiros Mirins da Cidade de Palmas, foram as Senhoras Ana Maria Alves dos Santos e Eudoxia de Aguiar Martins . Conforme o recibo interno do Instituto Pioneiro Mirins foi entregue R\$ 186.240,00 (cento e oitenta e seis mil e duzentos e quarenta reais) e foi prestado contas e devolvido o restante do dinheiro á Suprida Rosimeire Maria Carneiro um montante de R\$ 26.226,00 (vinte e seis mil e duzentos e vinte e seis reais). Para os demais municípios não houve declaração/ recibo do montante entregue para os responsáveis efetuar o pagamento da Bolsa .

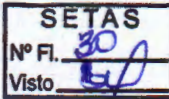
A figura ilustrada abaixo e **Anexo XXI** demonstra a previsão de beneficiários a serem contemplados e o montante do valor para atender os referentes municípios. Ficou evidenciado na análise que na execução das metas atingiu 83,13% do previsto

DIRETORIA DE PALMAS		
MUNICIPIOS	META	VALOR
Aparecida do Rio Negro	120	R\$ 5.760,00
Lagoa do Tocantins	130	R\$ 6.240,00
Lageado	160	R\$ 7.680,00
Mateiros	120	R\$ 5.760,00
Novo Acordo	160	R\$ 7.680,00
Palmas	3900	R\$ 187.200,00
Rio Sono	180	R\$ 8.640,00
Santa Tereza do TO	110	R\$ 5.280,00
São Felix do TO	130	R\$ 6.240,00
TOTAL GERAL	5010	R\$ 240.480,00

No que se refere à execução física do Programa, foram constatados 4.199 atendimento de beneficiário, dentre eles 504 encontra-se com irregularidades, que totaliza R\$ 24.192,00 (vinte e quatro mil e cento e noventa e dois reais).



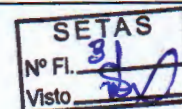
No que se refere à execução financeira do Programa foram verificadas as seguintes irregularidades/impropriedades que contrariam as normas estabelecidas para a execução de recursos públicos, conforme segue:



- Os 3 volumes às (Fls. 9870 a 10363) pertencentes ao município de Lajeado, apresentaram 145 (cento e quarenta e cinco) beneficiários, sabendo que, destes somente 6 apresentaram todas as documentações, o demais não apresentaram declaração escolar. Além das ausências das declarações escolares, alguns destes não apresentaram cópias de documentos pessoais ou estas cópias não demonstraram grau de parentesco.

No município de **Palmas** quanto aos volumes autuados não foram montado em ordem seqüencial de recibo, declarações escolares e cópias de documentos pessoais. As Declarações escolares não acompanharam recibos, com volumes diversos dos que continham os documentos pessoais dos beneficiários e seus responsáveis. Neste contexto na análise foram encontradas as seguintes impropriedades/irregularidades

- Ausência de documentos dos responsáveis pelo beneficiário;
- Ausência de declaração escolar emitida pelo responsável da escola;
- No que se refere à assinatura dos responsáveis, verificou-se a falta de assinatura e/ou assinatura não conferia com documentos originais;
- Ausência de carimbo nas declarações escolares;
- Ausência de documentos do próprio beneficiário;
- Beneficiários matriculados, porém não compareceram;
- O OFICIO Nº 130/2011, os valores encontra-se em divergência, pois a informação é que atenderam 3331 beneficiário que totaliza um montante de R\$ 159.888 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais);
- Quanto aos demais municípios foram encontrados as seguintes impropriedades: Assinatura divergente dos documentos. Ausência de declaração Escolar. Ausência de cópias dos documentos dos Responsáveis e do menor. Os documentos apresentados não apresenta grau de parentesco.



7- DIÁRIAS

Para a realização do Pagamento da Bolsa de Complementaridade Escolar referente aos 139 municípios os servidores do Programa Pioneiros Mirins precisaram viajar para concretizarem o objetivo.

As solicitações de viagens estão presentes nos autos das FLS 158805 a 158864; referente aos MEMO 069/2011; 073/2011; 09/2011; 004/2011; 003/2011; 10/2011; 002/2011; 12/2011; 080/2011; 077/2011; 081/2011; 004/2011; 005/2011; 078/2011; 085/2011 que totaliza um montante de R\$ 41.220,25 (quarenta e um mil e duzentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).

“A suprida nos informou que as DIÁRIAS acostadas nos autos referem-se ao PROCESSO nº 2011-2873-09, e o motivo destas fazerem parte da sua justificativa da prestação de contas foi para comprovar que as alterações no projeto Básico foi provocado pela ex-ordenadora de despesas, haja vista as portarias de Diárias terem sido autorizadas por Simone da Silva Sandri Rocha, Fls 158.805 a 158.665, visto que o projeto inicial tinha previsto uma despesa de R\$ 13.000, 00 (treze mil reais), conforme se faz prova as FLS 158.626.”

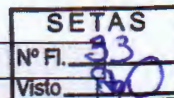
SOLICITAÇÕES DE VIAGENS					
1	Rosimeire Maria carneiro	158.806	19/11/2011	R\$	192,00
2	Admilson de Souza Ferreira	158.807	19/11/2011	R\$	144,00
3	Luiz Carlos Silva	158.809	21/11/2011	R\$	900,00
4	Rosimeire Maria carneiro	158.810	21/11/2011	R\$	1.536,00
5	Joilson lopes Pinheiro	158.811	21/11/2011	R\$	1.152,00
6	Roberto Carlos Souza	158.812	21/11/2011	R\$	900,00
7	Admilson de Souza Ferreira	158.814	23/11/2011	R\$	576,00
8	Fabrizzia Pinto Wanderlei	158.815	23/11/2011	R\$	702,00
9	Simone da Silva Sandri	158.816	23/11/2011	R\$	870,00
10	Naiara Pereira da Silva	158.817	23/11/2011	R\$	450,00
11	Valdilene aAparecida Silva	158.819	28/11/2011	R\$	4.992,00
12	Luzia Americo Gama de lima	158.820	28/11/2011	R\$	4.563,00
13	Valdilene Aparecida Silva	158.822	24/11/2011	R\$	576,00
14	Simone da Silva Sandri	158.824	29/11/2011	R\$	870,00
15	José dos Santos	158.825	29/11/2011	R\$	450,00
16	Fabrizzia Pinto Wanderlei	158.826	29/11/2011	R\$	702,00
17	Ana Borges Neves Alencar	158.828	6/12/2011	R\$	210,00
18	Admilson de Souza Ferreira	158.829	6/12/2011	R\$	144,00
19	Magna Regina de Souza	158.831	14/12/2011	R\$	1.344,00



20	Daniela Bezerra Rios De Moura	158.832	14/12/2011	R\$	1.667,25	SETAS Nº Fl. 82 Visto
				R\$	1.368,00	
21	Joilson lopes Pinheiro	158.833	14/12/2011			
22	Fabiana Silva Alves	158.834	14/12/2011	R\$	1.496,25	
23	Maria da Glória Pacheco	158.835	14/12/2011	R\$	1.496,25	
24	Fabrizzia Pinto Wanderlei	158.837	19/12/2011	R\$	263,25	
25	<u>Simone da Silva Sandri</u>	<u>158.838</u>	19/12/2011	R\$	326,25	
26	Fabrizzia Pinto Wanderlei	158.840	21/12/2011	R\$	87,75	
27	José dos Santos	158.841	21/12/2011	R\$	56,25	
	Amadeus Borges					
28		158.843	16/12/2011	R\$	360,00	
29	Roqsinay Pereira Rodrigues	158.844	18/12/2011	R\$	965,25	
30	Vinicius de Moaraes Nery	158.846	5/12/2011	R\$	225,00	
31	Ana Borges Neves Alencar	158.848	18/12/2011	R\$	840,00	
32	Amadeus Borges	158.850	12/12/2011	R\$	864,00	
33	Luzia Santos Galvao	158.851	12/12/2011	R\$	1.053,00	
34	Maria Perpétuo Socorro	158.852	12/12/2011	R\$	1.053,00	
35	Rosimeire Maria carneiro	158.854	12/12/2011	R\$	1.632,00	
36	Naiara Pereira da Costa	158.855	12/12/2011	R\$	1.293,75	
37	Admilson de Souza Ferreira	158.856	12/12/2011	R\$	1.656,00	
38	Roberto Carlos Lima	158.857	12/12/2011	R\$	1.293,75	
39	Luiz Carlos Silva	158.858	12/12/2011	R\$	1.293,75	
40	Maria Perpétuo Socorro Soares	158.860	9/9/2012	R\$	175,00	
41	Joilson lopes Pinheiro	158.861	9/12/2011	R\$	144,00	
42	Luiz Carlos Silva	158.862	9/12/2011	R\$	112,50	
43	Naiara Pereira da Costa	158.863	9/12/2011	R\$	112,50	
44	Roberto Carlos Lima Souza	158.864	9/12/2011	R\$	112,50	
TOTAL				R\$	41.220,25	



8- CONCILIAÇÃO

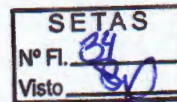


Processo nº 2011 2873 139		Portaria nº 008/2011	
Processo nº 2011 2873 139		Portaria nº 008/2011	
Banco 001 - Agência: 3615-3		Conta Corrente: 85.581-1	
Período de aplicação: de 11/11/2011 a 28/12/2011			
Movimentação Bancária		Saldo R\$	
(+ Valor liberado		R\$	22,00
(+ Valor liberado (ref ao proc 2011/2873/154)		R\$	5.500,00
(+ Valor liberado (ref ao proc 2011/2873/154)		R\$	500,00
(+ Valor liberado			2.038.752,00
TOTAL			2.044.774,00
(-) Cheques compensados do suprimento atual			
Data	Nº cheque	Valor R\$	
18/11/2011	850053	R\$	28.320,00
22/11/2011	850058	R\$	88.800,00
23/11/2011	850060	R\$	47.040,00
24/11/2011	850062	R\$	37.920,00
29/11/2011	850063	R\$	33.600,00
29/11/2011	850064	R\$	182.700,00
6/12/2011	850065	R\$	141.312,00
6/12/2011	850066	R\$	147.360,00
7/12/2011	850067	R\$	168.000,00
8/12/2011	850068	R\$	158.400,00
9/12/2011	850070	R\$	240.480,00
12/12/2011	850071	R\$	36.000,00
13/12/2011	850072	R\$	132.000,00
14/12/2011	850073	R\$	276.000,00
15/12/2011	850074	R\$	176.640,00
19/12/2011	850075	R\$	109.920,00
29/12/2011	850076	R\$	30.367,00
SUB-TOTAL		R\$	2.034.859,00
Cheques não compensados do suprimento atual			
23/11/2011	850061	R\$	3.320,00
11/11/2011	850013	R\$	330,00
18/11/2011	850048	R\$	265,00
22/11/2011	850059	R\$	1.500,00
29/11/2011	850064	R\$	4.500,00
SUB-TOTAL		R\$	9.915,00
Valor total dos cheques emitidos		2.044.774,00	
(-) Despesas pagas com combustivel referente proc 2011/2873/154		R\$	6.000,00
(-)Devolução da Conta "c" dos cheques não pertencentes ao processo na data 14/01/201		R\$	595,00
(-)Restituição para a conta "C" -----		R\$	159.922,00
(-) BOLSAS PAGAS COM TODA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA		R\$	1.604.108,00
SALDO		R\$	274.149,00
(-) BOLSAS PAGAS COM IRREGULARIDADES		R\$	220.132,00
(-) Cheque emitido sem comprovação de despesa e fora do objeto			3.320,00
(-) VALOR NÃO RESTITUÍDO		R\$	50.697,00
SALDO		R\$	-

R\$ 4.500 Proc Nº
2011/2873/154

ESTÁ FORA DO
OBJETO

proc Nº
2011/2873/154
proc Nº
2011/2873/154



8.1 ANÁLISE FINANCEIRA COM QUANTIFICAÇÃO DE DANO

Foi repassado o valor total de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta e dois reais), mais um aviso de débito de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) totalizando 2.038.774,00 (dois milhões e trinta e oito mil e setecentos e setenta e quatro mil reais) e para respaldar a utilização do recurso foram apresentadas despesas que totalizam R\$ 9.701,54 (nove mil, setecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme extratos bancários, fls. 81, e 103 a 104), e prestação de contas fls. 71 a 94, e 96 a 133. Conforme pode-se observar o **Anexo XXII**, que constam o Extrato Bancário e as Cópias dos Cheques referente ao Pagamento da Bolsa Complementaridade Escolar.

Após análise da documentação, extratos bancários, fls. (158.886 a 158.868), foi constatado que houve despesas estranhas pagas com os recursos repassados para a execução do Programa em comento, foi solicitado a Suprida uma Justificativa dia 30/12/2013 conforme **Anexo XXIII**.

Os cheques de Nº 850013 e 850048 compensados indevidamente neste suprimento foram restituídos à conta "C" do Tesouro na data 14/01/2014 conforme as Cópias dos extratos, **Anexo XXIV**.

O cheque nº 850061, compensado dia 23/11/2011 refere-se a pagamento de combustível e material de consumo, que por sua vez não faz parte do Objeto do Suprimento de Fundo, devendo ser solicitada a devolução. É de se destacar que a cópia deste cheque está com duas numerações, 158.892 e 137 na prestação de contas da Suprida. O **Anexo XXV** consta a cópia do cheque que faz parte do Memorando que foi solicitado a Justificativa a Suprida.

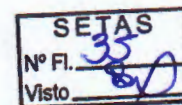
Dia 21/11/2011 no extrato bancário há dois depósitos totalizando um montante de **R\$ 6.000,00** (Seis mil Reais) , referentes aos Cheques **850059** e **850064** (que foi pago para pagamento da Bolsa e combustível), neste contexto a Suprida apresentou em sua justificativa o Suprimento de Fundo referente ao processo Nº **2011.2873.154**, conforme **Anexo XXVI**.

A Suprida restituiu R\$ 159.922,00 no demais não efetuou o depósito do valor da contrapartida pactuada, nem comprovou a utilização desse recurso na execução do ajuste que monta um total de 50.697,00 (cinquenta mil e seiscentos e noventa e sete reais)



Do montante das Bolsas Pagas, 1.989 destas foi constatado que foram pagas de forma irregular pois os recibos e demais documentos comprobatórios estão incompletos ou as informações divergem das documentações apresentadas que totaliza um montante R\$ 220.132,00 (duzentos e vinte e dois mil e duzentos e trinta e dois reais), estas impropriedades/ irregularidades encontra-se descrito em cada Diretoria Regional de ensino.

Considerando que as falhas apontadas neste Relatório comprovam a ocorrência de irregularidades que caracteriza transgressão das normas estabelecidas para aplicação de recursos, de modo que enseja a devolução dos recursos, recomenda-se que seja solicitado ao responsável pela formalização do Suprimento de Fundo **Rosimeire Maria Carneiro e demais responsáveis pela execução a devolução do valor original de R\$ 274.149,00 (duzentos e setenta e quatro reais e cento e quarenta e nove reais)**



8.2 DO SALDO NÃO UTILIZADO

Os valores restituídos na Conta "C" presente nos Ofícios referentes a cada município também não conferem com os comprovantes de Depósitos, nem mesmo quando soma-se os ofícios referente as Diretorias.

Quanto aos valores não restituídos à conta do Tesouro, a suprida informou no processo que os servidores, Fabrizzia Wanderley Junqueira, Joilson Lopes Pinheiro e Simone da Silva Sandri Rocha não o fizeram diretamente na conta do Tesouro, nem à Suprida para que efetuasse a devolução. Assim, notificou a Senhora Fabrizzia e o Senhor Joilson por ofício de nº 06 e 07, fls. 158.722 e 158.123 a efetuar a devolução do saldo. Quanto aos demais responsáveis pelos pagamentos a suprida não mencionou pendências.

Por Sua vez, a senhora Fabrizzia respondeu formalmente por meio Jurídicos, Advocacia e Assessoria Jurídica, Bueno & Rocha, que o dinheiro entregue a ela já havia sido entregue a Senhora Simone da Silva Sandri e uma pequena parte ficou com os responsáveis das instituições escolares. **Conforme Anexo XVII.** O Senhor Joilson não apresentou nenhuma Justificativa. Vale ressaltar que não há nenhum ofício para a ordenadora de Despesa deste suprimento, solicitando a regularização com a verba Pública, nem mesmo recibo ou declaração de valores assinados entregues a ela.

Neste sentido a obrigação de todos que administraram os recursos em prestar contas é clara e inequívoca, uma vez que trata de um importante instrumento para fornecimento de subsidio ao Governo para Controlar os bens e administrar as despesas.



O Decreto N° 2.350, de 17/02/2005 trata a restituição e saldos em seu artigo 18:



Art 18. O saldo do adiantamento não utilizado é recolhido à conta do tesouro do Estado ou à conta que deu origem ao processo de adiantamento.

Parágrafo único. O prazo para recolhimento do saldo não utilizado é de cinco dias úteis, contados do término do período de aplicação. Grifo nosso.

Neste contexto tribunal de contas da união, por meio da súmula 227 trata da responsabilidade solidária da seguinte forma:

“ O recolhimento parcial do débito por um dos devedores solidário não Exonera da responsabilidade pela quantia restante, vez que a solidariedade imputada impede seja dada quitação, a qualquer dos responsáveis solidários, enquanto o débito não for recolhido em sua totalidade.”

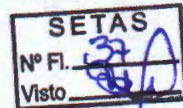
O suprido que deixar de prestar contas no prazo legal, procede-se a Tomadas de Contas Especial sem prejuízo das providências administrativas para apuração das responsabilidades e imposição das penalidades cabíveis, no caso sem questão houve dano ao Erário Estadual e comprovação de mal administração dos recursos públicos para pagamento da Bolsa do Programa Pioneiros Mirins.

É importante mencionar que o Decreto de Regulamentação de Adiantamento/Suprimento de Fundos e com o Decreto N° 4.458, de 9 de dezembro de 2011 regulamenta em seu art. 6° os Saldos de Suprimentos de Fundos:

“Art.6° Os saldos não utilizados de Suprimentos de Fundos devem ser depositados até 28 de dezembro de 2011, em conta referente específica, adotando-se os seguintes procedimentos: emissão de GR`s- Guias de Recebimentos, estornos das



liquidações, anulações dos empenhos e estornos das Notas de Dotações – NDs correspondentes”.



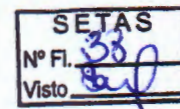
Para a identificação dos recursos repassados para o Auxílio Financeiro a Estudantes foram demonstrados os pontos mais importantes quando de irregularidades ocorridas em cada Regional. Para quantificação financeira do débito foram consideradas as despesas executadas irregularmente, ou seja, as que foram executadas em desconformidade ao objeto do suprimento e comprovação formal das despesas sob análise.

Segue no **Anexo XXVII** as planilhas realizadas durante a Análise .

9. CONCLUSÃO

De acordo com análise procedida, comprovou-se que na prestação de Contas do Suprimento analisado, a Senhora Simone da Silva Sandri Rocha é ordenadora de despesa e a Suprida é Sra. Rosimeire Maria Carneiro.

Que as irregularidades ocorreram porque os responsáveis pelo pagamento das bolsas não cumpriram com as normas estabelecidas, pois efetuaram pagamentos com assinatura divergente dos documentos apresentados, os responsáveis declarado nos recibos não apresentam grau de parentesco com o menor, ausência de cópia dos documentos dos responsáveis ou do Beneficiário, recibos com ausência de assinatura, ausência de declaração escolar e em outros momentos as declarações não constaram o nome do responsável pela instituição, além de não ter efetuado a devolução do valor total do saldo. Certidões de nascimentos divergente com beneficiário declarado no recibo. Vale ressaltar, que parte das devoluções foram depositadas fora do prazo estabelecido no decreto de encerramento de exercício do ano em referência, 2011, conforme as fls. 158.599 a 158.608.



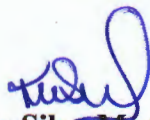
10 – RECOMENDAÇÕES

Com base nas informações supracitadas que apontam diversas irregularidades na execução dos recursos por meio do Suprimento de Fundos para Pagamento de Bolsa Pioneiros Mirins, recomendamos:

- a) Considerando que as falhas apontadas neste Relatório comprovam a ocorrência de irregularidades que caracteriza transgressão das normas estabelecidas para aplicação de recursos públicos, principalmente pela não devolução de parte do Saldo do Recurso Repassado, recomenda-se que Notifique Administrativamente a **Suprida** do teor deste relatório, garantindo-lhe assim o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme estabelecido no art. 5º, inciso LV da Carta Magna, para que restituam aos cofres públicos o valor de **R\$ 274.149,00 (duzentos e setenta e quatro reais e cento e quarenta e nove reais) devidamente atualizados, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da IN TCE nº 14/2003, para qualificação dos responsáveis, apuração dos fatos e quantificação do dano visando o imediato ressarcimento;**
- b) Que o Gestor comunique à Controladoria do Estado para esta informar das irregularidades ao Tribunal de Contas do Estado nos termo da Lei 1.284/01;

È o Relatório.

Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Diretoria Administração e Finança aos 21 dias do mês de fevereiro de 2014.


Karla da Silva Machado
Analista

SETAS	
Nº Fl.	39
Visto	<i>[Signature]</i>

ANEXO I



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS



INSTITUTO PIONEIROS MIRINS
DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

DIRETORIA DE GESTÃO

ANEXO III AO DECRETO Nº 2.350, de 17 de fevereiro de 2005.

PORTARIA - IPMAC Nº 008/2011



A ordenadora de despesas **SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA**, assim designado nos termos do Ato 2.300 – NM no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo n.º 2011/2873/0053,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

I. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Rosimeire Maria Carneiro	CIC: 454.512.061-04
Endereço: QDR 110 Sul, Alameda 05, LT 05-A, Aptº 306 – Residencial Luanda	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas	CEP: 77020-138
Tel. Res.: (63) 3225-2012	Tel. Com.: (63)3218- 1903
Cargo/Função: Diretora de Gestão	Matr.: 864972-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
2873.08.243.0031.4311	33.90.18.04	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.038.752,00
TOTAL			2.038.752,00

Simone Silva S. Rocha
Presidente do Instituto
Pioneiros Mirins



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

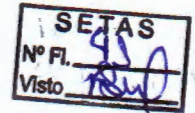


INSTITUTO PIONEIROS MIRINS
DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

DIRETORIA DE GESTÃO

1.2. O VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.



3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o (a) servidor (a) ELIZÂNGELA FELIPE DOS ANJOS ARAUJO matrícula 902701-7 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

Gabinete da Presidência, em Palmas, aos 03 dias do mês de outubro de 2011.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Presidente

ANEXO II

000137 01012

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta
086	001	3615	3	4	83.581-1
086	001	3615	3	4	83.581-1

C2	Série	Cheque N.º	C3
7	001	030501	2
7	001	030501	2

IPMACA
R\$ 1586,20
VISTO

000137 01012
080621

Pague por este cheque a quantia de

ou à sua ordem

de

de



S.PUBLICO PALMAS TO
00.000.000/5099-73
01-SETOR PUBLICO
103 NORTE AV L02 LT 51

INST P MIRINS ROSIMEIRE M CARNEIRO
CNPJ 11.479.537/0001-00
CLIENTE BANCARIO DESDE 06/2010

SETAS
Nº Fl. 43
Visto

000136157 0860305015 086008358110



Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta
086	001	3615	3	4	83.581-1
086	001	3615	3	4	83.581-1

C2	Série	Cheque N.º	C3
7	001	030502	2
7	001	030502	2

R\$

Pague por este cheque a quantia de

ou à sua ordem

de

de



S.PUBLICO PALMAS TO
00.000.000/5099-73
01-SETOR PUBLICO
103 NORTE AV L02 LT 51

INST P MIRINS ROSIMEIRE M CARNEIRO
CNPJ 11.479.537/0001-00
CLIENTE BANCARIO DESDE 06/2010

37 0 012

BANCO DO BRASIL S.A.

DISTRIBUIDOR

1920 P - CSO COMPE GOIANIA - GO

Nº da remessa: 01012	Data do Pedido: 27/10/2011	Nº da Caixa: 01
-------------------------	-------------------------------	--------------------

Agência Solicitante:

3615 - S.PUBLICO PALMAS TO

Conta: 0083581 1	Cliente: INST P MIRINS ROSIMEIRE M CARNEIRO
---------------------	--

Prim. Cheque
030501

Últ. Cheque:
031000

0.28.023-2 000500



ENVEL 0110
PACOTE
000137 / 000213

000137 01012

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta
086	001	3615	3	4	83.581-1
086	001	3615	3	4	83.581-1

C2	Série	Cheque N.º	C3
7	001	030504	9
7	001	030504	9

R\$

Pague por este cheque a quantia de

ou à sua ordem

de

de



S.PUBLICO PALMAS TO
00.000.000/5099-73
01-SETOR PUBLICO
103 NORTE AV L02 LT 51

INST P MIRINS ROSIMEIRE M CARNEIRO
CNPJ 11.479.537/0001-00
CLIENTE BANCARIO DESDE 06/2010

0001
V1
Mostrando 28 de 28 - 1 Set

IPMAGA
FLS 158621
VISTO

00000000
00000000
00000000
de



S.PUBLICO PALMAS TO
00.000.000/5099-73
01-SETOR PUBLICO
103 NORTE AV L02 LT 51

INST P MIRINS ROSIMEIRE M CARNEIRO
CNPJ 11.479.537/0001-00
CLIENTE BANCARIO DESDE 06/2010

SETAS
Nº Fl. 44
Visto

000136152 0860309935A 021008358117

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	R\$
086	001	3615	3	4	83.581-1	7	001	030994	0	
086	001	3615	3	4	83.581-1	7	001	030994	0	

Pague por este cheque a quantia de

ou à sua ordem



S.PUBLICO PALMAS TO
00.000.000/5099-73
01-SETOR PUBLICO
103 NORTE AV L02 LT 51

INST P MIRINS ROSIMEIRE M CARNEIRO
CNPJ 11.479.537/0001-00
CLIENTE BANCARIO DESDE 06/2010

000136151 0860309945A 003008358115

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	R\$
086	001	3615	3	4	83.581-1	7	001	030999	0	
086	001	3615	3	4	83.581-1	7	001	030999	0	

Pague por este cheque a quantia de

ou à sua ordem



S.PUBLICO PALMAS TO
00.000.000/5099-73
01-SETOR PUBLICO
103 NORTE AV L02 LT 51

INST P MIRINS ROSIMEIRE M CARNEIRO
CNPJ 11.479.537/0001-00
CLIENTE BANCARIO DESDE 06/2010

000136156 0860309995A 026008358116

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	R\$
086	001	3615	3	4	83.581-1	7	001	031000	0	
086	001	3615	3	4	83.581-1	7	001	031000	0	

Pague por este cheque a quantia de

ou à sua ordem



S.PUBLICO PALMAS TO
00.000.000/5099-73
01-SETOR PUBLICO
103 NORTE AV L02 LT 51

INST P MIRINS ROSIMEIRE M CARNEIRO
CNPJ 11.479.537/0001-00
CLIENTE BANCARIO DESDE 06/2010

000136151 0860310005A 035008358117



0001376.01012 Set/11

000137 01012

0001376.01012 Set/11

000137 01012

000137

SETAS
Nº FI. 45
Visto [Signature]

ANEXO III



DIRETORIA DE GESTÃO

Processo nº 2011/2873/0053

Apenso nº 2011/2873/0139

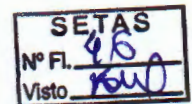


ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Brasileira, solteira, Contadora, portadora da C.I. RG Civil nº 2.673.419 2ª Via – SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob nº 454.512.061-04, residente e domiciliada nesta Capital, 110 Sul, Alameda 5; LT 5-A, Residencial Luanda Aptº 306 – CEP: 77020-138, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, com fulcro no inciso LV, art. 5º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, justificar

JUSTIFICATIVA Nº 26/2012

o que faz nos termos das razões justificadas adiante expedidas, requerendo o seu recebimento com efeito justificativos e que, após o processamento na forma da lei, seja encaminhado ao Controladoria Geral do Estado – CGE para que seja apreciado pelo órgão de Controle Externo.



Palmas – TO, 08 de agosto de 2012.


ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

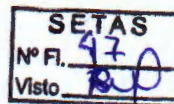
Suprida/CPF 454.512.061-04



DIRETORIA DE GESTÃO

RAZÕES DA JUSTIFICATIVA

I – PRELIMINARMENTE



I.a) – Da Justificativa:

A justificativa ora apresentada se faz necessário porque os corresponsáveis não prestaram contas do recurso repassado a eles para efetuar o pagamento da Bolsa Complementaridade Escolar em tempo hábil, Senhores FABRIZIA PINTO WANDERLEI JUNQUEIRA e JOILSON LOPES PINHEIRO, ou seja, não devolveram o saldo a ser restituído a conta do Tesouro do Estado, prazo expirado em 28/12/2011, conforme estabelece o art. 6º do DECRETO Nº 4.458, de 9 de dezembro de 2011, DOE Nº 3.527 – que estabelece normas para o encerramento do exercício financeiro de 2011 c/c com o inciso II, § 2º, art. 5º do DECRETO Nº 2.350, de 17 de fevereiro de 2005. Logo, levandó-se em consideração que o Parágrafo Único, art.18 do DECRETO Nº 2.350/2005 deixa claro que o saldo do adiantamento não utilizado é recolhido à conta do Tesouro do Estado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, *in verbis*:

Art. 18. O saldo do adiantamento não utilizado é recolhido à conta do Tesouro do Estado ou à mesma conta que deu origem ao processo de adiantamento.

Parágrafo único. O prazo para recolhimento do saldo não utilizado é de cinco dias úteis, contados do término do período de aplicação.

[negritei e grifei]

Portanto, o prazo para devolução expiraria em 05/01/2012.

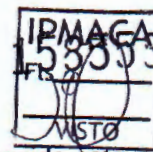
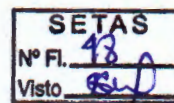
Porém, o Art. 6º do decreto supra determina que os saldos não utilizados de Suprimentos de Fundos devem ser restituídos até 28 de Dezembro de 2011, consoante abaixo se lê:

Art. 6º Os saldos não utilizados de Suprimentos de Fundos devem ser depositados até 28 de dezembro de 2011, em conta corrente específica, adotando-se os seguintes procedimentos: emissão de GR's – Guias de Recebimentos,

DIRETORIA DE GESTÃO
estornos das liquidações, anulações dos empenhos e
estornos das Notas de Dotações – NDs correspondentes.

[grifei e negritei]

Anexo I.



Registra-se que parte do recurso só foi devolvido no dia 29/12/2011, porque a Suprida estava aguardando os responsáveis prestarem contas, o que não ocorreu. E parte do saldo que se encontrava com a Suprida foi depositado diretamente na conta do Tesouro do Estado seguindo orientações do SEFAZ. Lembrando que o DECRETO Nº 2.350/2005 estabelece como sendo uma das opções para devolução de saldo. **Anexo II.**

Assim estabelece o art. 18 do decreto retromencionado:

Art. 18. O saldo do adiantamento não utilizado é recolhido à conta do Tesouro do Estado ou à mesma conta que deu origem ao processo de adiantamento.

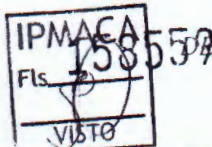
[grifei e negritei]

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

II.a) – Da Suprida:

Ab initio, faz-se imperioso destacar que o recurso da Bolsa de Complementaridade Escolar seria depositada (transferido) para uma conta aberta especificamente para movimentar recurso do Programa Pioneiros Mirins. A conta seria movimentada pelo Coordenador Financeiro da Unidade Escolar onde são atendidos os Pioneiros Mirins e/ou escola onde a Diretoria Regional de Ensino – DRE designasse que seria a Unidade responsável pelo pagamento da Bolsa.

A conta seria aberta pela Suprida e a Coordenadoria Financeira da escola e, em seguida a Suprida depositaria o montante do recurso na conta aberta. A Coordenação Financeira da escola efetuará o pagamento aos beneficiários por meio de cheque, haja vista que os Pioneiros Mirins hoje funcionam no contra turno das escolas, portanto, não existia forma mais segura de efetuar o pagamento e além do mais o custo seria menor.



DIRETORIA DE GESTÃO

uma vez que viajaria somente o motorista, Suprida e uma pessoa da Coordenadoria da Bolsa para localizar, junto à secretaria da escola, cópia da documentação pessoas do responsável pelo beneficiário.

Os servidores que iriam efetuar viagem foram decididos em reunião no Gabinete da Presidência, são eles: ~~Wilmara da Silva Sandri Rocha~~ (DRE de Miracema, Pedro Afonso e Guarã), Ana Borges Neves (DRE de Paraíso e Colinas), Valdirlene Aparecida Silva Mascarenhas (DRE de Gurupi e Porto Nacional, Araguaina), Janivaldo Carvalho Rocha (município de Silvanópolis e DRE de Araguaina), Eudóxia de Aguiar Martins (DRE de Palmas, Dianópolis e Arraias), Tatiana Ferreira Nunes Cardozo (DRE de Araguaina, Araguatins e Tocantinópolis), ~~Wilson Lopes Pinheiro~~ (motorista do Gabinete), Admilson de Souza Ferreira (motorista da Diretoria de Gestão), Amadeus Borges (motorista da Superintendência). A Suprida visitaria todas as sedes das DRE.

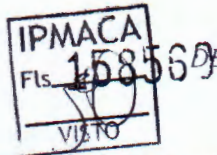
Ressalte-se que nem todo município do Estado do Tocantins possui agência do Banco do Brasil, diante disso a Suprida estabeleceu que o pagamento (transferência) fosse à sede das DRE's. Sendo assim, os Coordenadores Financeiros das Unidades Escolar viria até as DRE's para efetuar a abertura da conta corrente e receber o depósito (transferência), relação dos beneficiários que iriam receber e os recibos a ser preenchidos; posterior retornaria aos municípios com a quantidade de folhas de cheque necessário para efetuar o pagamento da Bolsa.

A Suprida iria aos municípios que possui agência do Banco do Brasil fazer a transferência de recurso, entregar relação dos beneficiários e recibos.

Vale à pena registrar que o § 2º, art. 1º do DECRETO Nº 2.466, de 7 julho de 2011 estabelece que a SEDUC é responsável pelo apoio logístico do IPMACA, *in verbis*:

Art. 1º É criado o Instituto Pioneiros Mirins, de Apoio à Criança e ao Adolescente, órgão autônomo, despersonalizado, integrante da Administração Direta, vinculado à Secretaria da Educação.

§ 1º (...)



DIRETORIA DE GESTÃO
§ 2º Incumbe à Secretaria da Educação prestar o apoio
logístico e operacional ao Instituto, necessário ao
desempenho das suas atividades.

[grifei e negritei]

Portanto, diante do que foi estabelecida na Lei, a Suprida achou mais seguro que a Coordenação Financeira das Unidades Escolares daria o “*apoio logístico e operacional*” que o IPMACA precisava, ou seja, efetuar o pagamento aos beneficiários do Programa Pioneiros Mirins, e encaminharia posteriormente a Prestação de Contas a Diretoria de Gestão do IPMACA para que fosse formalizado o processo. **Anexo III.**

Registra-se que algumas Unidades Escolares a época já possuía conta corrente dos Pioneiros Mirins. As contas foram abertas para receber recurso da merenda e como no exercício de 2011 as escolas não receberam recurso do IPMACA para merenda e o saldo do recurso existente em conta foi utilizado com aquisição de merenda, portanto as contas foram zeradas, seria utilizada a mesma conta corrente. **Anexo IV.**

II.b) – Das primeiras providências

Como tinha ficado acordado que o pagamento seria por meio das Associações de Apoio as escolas, a Suprida solicitou do Banco do Brasil S.A. 540 folhas de cheques. As folhas de cheques foram entregues no início de novembro de 2011. **Anexo V.**

II.c) – Do Termo de Referência:

Diante da proposta que foi estabelecida na reunião supra e acatado pelos os que lá estavam a Suprida providenciou de imediato Termo de Referência tendo como finalidade demonstrar aos órgãos de fiscalização a forma de aplicação do recurso e principalmente GARANTIR o que foi DECIDIDO na reunião, conforme estabelece o § 3º, art. 23 da Portaria Interministerial/MPOG/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008, haja vista que a Suprida não encontrou legislação estadual que trata do assunto, ou seja, repasse de recurso para entidades sem fins lucrativos.



DIRETORIA DE GESTÃO

Já a redação original da Portaria Interministerial/MPOG/MF/MCT nº 127/2008 estabelece o seguinte:

Art. 23. Nos convênios e contratos de repasse, o projeto básico ou o termo de referência deverá ser apresentado antes da liberação da primeira parcela dos recursos, sendo facultado ao concedente ou contratante exigi-lo antes da celebração instrumento.

§ 1º (...)

§ 2º (...)

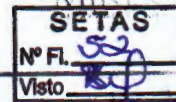
§ 3º O projeto básico ou do termo de referência será apreciado pelo concedente ou contratante e, se aprovado, ensinará a adequação do Plano de Trabalho.

[grifei e negritei]

Assim, a Suprida providenciou termo de referência consignando o que foi estabelecido em reunião com a ex-Presidente e como se daria a execução do recurso, pois, a Suprida acredita que da forma que ficou decidido em reunião o IPMACA com o "apoio logístico e operacional" da SEDUC atingiria a eficácia da execução da Bolsa, por isso foi formatado termo de referência e colhido assinatura da ex-Presidente.

A propósito, no entendimento da Suprida, o termo de referência se fez necessário porque não se justifica efetuar pagamentos sem qualquer critério, sob o argumento que o Programa Pioneiros Mirins tem como finalidade efetuar o pagamento da Bolsa de Complementaridade Escolar, conforme estabelece a Lei nº 2.466/2011 e o DECRETO Nº 4.437, de 16 de novembro de 2011. Portanto, o melhor foi ajustar o pagamento da Bolsa a Lei de Licitações e Contratos. Nesse sentido, o mestre *Jorge Ulisses Jacoby Fernandes em sua obra Contratação Direta sem Licitação, 2008*, orientou:

Deve-se recomendar, ainda, que, por se tratar de serviço, antes seja elaborado singelo projeto básico, prevendo detalhadamente o que é pretendido, o tempo de execução necessário, os materiais a ser empregados, os cuidados no transporte do objeto e meios de sua realização, vez que, conforme o art. 7º, § 2º, I, c/c o § 9º, é imprescindível a



DIRETORIA DE GESTÃO
existência do projeto básico para a licitação de qualquer
serviço.

[negritei]

Bom, o IPMACA não estávamos licitando, mas, estávamos prestando serviço a sociedade e principalmente como o montante era valor considerável, a Suprida já prevendo que a ex-Presidente poderia mudar de ideia na forma de execução do pagamento, providenciou termo de referência e colheu assinatura da ex-Ordenadora de Despesas, pensando que assim garantiria o que foi decidido na reunião, o que não ocorreu .

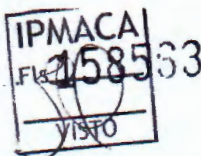
Anexo VI.

II.d) – Dos corresponsáveis:

Foi repassado recurso da Bolsa Complementaridade Escolar aos servidores do IPMACA, abaixo relacionados:

ORDEM	CORRESPONSÁVEIS	VALOR REPASSADO	VALOR PAGO	RESTITUIDO	NÃO RESTITUIDO
1	Ana Borges Neves	146.324,00	127.728,00	18.596,00	-
2	Eudoxia Martins Aguiar	186.240,00	159.888,00	26.226,00	-
2	Fabrizia Wanderlei Junqueira	129.120,00	117.552,00	-	11.568,00
3	Joilson Lopes Pinheiro →	257.760,00	177.984,00	-	79.776,00
4	Maria Perpetuo Socorro S. Pacheco	207.560,00	186.528,00	21.032,00	-
5	Raquel Costa Machado Soares	54.240,00	52.848,00	1.392,00	-
6	Valdirlene Aparecida S. Mascarenhas	401.472,00	362.928,00	38.544,00	-
8	Rosimeire Maria Carneiro	656.036,00	595.844,00	60.192,00	-
(=) TOTAL GERAL		2.038.752,00	1.781.300,00	165.982,00	91.344,00

Anexo VII.



DIRETORIA DE GESTÃO

II.e) – Da Execução:

Quando a Suprida tomou conhecimento que o montante do recurso já estava creditado na conta do SUFUAU, comunicou a ex-Presidente, no dia 10/11/2011.

No dia que foi publicado no Diário Oficial do Estado o DECRETO Nº 4.437/2011 a ex-Ordenadora de Despesas chamou a Suprida no Gabinete e comunicou que *“havia reunido com alguns Diretores e Assessores e tomado à decisão juntamente com eles que o pagamento da Bolsa era uma ação do IPMACA, portanto deverá ser ele a efetuar o pagamento e não as escolas como estava estabelecido no Termo de Referência”*. A Suprida tentou argumentar para que ela não mudasse a forma de pagamento, mas, não conseguiu. A ex-Ordenadora alegava que o *“tempo era curto para que a Suprida visitasse os 139 municípios”*.

O primeiro pagamento se deu em Tupirama, Bom Jesus e Pedro Afonso com a participação da ex-Presidente, e Senhora Raquel Costa Machado Soares, servidora responsável pelos Pioneiros Mirins na Diretoria Regional de Pedro Afonso.

Registra-as que a Suprida convidou a ex-Ordenadora de Despesas para acompanhá-la até ao município, pensando que ela iria fazer o que estava estabelecido, ou seja, verificar junto à secretaria da Unidade Escolar documentação que faltava (copia do RG, CPF e Declaração de frequência) no arquivo da Coordenadoria da Bolsa, de alguns responsáveis pelo beneficiário. **Anexo VIII.**

Vale a pena registrar que enquanto a Suprida efetuava o pagamento nos municípios e Lizarda, Mateiros e São Félix, a ex-Presidente providenciou agenda juntamente com a Superintendente, alguns Coordenadores (com exceção da Coordenadora da Bolsa) e alguns Diretores.

Nessa reunião ficou decidido que o pagamento da Bolsa seria executado pela última agenda, ou seja, a que a Senhora Simone e Assessoria estavam fazendo. Quando a Suprida retornou ao IPMACA recebeu somente a agenda devidamente assinada pela ex-Ordenadora de Despesas e com a orientação *“cumpra-se o que foi determinado em reunião. Providencie os saques e entregue os montantes as Equipes”*. No mesmo instante a Suprida tentou pela última vez orientar a Senhora Simone a não participar do pagamento da Bolsa, afinal já estava havendo boato que a *“ex-Presidente não parava na Pasta, só ficava viajando pelo Estado, como ela queria apresentar resultados ao Governador?”*. A ex-Ordenadora recuou um pouco de sua decisão, mas, disse:



DIRETORIA DE GESTÃO

"então efetua o saque do recurso e entregue as equipes que foram designados por mim". Então, seguindo as orientações da ex-Presidente foi repassado recursos a quem ela determinou. **Anexo IX.**

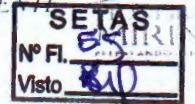
Registra-se que nesse dia a Suprida havia tomado a decisão de devolver o restante do recurso não aplicado ao Tesouro do Estado e encaminhar justificativa para o Governador que havia tomado a decisão devolver o recurso porque a Senhora Simone não estava cumprindo o que foi estabelecido no Termo de Referência.

Mas, como já havia efetuado pagamento a mais ou menos 30 municípios, seria um desgaste para o Governador, afinal não haveria tempo hábil para formalizar outro processo e efetuar o pagamento dos demais beneficiários.

II.f) – Da Participação da ex-Presidente no pagamento da Bolsa:

Vale à pena registrar que a Senhora Simone da Silva Sandri Rocha, ex-Presidente do IPMACA, participou pagamento da Bolsa, ou seja, efetuou pagamento da Bolsa nos municípios de: Tupirama, Bom Jesus, Pedro Afonso, Colmeia, Guaraí, Goia Norte, Pequizeiro, Couto Magalhães, Juarina, Campos Lindos, Goiatins; Barra do Ouro e Babaçulândia, Nova Olinda, Centenário e Recursolândia.

O pagamento dos beneficiários residente nos municípios supra, teve início no dia 30/11/2011. No dia 29/11/2011 a ex-Presidente solicitou da Chefe de Gabinete, Senhora Tatiana Cardozo, recurso para efetuar pagamento dos aludidos municípios. Quando a Chefe de Gabinete informou à suprida que a Senhora Simone estava solicitando o montante de R\$ 129.120,00 (cento e vinte e nove mil e cento e vinte reais) para efetuar o pagamento dos beneficiários dos municípios supra, a suprida respondeu que *"aconselho a Simone não se envolver no pagamento da Bolsa, uma vez que o DECRETO 2.350/2005 estabelece que Ordenador de Despesa apenas inspeciona e que em nenhum parágrafo, incisos e/ou artigo do decreto estabelece a participação do Chefe da Pasta na execução do recurso"*. Disse mais ainda, *"peça ao Chefe do NUSCIN pra conversar/orientar a Senhora Simone sobre o Decreto"*. Em seguida a Suprida foi para a Clínica do Cálculo fazer *"Litotripsia"*. A cirurgia estava marcada para acontecer às 11 horas. Às 10 horas e 30 minutos a ex-Ordenadora Despesa liga para Chefe de Gabinete procurando se a suprida já estava na agência do Banco do Brasil efetuando o saque que ela havia solicitado; quando a Senhora Simone foi informada que a suprida estava em uma clínica aguardando ser chamada para fazer uma cirurgia; a ex-Presidente informou a Chefe de Gabinete que *"a chefe dos Pioneiros Mirins era ela e não a Rose, e, desligou o telefone na cara da Chefe de Gabinete"*. Em seguida a Suprida e a



DIRETORIA DE GESTÃO

Chefe de Gabinete tentou falar com a Senhora Simone pelo celular, porém, ela não atendeu. O cheque foi descontado pela Chefe de Gabinete e entregue a Senhora Fabrizzia Wanderlei Junqueira.

Registra-se que a cirurgia da Suprida ocorreu às 17 horas e 30 trinta minutos, haja vista que a Senhora Simone Sandri passou o período da manhã no IPMACA dando "faniquitos", portanto, como a Suprida e o Chefe do NUSCIN não convenceu a ex-Presidente que o decreto não permite a participação do Ordenador de Despesas na execução do recurso, a única solução foi disponibilizar o montante solicitado; o recurso foi entregue nas mãos da Senhora Fabrizzia. **Anexo X.**

II.g) – Transferência de recurso da Bolsa para Santa Fé:

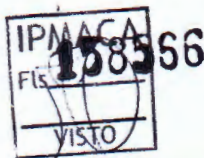
É importante informar que mesmo após o Governador publicar o DECRETO Nº 4.458, de 9 de dezembro de 2011, DOE Nº 3.527 – que estabelece normas para o encerramento do exercício financeiro de 2011, a ex-Presidente transferiu recursos para municípios efetuar o pagamento ao beneficiários que não compareceram no dia pagamento.

O Art. 6º do decreto supra determina que os saldos não utilizados de Suprimentos de Fundos devem ser restituídos até 28 de dezembro de 2011, consoante abaixo se lê:

Art. 6º Os saldos não utilizados de Suprimentos de Fundos devem ser depositados até 28 de dezembro de 2011, em conta corrente específica, adotando-se os seguintes procedimentos: emissão de GR's – Guias de Recebimentos, estornos das liquidações, anulações dos empenhos e estornos das Notas de Dotações – NDs correspondentes.

[grifei e negritei]

No final de fevereiro de 2012 a Suprida recebeu o comprovante de depósito de recurso da Bolsa na conta da Senhora VANESSA ALEXANDRE AMORIM, monta R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais). Após questionar a ex-Presidente se ela tinha conhecimento do ocorrido esta informou "foi eu quem pedi para efetuar o depósito", a Suprida perguntou se ela já havia recebido a documentação da prestação de contas, esta respondeu "vou pedir para o Gabinete ligar e verificar se já foi efetuado o pagamento e se a documentação



DIRETORIA DE GESTÃO

já foi enviada". A aludida documentação e a restituição do saldo só chegaram ao IPMACA após dia 05/03/2012. **Anexo XI.**

Registra-se que o Chefe do NUSCIN informou a ex-Presidente que no dia 28/12/2011 era o último prazo para devolver a sobra do recurso da Bolsa. Nesta data a Analista que estava respondendo pelo Controle Interno notificou a Suprida e esta comunicou a todos os servidores que estava com recurso da Bolsa. **Anexo XII.**

Voltando a falar sobre o envolvimento da ex-Ordenadora de Despesas no pagamento da Bolsa, por várias vezes a Suprida orientou a Senhora Simone a não se envolver com o pagamento, ou seja, que ela, não fizesse parte de nenhuma equipe do pagamento, haja vista que o DECRETO Nº 2.350/2005 estabelece que o Suprido ficasse subordinado a inspeção do ordenador de despesa.

O DECRETO Nº 2.350/2005, no seu § 3º do art. 5º, assim determina:

Art. 5º O Anexo III a este Decreto deve constar:

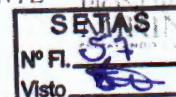
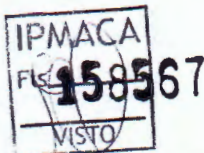
§ 1º (...);

§ 2º (...);

§ 3º Subordinam-se à inspeção do ordenador de despesas os documentos comprobatórios do pagamento das despesas com recursos do adiantamento, podendo, antes da prestação de contas, rejeitar aqueles que se apresentarem ilegais ou irregulares.

[grifei e negritei]

Então, o decreto determina que ao Ordenador de Despesa compete examinar cuidadosamente a documentação comprobatória do pagamento das despesas e verificar se a execução atingiu a eficácia. Sendo assim, se a ex-Ordenadora de Despesa participou ativamente do pagamento da Bolsa em alguns municípios, como ela poderá inspecionar a execução que ela mesma participou? Esse era ao motivo que levava a Suprida não concordar com o envolvimento da Senhora Simone no pagamento da Bolsa.



DIRETORIA DE GESTÃO

Assim dispõe o Manual Técnico de Auditoria – MTA/CGE, 2005, sobre o significado da palavra inspeção:

(...) é um instrumento de trabalho que constata o funcionamento regular dos sistemas de gestão, a integridade dos bens públicos, a existência, consistência ou procedência de fatos ou indícios de irregularidades, suprimindo omissões e lacuna de informações, esclarecendo dúvidas ou verificando denúncias ou representações, esclarecendo dúvidas ou verificando denúncias ou representações quanto à legalidade, à legitimidade e a economicidade dos recursos públicos, bem como quanto aos atos administrativos praticados por qualquer responsável sujeito a fiscalização dos órgãos de controle.

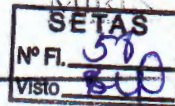
[grifei e negritei]

Pois bem.

Se a documentação comprobatória da execução do recurso pode subornar a inspeção do ordenador de despesa, como a ex-Ordenadora de Despesas poderia executar e/ou participar da execução do recurso? Afinal, como a Senhora Simone poderá questionar a “*legalidade, legitimidade e a economicidade da execução do recurso*”. Haja vista, ela (Simone) participou da execução (pagamento da Bolsa); e principalmente as equipes que não prestarão contas a Suprida são equipes formada por ela e o maior problema na execução é a falta da prestação de contas das duas equipes que a Senhora Simone participou ativamente.

II.h) – Do Pagamento da Bolsa em Araguaína:

O Pagamento de Araguaína começou no dia 13/12/2011 com agenda elaborada pela Diretoria Regional de Araguaína – DRE; agenda impossível de ser executada sem problemas, haja vista o número de servidores do IPMACA responsável pelo pagamento, 2 (dois) servidores em cada posto (colégio), ou seja, mais 300 beneficiários para um servidor localizar nome entre 3 000 (três mil) beneficiário constante na lista de



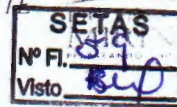
DIRETORIA DE GESTÃO

pagamento e outro servidor efetuar o pagamento. Até às 13 horas a agenda foi cumprida com problemas, mas, cumprida. Quando as duas equipes (Rosimeire e Luiz Carlos – Silvandira; Naiara e Roberto Carlos – CEM Bejamim) foram cumprir a agenda do período vespertino a Suprida ligou para a ex-Ordenadora de Despesas procurando porque os servidores lotados no Centro de Formação do IPMACA em Araguaína “*não tinha sido convocado para ajudar no pagamento da Bolsa*”. No CEM Bejamim as coisas correram dentro da conformidade, mas, na Escola Estadual Silvandira ocorreu a maior confusão, uma vez que quando a Equipe chegou ao local de pagamento já tinha mais 300 (trezentos) pessoas na quadra da Escola aguardando o pagamento. O pagamento começou com os responsáveis dentro da quadra e a Suprida no pátio (no tempo) sendo liberado de 10 em 10 responsáveis para ir até o local onde estava a Suprida; o Servidor responsável para efetuar o pagamento ficou em sala com o vigia da escola. De repente começou a chover e a Suprida teve usar uma sala da escola. Com a mudança os responsáveis se irritaram um com o outro, haja vista que alguns furaram a fila. Logo em seguida a Diretora da Unidade Escolar comunicou a Suprida que havia chamado a Polícia Militar para retirar os servidores do IPMACA do local porque ela tinha sido “*informada que uma gangue havia adentrado na escola*”. Motivada por esse fator a Suprida suspendeu o pagamento e ficou na sala aguardando a PM buscá-la. A polícia levou mais ou menos 10 minutos para retirá-la do local. **Anexo XIII.**

Registra-se que no período vespertino 2 servidoras do Centro de Formação de Araguaína ajudou a efetuar o pagamento no Colégio Silvandira.

A Suprida deixou o servidor com o recurso no Batalhão da PM e foi até o CEM Bejamim encontrar com o restante da equipe, no local havia 2 (dois) PM's fazendo a segurança, aliás dos postos de pagamento só não havia PM's na Escola Silvandira. Foi no CEM Bejamim que a Suprida foi informada pelo Diretor da Unidade Escolar que “*a DRE havia comunicado que todos os alunos da Mais Educação eram Pioneiro Mirim, portanto as escolas deveriam expedir Declaração de Frequência e pedir para os responsáveis comparecer nos posto de pagamento*”. Então, aqui compreendemos um dos maiores erros da agenda de Araguaína; afinal, quando os responsáveis compareciam com a Declaração eles passavam por uma triagem (busca do nome do Pioneiro Mirim) na lista de pagamento, e quando o nome do Pioneiro não era localizado eles se irritavam, por isso, aquela aglomeração de pessoas.

No dia 14/12/2011 as duas equipes foram no Batalhão buscar o recurso e efetuar o pagamento na Escola Silvandira, Rui Barbosa e CEM Paulo Freire. Por volta de 10 horas chega a Araguaína uma equipe formada pela ex-Presidente, são eles: Joilson Lopes Pinheiro, Magna Regina de Souza Borges, Daniela Bezerra Rios de Moura, Fabiana Silva Alves e Maria da Glória Pacheco, formando agora 4 (quatro) equipes.



DIRETORIA DE GESTÃO

A agenda de Araguaína que era pra ser feita em dois dias, ou seja, dias 13 e 14 de dezembro foram executadas nos dias 13, 14 e dia 15 no período vespertino.

Quando a segunda equipe chegou a Araguaína no dia 14/12 a Suprida foi informada por um dos membros da equipe que a Senhora Simone havia "*mandado eles para ajudar a equipe pagar Araguaína e no dia 15/12 partisse para pagar a Regional de Araguatins*". A Suprida discordou da agenda proposta pela ex-Presidente, uma vez que a Suprida precisaria ir a Araguatins descontar o cheque de pagamento da Regional e na semana subsequente precisaria ir novamente a Tocantinópolis agendar e posteriormente descontar o cheque daquela Regional, portanto, o roteiro era impossível de ser cumprido, uma vez que a Suprida teria que parar o pagamento da Diretoria de Araguaína por 3 (três) vezes para ir efetuar o saque, haja vista que a Equipe só possuía um veículo disponível.

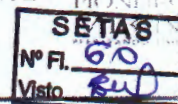
Registra-se que o Banco do Brasil S.A. não concordou que outro servidor efetuasse o saque, portanto, somente a suprida poderia efetuar o saque fora da agência de Palmas.

Bom, no dia 15/12 as duas equipes seguiram rumos diferentes, a Suprida foi efetuar o pagamento da Regional de Araguatins e Tocantinópolis; a outra efetuar o pagamento da DRE de Araguaína e Colinas.

No dia 19/12 a Suprida efetua o pagamento de Nazaré por volta das 17h e 30 minutos e após retorna a Araguaína para se encontrar com a segunda equipe e efetuar o saque de pagamento de Colinas.

No dia 20/12 foi informada via telefone que a ex-Presidente havia ordenado que voltassem a pagar Araguaína no Batalhão da PM. Um membro da segunda equipe questionou a Senhora Simone se ela poderia interferir no pagamento da Bo'sa e esta lhe respondeu: "*a Presidente do IPMACA sou eu e não a Rose ou Tatiana, portanto, cumpra minhas ordens. A Rose fala que quer me ajudar, mais na verdade ela quer é o meu lugar*". Outro membro da equipe informou, também, que a Senhora Magna havia falado para a ex-Presidente que se a Suprida realmente estivesse do lado dela, "*teria colocado o nome da ex-Presidente na conta do SUFUAU pra ela assinar os cheques com a Suprida*".

Portanto, a Suprida não disse nada e deixou que a ex-Presidente dessem as ordens e pediu para a segunda equipe cumprir a hierarquia.



DIRETORIA DE GESTÃO

Cabe mencionar, de passagem, que quando a Suprida orientou a "segunda equipe a cumprir a hierarquia" é porque acredita que a hierarquia caracteriza-se na relação entre a Presidência do IPMACA e a Diretoria de Gestão do IPMACA, ou seja, para a Suprida a organização administrativa é baseada em dois pressupostos fundamentais: a distribuição de competências e a hierarquia. Assim, a subordinação no IPMACA era verticalmente escalonado.

Merece especial destaque, a definição de poder hierárquico dos mestres *Marcelo Alexandrino & Vicente Paulo*, obra *Direito Administrativo Descomplicado*, 2012, 20ª Edição. São Paulo. Método, pag. 223.

A doutrina em geral aponta como decorrência do poder hierárquico as prerrogativas, exercidas pelo superior sobre seus subordinados, de dar ordens, fiscalizar, controlar, aplicar sanções, delegar competências e avocar competências.

[grifei e negritei]

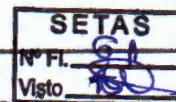
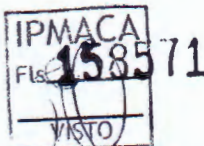
E afirma também:

A prerrogativa de dar ordens, também referida como poder de comando, permite que o superior hierárquico assegure o adequado funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade. Para tanto, não só dá ordens diretas, verbais ou escritas, a subordinados determinados, com também edita os assim chamados atos administrativos ordinários (por exemplo, ordens de serviço, portarias, instruções, circulares internas etc.), que obrigam indistintamente todos os agentes subordinados que devam executar as tarefas neles disciplinados.

[grifei e negritei]

E vai mais além ainda:

Os servidores públicos têm o dever de acatar e cumprir as ordens de seus superiores hierárquico (dever de



DIRETORIA DE GESTÃO

obediência), exceto quando manifestamente ilegais, hipótese em que surge para o destinatário da ordem o dever de representação contra a ilegalidade, (...)

[grifei e negritei]

Nesse sentido a jurisdoutrinadura *Maria Sylvia Zanella de Pietro, Direito Administrativo, 25ª edição. São Paulo. 2012. Págs. 96 e 97, esclarece:*

No entanto, mesmo quando dependa de lei, pode-se dizer que da organização administrativa decorrem para a Administração Pública diversos poderes:

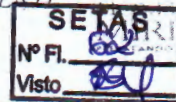
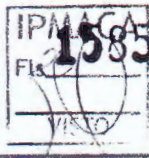
1. (...)
2. o de dar ordens aos subordinados, que implica o dever de obediência, para estes últimos, salvo para as ordens manifestamente ilegais;

[grifei e negritei]

Afirma ainda:

Ainda a respeito de hierarquia, cabe assinalar que a expressão pode ser empregada em três sentidos diferentes, um técnico-político e os outros dois jurídicos (cf. Renato Alessi, 1970:103):

- a) (...)
- b) (...)
- c) Sob o terceiro aspecto (ainda jurídico), a hierarquia corresponde a uma relação pessoal, obrigatória, de natureza pública, que se estabelece entre os titulares de órgãos hierarquicamente ordenados; é uma relação de coordenação e de subordinação do inferior frente ao superior, implicando um poder de dar ordens e o correlato



DIRETORIA DE GESTÃO
dever de obediência. Vale dizer que o ordenamento hierárquico é fixado pela lei e que desse ordenamento resulta uma relação de coordenação e subordinação, que implica os já referidos poderes para a Administração.

[grifei e negritei]

É necessário observar que o poder hierárquico tem por objetivo ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, no âmbito interno da Administração Pública. Assim as determinações superiores devem ser cumpridas fielmente, sem ampliação ou restrição, a menos que sejam manifestações ilegais.

Registra-se que o inciso II, art. 5º da Constituição de 5 de outubro de 1988, deixa claro que o subordinado não pode ser obrigado, pelo superior, a praticar atos evidentemente ilegal. O respeito hierárquico não vai ao ponto de anular, no subalterno, o senso do legal e do ilegal, do lícito e do ilícito, do bem e do mal. Não o transforma em apenas executor de ordens superiores. Permite-lhe raciocinar e usar de iniciativa no tocante no desempenho de suas atribuições, e nos restritos limites de sua competência. Daí não lhe ser lícito discutir ou deixar de cumprir ordens senão quando se apresentarem, ao senso comum, contrárias ou sem base na lei é que permitem ao subalterno recusar-lhes cumprimento.

O inciso II art. 5º da CF de 1988, declara:

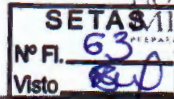
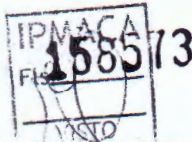
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantido-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito (...)

I - (...);

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

[grifei e negritei]

Pois bem.



DIRETORIA DE GESTÃO

Até onde a Suprida tem conhecimento dos fatos, a ex-Presidente ordenou verbalmente que os servidores voltassem a cidade de Araguaína e continuasse o pagamento, mas, nenhum servidor questionou com ela se esse ato era lícito ou ilícito, apenas cumpriram as determinações hierárquica.

Ressalte-se que os servidores apenas questionaram a Senhora Simone *"se não deveria comunicar Suprida que a Equipe iria retornar a Araguaína para continuar com o pagamento"*.

Ressalte-se também que a Suprida passou a executar as ordens da ex-Presidente, porque estava se sentindo hipotente diante dos fatos e jamais pensou que a Senhora Simone cometeria tantos erros, afinal a Senhora Simone já havia exercido o cargo de Secretária Municipal de Assistente Social no município de Pedro Afonso, portanto, presume que possua certo conhecimento de estágio pública.

Para concluir, cumpre informar que a Suprida não se interessava pelo *"lugar"* cargo da ex-Presidente, mas afirma que todas as vezes que não concordou com as ideias e/ou deixou de assinar alguns documentos com a ex-Ordenadora de Despesas foi para não se transformar em apenas executora de ordens superiores, uma vez que *"a coisa pública só pode fazer aquilo que a lei manda"*, e vai mais além, o maior erro que a Suprida cometeu como gestora – não ter devolvido o recurso na conta do Tesouro Estadual quando a Senhora Simone não quis mais cumprir o Termo de Referência.

II.i) – Do pagamento da Bolsa em Nazaré:

No dia 15/12/2011 a Suprida visitou a Diretora Regional de Ensino de Tocantinópolis para conferir como estava a programação do pagamento da Bolsa nas escolas ligadas a regional. Na ocasião a Diretora Regional se dizia *"surpresa com a vista da Suprida uma vez que os alunos já estavam de férias e que havia recebido um Ofício, anexo um CD, solicitando que as escolas emitissem as declarações de frequência da relação de beneficiários constante no CD e que a documentação solicitada: declaração de frequência, cópia do CPF e RG devera estar completo nas respectivas escolas"*. Segundo informação da Diretora, *"o arquivo constante no CD foi encaminhado a cada Unidade Escolar e que foi emitido Declaração de Frequência somente os beneficiários cadastrados no IPMACA"*. Anexa cópia de um Ofício e CD encaminhado as Secretaria Municipal de Educação. **Anexo XIV.**

No dia 19/12/2011 foi efetuado o pagamento aos beneficiários do Programa Pioneiros Mirins no município de Nazaré. O pagamento estava previsto para acontecer às 17 horas. Quando a Suprida chegou ao



DIRETORIA DE GESTÃO

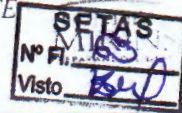
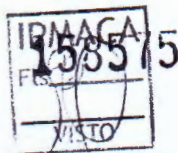
aludido município já era 17 horas e 30 minutos, ou seja, 30 minutos de atraso na agenda. Como no final de agosto do exercício de 2011 houve entrega de bicicletas na cidade e a entrega foi tumultuada, foi solicitado, pela base aliada do Governador que *"não houvesse nenhum atraso na agenda para evitar o desgaste que aconteceu com a entrega das bicicletas"*.

Bom, a Suprida tinha partido na frente da equipe em outro carro para efetuar o saque do recurso na cidade de Tocantinópolis, parte da equipe tinha ficado na cidade de Augustinópolis para concluir o pagamento dos responsáveis que estavam chegando dos assentamentos. Um dos motoristas, nesse dia a Equipe estava com 2 veículos, tinha ficado encarregado de ir aos municípios de Praia Norte, Carrasco Bonito, São Sebastião e Esperantina buscar a documentação do pagamento da Bolsa, uma vez que Carrasco Bonito foi a Unidade Escolar quem efetuou o pagamento, e a Suprida tinha deixado recurso com a Direção da escola das demais cidades para que fosse efetuado o pagamento dos beneficiários que residia nos assentamentos.

A Suprida havia combinado que se encontraria com os membros da Equipe em Nazaré às 17 horas sem falta. Quando a Suprida chegou à cidade de Nazaré para efetuar o pagamento descobriu que os outros membros da equipe ainda não haviam chegado e também não conseguia se comunicar com eles, uma vez eles estavam em transito. Assim, a Suprida tomou a decisão de tirar cópias do recibo e começar a efetuar o pagamento dos responsáveis que estavam aguardando há quase 1 hora. A Suprida já havia efetuado o pagamento de mais ou menos 100 pessoas sem a estar com a lista, confiando na responsabilidade das Diretoras Regional de Ensino e Unidade Escolar, quando uma Vereadora do município pediu pra que a "Suprida parasse o pagamento da Bolsa porque tinha pessoas na fila que não era Pioneiro Mirim". A Suprida respondeu para a Vereadora que não conhecia os Pioneiros Mirins, mas que ela tinha total liberdade de tirar a pessoa da fila do pagamento. A Vereadora respondeu que *"não podia fazer aquilo porque ela era vereadora do município e isto não ficaria bem pra ela"*. Passado alguns minutos a Vereadora aparece com a lista contendo os nomes dos beneficiários e começou a conferir a lista com as declarações.

→ A Suprida não tem conhecimento se realmente existia naquela fila alguma pessoa para receber que não fosse Pioneiro Mirim, mas, ouviu de uma responsável pelo beneficiário que *"toda aquela ocorrência era questões políticas da Vereadora e Prefeito"*.

Na saída a Suprida comunicou a Vereadora que havia ficado 23 pessoas sem receber, e disse mais, - que estava efetuando o pagamento sem a lista porque a Diretora Regional havia garantido a Suprida que somente os Pioneiros Mirins possuíam Declaração de Frequência, e que ela se lembrasse de que *"a Diretora*



DIRETORIA DE GESTÃO

Regional de Ensino representa o Secretário de Estado da Educação na regional e que a aludida diretora é filha e/ou sobrinha de um Deputado da base do Governo, e que se a Suprida fosse questionada não entraria no mérito de questões políticas”.

No dia 20/12/2011 a ex-Presidente vai ao município de Nazaré deixar recurso para que o Senhor SILVIO FERREIRA DOS SANTOS – acreditamos que seja um Vereador e/ou pretendo candidato a Vereador, efetuar o pagamento dos 23 beneficiários que não receberam e – acalmar a Vereadora, porque segundo informação a Vereadora havia comentada que a Suprida havia discutido com ela.

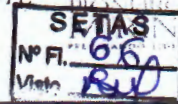
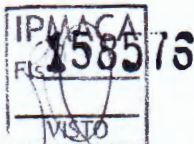
Registra-se a Suprida em nenhum momento discutiu com a Vereadora. Quem respondeu a Vereadora um pouco mais ríspida foram os servidores do IPMACA (técnica e motorista) que estava com a Suprida, mas como os erros foram cometidos por servidores que compunha a Equipe da Suprida passam a ser dela. Mas, a Suprida não está registrando intrigas políticas, mais sim registrando que a Senhora Simone autorizou o Senhor Silvio efetuar pagamento de pessoas que não estava cadastrado no Sistema da Bolsa. **Anexo XV.**

II.j) Do Pagamento em Nova Olinda

Os beneficiários dos municípios foram pagos pelas servidoras: SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, FABRIZIA WANDERLEY JUNQUEIRA e MAGNA REGINA SOUZA BORGES.

O pagamento foi efetuado no dia 20/12/2011 pelas aludidas servidoras. Após mais ou menos 15 dias da data de pagamento a suprida procurou a ex-Presidente e apresentou 2 (dois) Recibos do mesmo beneficiário e mesmo responsável: beneficiária CASSIA GABRIELA SILVA, responsável MARIA INES SILVA. No dia a suprida solicitou que a Senhora Simone solicitasse das 2(duas) servidoras que a ajudou a efetuar o pagamento da Bolsa no município a formalizar a prestação de contas, uma vez que a equipe que estava formalizando a prestação de contas detectou que um mesmo beneficiário recebeu 2 (duas) vezes e solicitou que juntamente com a prestação de contas formalizada fosse devolvido o comprovante de restituição na conta do Tesouro Estadual o saldo da bolsa e R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) a mais, o que representaria o valor pago a mais a beneficiária supra. **Anexo XVI.**

Entre os dias 5 a 10/03/2012 a Diretora de Gestão estava no Gabinete da Presidência discutindo assuntos sobre execução orçamentária quando a servidora Magna Regina comparece com uma documentação



DIRETORIA DE GESTÃO

entregando a ex-Presidente alegando que se tratava da documentação do pagamento da Bolsa em Nova Olinda. A Senhora Simone solicitou que a documentação fosse entregue a Diretora de Gestão e que ela providenciasse a formalização da prestação. No momento do recebimento da documentação a Suprida informou a ex-Ordenadora de Despesas que já havia formalizado a prestação de contas de Nova Olinda, e ela alegou que aqueles documentos também fazia parte da prestação de contas. Ocorre que a meta de beneficiários são 310 (trezentos e dez), mas, foram entregues documentação de 432 (quatrocentos e trinta e dois).

III – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

III.a) Da restituição do Recurso na Conta do Tesouro Estadual

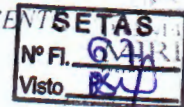
Conforme o DECRETO Nº 4.458/2011 estabeleceu no seu art. 6º o saldo do Suprimento de Fundo deveria ter sido restituído à conta do Tesouro Estadual no dia 28/12/2011.

Mas, o saldo do recurso foi restituído, a 1ª parcela, no dia 29/12/2011, aguardando que os corresponsáveis aguardando a foi mencionado devolvesse o saldo do recurso a Suprida, o que não ocorreu, haja vista que eles saíram de recesso do final do ano e só retornando em janeiro de 2012.

Registra-se que o saldo do recurso ia sendo restituído à conta do Tesouro Estadual à medida que os corresponsáveis repassavam/prestavam conta a Suprida, portanto, houve restituição no mês de janeiro, fevereiro e março. Conforme se faz provas, **anexo II**.

Cumpri-nos informar que a Suprida foi notificada pelo NUSCIN 2 (duas) vezes e pela ex-Presidente, por meio do MEMO CIRCULAR/GAB/PRES/IPMACA nº 001/2012.

Quando a Senhora Simone encaminhou o memorando alegou para a Suprida que estava solicitando o relatório porque *“o Secretário da Educação reuniu-se com os Diretores Regionais e estes informaram ao Secretário que o IPMACA havia deixado recurso da Bolsa com alguns Diretores das Unidades Escolares e que eles não conseguiram efetuar o pagamento dos beneficiários, uma vez que alguns haviam transferido de escola/município, e, que eles (Diretores) não sabiam o que iriam fazer com o recurso que estava com eles”*.



DIRETORIA DE GESTÃO

Vale a pena registrar que o recebimento do MEMO CIRCULAR Nº 01/2012 deve ter ocorrido no dia 13/02/2012, haja vista que a Suprida viajou com uma Equipe da SEDUC para os municípios de Araguaína, Babaçulândia, Filadélfia, Campos Lindos e Aguiarnópolis no período de 06/02/2012 a 11/02/2012. **Anexo XVII.**

No que tange a notificação do NUSCIN, a última notificação a Suprida informou a Controle Interno que se sentia impossibilitada de prestar contas no prazo estabelecido e "*pede dilação de prazo até setembro de 2012*". **Anexo XVIII.**

III.b) – Reunião do dia 06/02/2012

Como ponto de partida, é preciso registrar que a Suprida foi convocada para participar de uma reunião no dia 06/02/2012 às 9 horas no Gabinete da Presidência do IPMACA com a Superintendente, Diretores, Coordenadores e Assessor Especial do IPMACA, tendo como pauta – "*pagamento da Bolsa*".

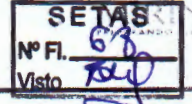
Estranha o fato de a Diretora de Gestão (Suprida) estava com viagem marcada, com previsão de saída às 8 horas, e, a reunião para tratar do pagamento da Bolsa, onde ela era a Suprida, previsto às 9 horas.

A Diretora aguardou a reunião começar até às 9 horas e 30 minutos, porém, como a reunião começava comunicou a ex-Presidente que "*não poderia participar da reunião porque a viagem já estava muito atrasado, e a Diretora estava com horário (reunião) marcado em Araguaína*".

A Diretora de Gestão foi na SEDUC buscar uma das servidoras que iria viajar no veículo do IPMACA, porém, a servidora estava aguardando em casa. A Diretora retornou ao prédio do IPMACA e foi comunicada que "*tão logo ela saiu à reunião começou*".

Levando em consideração que a reunião já havia começado e que a pauta era o "*pagamento da Bolsa*", a Diretora tomou a decisão chegar atrasada na reunião de Araguaína e participar da reunião do IPMACA.

Tão logo a ex-Presidente expôs os fatos (fatos que a Suprida só participou do final), a Diretora pediu a palavra a ex-Ordenadora de Despesas porque "*estava com viagem marcada e ela queria fazer umas observações na execução do recurso*". Sendo assim, a Senhora Simone passou a palavra a Diretora: "*(...) na*



DIRETORIA DE GESTÃO

execução do recurso da Bolsa tivemos alguns problemas, uns de ordens graves e outros não. Antes de começar a falar dos problemas quero parabenizar a Equipe que a Diretora Valdirlene Coordenou (Luzia Américo, Luzia Galvão e Maria do Socorro). Pela organização com a documentação, prestação de contas e principalmente com cuidado que teve com a execução do recurso, afinal, foram as 2 (duas) equipes que primeiro prestou contas e devolveu o saldo do recurso a Suprida. E aproveito a oportunidade para comunicar aos Senhores que teve 2(duas) Equipes que ainda não prestaram contas, ou seja, não devolveram o saldo do recurso, porque a documentação foi jogada em caixas dentro na minha sala; e se não é a Equipe do Patrimônio a se interessar em me ajudar a prestar contas, com certeza eu terminaria de formalizar os processos no final do ano. Agora como o Patrimônio esta formalizando os processos, peço as 2 (duas) Equipes que devolva o saldo do recurso da Bolsa, porque, eu sei que teve sobra. Todas as regionais teve em média mais de 20 mil reais, e, essas duas Equipes ainda não me devolveu nenhum centavo”.

Como a Diretora ainda estava conversando a ex-Presidente toma a palavra e diz: “Rose as duas Equipes que você esta falando que formou foi eu. Uma fez a Diretoria de Guarai e parte de Araguaína comigo e a outra eu mandei pra Araguaína, afinal vocês estava em Araguaína parecendo uma Generala e como eu precisava contorna as coisas tomei essa decisão. Quanto à devolução do dinheiro está comigo guardado naquele armário e é de minha responsabilidade”.

Então, a Suprida disse: “Senhora Presidente muito me admira a Senhora informar que esta com esse dinheiro guardado em armaria e principalmente na sua responsabilidade, haja vista que a Senhora é ordenadora de despesa, portanto não pode ter envolvimento com esse recurso”. Passado alguns minutos a Suprida deixou a sala e partiu para Araguaína.

Registra-se o armário que a Senhora Simone apontou fica no fundo da sala do Gabinete da Presidência.

Vale registrar que nesse mesmo dia a servidora Roqsinay Pereira Rodrigues foi chamada na mesma reunião, e, quando adentrou a sala a Superintendente lhe disse: “Roqsinay o Pedagógico precisa trabalhar em sintonia com o administrativo, afinal, você esta atrapalhando a minha equipe executar o trabalho. Estou precisando dos processos de prestação de contas para fazer um alinhamento da Bolsa e você esta dificultando, eu preciso que você coloque a documentação em ordem alfabética e me entregue por Regional conforme eu for solicitando”.



DIRETORIA DE GESTÃO

Nesse momento a Senhora Simone informa a Servidora: "*Roqsinay eu preciso que você atenda as solicitações da Ana Alencar*".

III.c) – Da solicitação de relatório no dia 13/02/2012



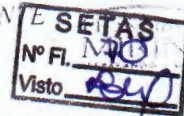
No dia 13/02/2012 a servidora Roqsinay reuniu-se com a Diretora e Gestão e comunicou que a Superintendente estava solicitando os processos para fazer um "*alinhamento da Bolsa*". Assim, a servidora estava querendo saber qual a decisão que a Suprida iria tomar.

A Suprida só respondeu: "*Cumpra-se as determinações da Presidente, ou seja, Roqsinay cumpra a hierarquia, só espero que saiba quais as decisões que o hierárquico esta tomando, depois não venha me reclamar de nada*".

Em seguida a Diretora recebeu a o MEMO que solicita relatório de execução da Bolsa. Nessa hora a Suprida tomou a "*decisão de ver qual era a da Presidente*", afinal ela mesma disse em reunião que estava com as sobras do recurso do Servidor JOILSON e FABRIZZIA, pedem aos servidores que estava formalizando a prestação contas disponibilizar os processos para o Setor Pedagógico, e, em seguida solicita relatório de pagamento da Bolsa.

Registra-se que quando a Senhora Valdirlene Mascarenhas prestou contas entregou como devolução de recurso *recibo no valor de R\$ 20.080,00 (vinte mil e oitenta reais) devidamente assinado pela Senhora Simone Sandri*. A Suprida passou no NUSCIN mostrou o recibo para o Chefe e foi ao Gabinete argumentar com a ex-Presidente sobre a solicitação do relatório. A Suprida informou que faria o relatório, mas, precisava de um pouco mais de tempo e principalmente que os processos não subissem para o Pedagógico. A Senhora Simone respondeu "*a Ana precisa regularizar o cadastro da Bolsa e a Prestação de Constas tem toda a documentação que ela precisa, port. nto, não tem como disponibilizar os processos agora pra você*". **Anexo XIX.**

Após essa conversa a Suprida apresentou o recibo assinado pela ex-Presidente argumentando: "*Senhora Presidente onde a Senhora esta com o juízo de pegar dinheiro da Bolsa e assinar o recibo. Esse documento dá margem de entendimento que a Senhora fez um vale no recurso da Bolsa*". Então a Presidente pegou o documento e rasgou em quatro e jogou na lixeira da sala dela. A Suprida argumentou: "*somente em*



DIRETORIA DE GESTÃO

quatro, e se alguém revira o lixo do IPMACA e encontra essas partes no lixo é só emendar". Então, a Senhora Simone pegou as quatro partes e rasgou em pedaços miúdos.

Em seguida a Diretora ainda informou da necessidade das 2(duas) equipes prestar contas do recurso que se encontrava em poder da Presidente. Argumentou, ainda, que o art. 93 do DECRETO-LEI Nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 c/c com o Parágrafo único, art. 70 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, assim estabelece:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial (...)

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens ou valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumo obrigações de natureza pecuniária.

[grifei e negritei]

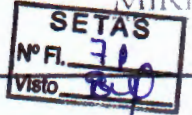
E informou mais ainda que a Lei nº 8.428/1992 que dispõe sobre as sanções aplicáveis a servidores públicos poderia atrapalhar a carreira política dela e que ela deveria solicitar que as 2 (duas) equipes que não prestarão contas a prestar, afinal todos os envolvidos teriam prejuízos, mas, o Ordenador de Despesas e o Suprido são os mais prejudicados porque o Tribunal de Contas Poderia não aprovar as contas.

A Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, estabelece:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no artigo 1º desta lei, notadamente:

[negritei]

Estabelece também o inciso VI, art. 11 da lei supra:



DIRETORIA DE GESTÃO

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições, e notadamente:

VI – deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo;

[grifei e negritei]

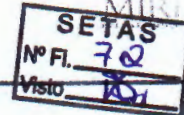
A Diretora de Gestão sempre orientou a Senhora Simone a observar o *princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, pessoalidade e eficiência*, evitar a prática de atos que não esteja estabelecido em legislação.

A Suprida começou a desconfiar da ex-Presidente desde 20/12/2011, quando o servidor Haroldo da Costa Bucar comunicou a Suprida que a Senhora Simone havia solicitado recurso para custear as despesas da viagem de Araguaina. O servidor a informou que “*quem possuía SUFUAU aberto era a Diretora de Gestão e até onde ele tinha conhecimento o recurso tinha sido sacado e entregue para as Equipes abastecer*”. Então a Senhora Simone respondeu pra ele: “*não tem problema estou com dinheiro da Bolsa eu utilizo esse dinheiro*”.

A Suprida não compreende a necessidade deste recurso, haja vista que ex-Ordenadora de Despesas estava viajando no veículo da Procuradoria Geral do Estado – PGE para assinar o Termo de Ajuste Conduta - TAC, ou seja, então o IPMACA não tinha custos com abastecimento.

Diante dos fatos a Suprida convidou o Chefe do NUSCIN pra ir à Controladoria Geral do Estado – CGE, para buscar orientação sobre quais medidas a serem tomadas.

Registra-se que no mês de fevereiro de 2012 já era a 2ª vez que a Suprida e o Chefe do NUSCIN visitavam a CGE para discutir os fatos ocorridos com o pagamento da Bolsa e saber quais as decisões a ser tomada.



DIRETORIA DE GESTÃO

A primeira visita foi no mês de janeiro 2012 – a conversa foi com o Senhor Sharles, no mês de fevereiro com a Senhora Ioná. Desde a primeira visita a Suprida comunicou a CGE que 2 (duas) Equipes não havia prestado contas e tampouco devolvido o saldo da Bolsa.

Registra-se também que a Senhora Ioná orientou o Chefe do NUSCIN a notificar a ex-Presidente a instaurar Tomada de Contas Especial na Suprida, mas, a Senhora Simone não assinou a notificação. O Chefe do NUSCIN comunicou a Suprida e esta informou que daria recebimento na Notificação e que iria comunicar a ex-Ordenadora de Despesas que havia assinado o documento.

Quando a Suprida comunicou a Senhora Simone que havia assinado o documento a orientou que “quando o NUSCIN notifica um servidor ele tem que receber a notificação, afinal todo servidor tem o dever obedecer à hierarquia do Controle Interno, haja vista que os servidores lotados no NUSCIN são ligados a CGE”.

A Senhora Ioná orientou também que a Suprida notificasse os servidores que assinaram o recibo, ou seja, o responsável a prestar contas a Suprida, uma vez que até a data daquela reunião a Suprida havia cobrado a prestação de contas informalmente.

A Superintendente Gilzane no mês de junho orientou a Suprida notificar os responsáveis formalmente, fato que ocorreu.

Vale a pena registrar que a Servidora Maria do Perpetuo Socorro S. Pacheco fez devolução de recurso com recibo de recurso que foi repassado para a Senhora Simone, e, a servidora Raquel Costa Machado Soares fez devolução de recurso informando a Suprida que o pagamento dos municípios Centenário e Recursolandia foram efetuados pela equipe da Presidente do Instituto Pioneiros Mirins. **Anexo XX.**

Portanto, o montante R\$ 768,00 (setecentos e setenta e oito reais) cabe a equipe da ex-Presidente devolver aos cofres do Estado, haja vista que quando a Senhora Raquel prestou contas apenas devolveu os envelopes vazios informando que foram servidores do IPMACA que pagou os beneficiários de CENTENÁRIO E RECURSOLANDIA.

III.d) – Das notificações



DIRETORIA DE GESTÃO

A Suprida seguindo orientação informal da Controladoria Geral do Estado notificou os servidores FABRIZIA WANDELEI JUNQUEIRA, JOILSON LOPES PINHEIRO, ADAIAS FERREIRA LIMA e ROSINALVA MASCARENHAS NEVES. Os servidores acima relacionados receberam recurso da Bolsa e não prestaram contas. **Anexo XXI.**

A servidora ROSINALVA MASCARENHAS NEVES justificou que apenas conferiu o valor que a Servidora MARIA DO PERPETUO SOCOCORRO SOARES PACHECO. **Anexo XXII.**

Servidor ADAIAS FERREIRA LIMA informou que repassou a Senhora Wilsenir Martins Dias o montante de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) para efetuar o pagamento dos beneficiários de Araguaçema, prestado contas pela Senhora Ana Borges Neves. Já o montante R\$ 11.126,25 (onze mil cento e vinte seis reais e vinte cinco centavos) entregue a servidora MAGNA REGINA SOUZA BORGES. **Anexo XXIII.**

Vale à pena registrar que, um dos servidores que compunha a segunda equipe de Araguaína informou que *"a filha da Senhora Simone Sandri foi até o entroncamento de Pedro Afonso e Guarai transportando recurso que foi entregue ao Senhor JOILSON LOPES PINHEIRO"*, o valor o servidor não soube informar.

O servidor JOILSON LOPES PINHEIRO marcou os membros da equipe para emitir relatório e informar para quem foi entregue a sobra do recurso. Somente a servidora FABIANA DA SILVA ALVES compareceu no horário estabelecido e esta entregou relatório informando que a função dela na equipe era somente conferir a lista de beneficiários. **Anexo XXIV.**

O servidor JOILSON compareceu uns dois dias antes informando que a Suprida *"deveria saber que Araguaína tinha 3 (três) listas e que a ultima vez que eles tiveram no município efetuando o pagamento pagaram mais de 1 (um mil) pessoas"*. Lembrando que esse pagamento era o do dia 20/12/2011 autorizado pela Senhora Simone Sandri. A Suprida só tomou conhecimento do fato quando já estavam efetuando o pagamento.

Causa estranheza a Suprida, haja vista que o pagamento do beneficiário só era liberado após consulta em uma lista contendo o nome dos beneficiários.



DIRETORIA DE GESTÃO

Ressalte-se que foi repassado para o servidor JOILSON recurso dos municípios de campos Lindos, Goiatins, Barra do Ouro e Babaçulândia, monta R\$ 54.240,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta reais). Mas, a servidora Fabrizzia já havia recebido recurso para efetuar o pagamento dos beneficiários dos aludidos municípios. **Anexo XXV**

A servidora FABRIZZIA WANDERLEI JUNQUEIRA encaminhou resposta informando que entregou a sobra do recurso ficou nas Unidades Escolar e a "outra parte entregou a Senhora Simone Sandri". Afirma que "os recibos serão apresentados no processo administrativo" documentação comprobatória. **Anexo XXVI.**

Registra-se que a Suprida não sabe que processo administrativo a Servidora se refere, afinal no dia da notificação não foi dito uma única palavra sobre processo administrativo, a única palavra dita foi "a Senhora Fabrizzia não havia prestado contas e principalmente devolvido a sobra de recurso que foi apontado na Planilha de Prestação de Contas", em seguida a servidora respondeu que "não estou com o dinheiro e a sobra foi entregue a Simone" e se a Suprida quisesse "poderia abrir a conta bancária dela, do marido, do pai, da mãe inclusive dos amigos" a Suprida respondeu para a Senhora Fabrizzia que "ela estava perdendo a razão, afinal ninguém a estava acusando de nada e que ela colocasse esses argumentos no papel e assinasse".

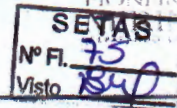
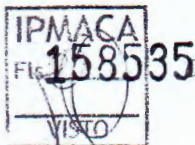
Mas, conforme a Senhora Fabrizzia prometeu na declaração foi aberto Ação Civil contra a Suprida e o Superintendente. **Anexo XXVII.**

III.d) – Do cancelamento dos cheques não utilizados e encerramento da conta

A Suprida solicitou do Banco do Brasil S.A o cancelamento da conta do SUFUAU e cancelamento dos cheques que foram solicitados para transferir recurso para as Associações de Apoio às escolas. **Anexo XXVIII.**

IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo exposto, a Suprida *Rosimeire Maria Carneiro*, afirma que a forma como foi efetuado o pagamento da Bolsa Complementaridade Escolar não foi à forma que ela havia planejado e que só cumpriu ordens da Senhora Simone. Afirma que por várias vezes disse a ex-Presidente que a forma que estava sendo executado o recurso do pagamento da Bolsa de Complementaridade Escolar não era uma forma correta, haja



DIRETORIA DE GESTÃO

vista que os Pioneiros Mirins esta no contra turno nas escolas e como a Lei nº 2.466/2011 estabelece que a SEDUC será o “apoio logístico” do IPMACA deveria utilizar deste artifício para ter maior segurança com o pagamento e principalmente para diminuir custos com diárias.

Afirma também, que os servidores JOILSON LOPES PINHEIRO e FABRIZZIA WANDERLEI JUNQUEIRA não prestaram contas do recurso aplicado e tampouco devolveram o saldo do recurso não aplicado, ferindo o Parágrafo único, art. 70 da Constituição Federal de 1988.

Afirma ainda, que o **RE'TARDAMENTO NA ENTREGA DA PRESTACÃO DE CONTAS** se deu porque antes da Suprida formalizar a Prestação de Contas, os autos foram disponibilizado a Superintendência das Ações Descentraliza do Programa Pioneiros Mirins, sendo devolvida a Suprida somente no dia 10/03/2012.

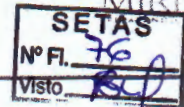
Registra-se que as servidoras RAQUEL COSTA MACHADO SOARES, VALDIRLENE APARECIDA SILVA MASCARENHAS e MARIA PERPETUO SOCORRO SOARES PACHECO repassaram a Suprida Recibo como recurso, haja vista que haviam repassado recurso da Bolsa a ex-Presidente do IPMACA Senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA. **Anexo XXIX.**

Registra-se também, que a Senhora SIMONE SANDRI autorizou a efetuar o pagamento a criança que não estava cadastrada no Sistema da Bolsa. **Anexo XXX.**

Vale à pena registrar que a Suprida formalizou a prestação de contas da Suprida e dos servidores Fabrizzia e Joilson. A prestação de contas das servidoras Valdirle, Ana Borges e Maria do Socorro foram formatadas por elas mesmas. **Anexo XXXI.**

Reafirma que sempre orientou a ex-Ordenadora de Despesas a não alterar o projeto inicial, ou seja, que participasse do pagamento somente as pessoas citadas no Termo de Referência, mas, a Senhora Simone sempre insistiu que deveria ser como ela estava pedindo pra fazer. Assim, os mestres Marcelo Alexandrino & Vicente Paulo, obra Direito Administrativo Descomplicado, 2012, 20 edição. São Paulo, pág. 223 diz os atos administrativo, ordens de serviços, obrigam os agentes subordinados que devam executas.

A prerrogativa de dar ordens, também referida como poder de comando, permite que o superior hierárquico assegure o



DIRETORIA DE GESTÃO

adequado funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade. Para tanto, não só dá ordens diretas, verbais ou escritas, a subordinados determinados, com também edita os assim chamados atos administrativos ordinários (por exemplo, **ORDENS DE SERVIÇO**, portarias, instruções, circulares internas etc.), que obrigam indistintamente todos os agentes subordinados que devam executar as tarefas neles disciplinados.

[grifei e negritei]

Então, as ordens superiores foram devidamente cumprida, conforme se faz provas as ordens de serviços – OS autorizando os servidores empreender viagem nos Estado do Tocantins. **Anexo XXXII.**

Diante do exposto, solicita aos controles interno e externos que considere procedentes as justificativas e ponderações aqui elencadas, no sentido de serem suficientes para esclarecer as dúvidas levantadas, pois é com base nestas justificativas que prestará contas aos órgãos de controle, os quais farão análise da eficiência e eficácia da utilização do recurso público.

~~Que seja dada baixa as responsabilidades da não restituição do saldo do recurso e transferido para os servidores JOILSON LOPES PINHEIRO, FABRIZIA WANDERLEI JUNQUEIRA e SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA.~~

Requer, ainda:

Que seja encaminhado a Controladoria Geral do Estado – CGE em atendimento ao OFICIO/CGE/GABSEC/Nº 872/2012, e, principalmente para que a CGE atenda o que foi estabelecido nas alíneas, incisos do art. 4º da Lei 1.415, de 20 de novembro de 2003.

Palmas – TO, 8 de agosto de 2012.


ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO
Suprida/PORTARIA-IPMACA Nº 008/2011

SETAS	
Nº Fl.	73
Visto	[assinatura]

ANEXO IV

RESTITUIÇÃO À CONTA DO TESOURO

158593

IRMACA
FAS 591
VISTO

SETAS
Nº FI. 720
Visto

29/12/2011 BANCO DO BRASIL 16:26:13
150511343 0192
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: DG TESOUREIRO
AGENCIA: 3615-3 CONTA: 82.018-0
DATA: 29/12/2011
VALOR DINHEIRO: 35.137,00
VALOR TOTAL: 35.137,00
NUM DO DEPOSITANTE: INSTITUTO PIONEIROS MIRIM
CNPJ: 11.479.537/0001 00
IDENTIFICADOR 1: 11.479.537/0001 00
NR. AUTENTICACAO: 4.516.188.C8C.EAC.54B
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

1592
VISTO

158591

SETAS
Nº Fl. 79
Visto 800

29/12/2011 150511343 BANCO DO BRASILEIRÃO 16:44:04 0197
OUVIDORIA BB 0800 729 5678 14
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO 17

CLIENTE: UG TESOURO AGENCIA: 3615-3 CONTA: 82.018 0
DATA: 29/12/2011
VALOR DINHEIRO: 11.278,00= 2
VALOR TOTAL: 11.278,001 3
NOME DO DEPOSITANTE: INSTITUTO PIONEIROS MIRIM 2
CNPJ: 11.479.537/0001 00- 3
IDENTIFICADOR 1: 11.479.537/0001 000 3
NR. AUTENTICAÇÃO: 1.BA7.247.FA7.79C.F1A 3
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, 1
ENTRE OUTRAS INFORMACOES. 1

2011-12-29

158592

MPMAC
000593
VISTO

SETAS
Nº Fl. 800
Visto

29/12/2011 BANCO DO BRASÍ 16:17:45
150511343 0185
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CI CLIENTE: UG TESOURO
AC AGENCIA: 3615-3 CONTA: 82.018-0
--
DA DATA 29/12/2011
VA VALOR DINHEIRO 18.000,00
VAL VALOR TOTAL 18.000,00
--
NOM NOME DO DEPOSITANTE INSTITUTO PIONEIROS MIRIM
CNP CNPJ: 11.479.537/0001-00
IDEI IDENTIFICADOR 1: 11.479.537/0001-00

NR.A NR. AUTENTICAÇÃO 5.1279.0F4.D80.13B.C11
LEIA LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
ENTRE ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

atômico

MACA
153597
VISTO

HPMACA
000800
VISTO

SETAS
Nº Fl. 81
Visto

03/01/2012 BANCO DO BRASIL 1055140
150515234 0502
OUVIDORIA DE GRUPO 729 5678
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO 16
12
CLIENTE: 06 TESOURO
AGÊNCIA: 3615 3 CONTA: 82.018 0
DATA 03/01/2012
VALOR DINHEIRO 52.881,00
VALOR TOTAL 52.881,00 0
NOME DO DEPOSITANTE LUZ CARLOS SILVA CRUZ 12
CPF: 859.592.003 60 10
IDENTIDADE 1067770 10
ORGÃO EMISSOR SSP/TO -
IDENTIFICADOR 1: 11.479.537/0001 00 18
NR. AUTENTICAÇÃO 3.5A7.D16.581.AC7.849)
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,)
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES. 10
19

John

15880J
VISTO

000601
PRIMA
VISTO

05/01/2012 BANCO DO BRASIL 16:45:51
150510938 0516
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

SETAS
Nº FI. 32
Visto

CLIENTE: 06 TESOURO
AGENCIA: 3615 3 CONTA: 82.018 0

DATA 05/01/2012
VALOR DINHEIRO 7.002,00
VALOR TOTAL 7.002,00

05 15 IDENTIFICADOR 1: 11.479.537/0001 00

NR. AUTENTICAÇÃO 9.CD1.69F.644.CB2.1EF
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

CL
AC
--
DF
VF
VF
--
II
--
NF
LI
EI

Handwritten notes:
v. ...
v. ...

Handwritten notes:
Diarópse
Jurupí
Pomo no curral

PMACA
153301
VISTO

PMACA
33302
VISTO

03/01/2012 BANCO DO BRASIL 13:56:50
130510389 0.373

OUVIDORIA BB 0800 729 9678
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: OG TESOIRO 50
AGENCIA: 3615-3 CONTA: 82.018 0 173

DATA 03/01/2012
VALOR DINHEIRO 2.376,00
VALOR TOTAL 2.376,00 0

IDENTIFICADOR 1: 77.479.537/0001 0012

NR. AUTENTICACAO C.883.824.201.039.040 30
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, 30
ENTRE OUTRAS INFORMACOES. 30
16

SETAS
Nº Fl. 83
Visto

Arquivos

FDPA CA
FLS 158602
VISTO

000608A
FLS
VISTO

11/01/2012 BANCO DO BRASIL
081010367
COVIDORIA DO BANCO DO BRASIL
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CÉDULA EMITIDO
EM DINHEIRO

CLIENTE: OG TESOIRO
AGENCIA: 3615 3 CONTA: 000000000

DATA: 11/01/2012
VALOR DINHEIRO: R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

IDENTIFICADOR 1: 11.420.500.0001.00

NR. AUTENTICACAO: 0.409.105.990.251.100
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

SETAS
Nº Fl. 84
Visto

IPMACA
153303
FLS. 83
VISTO

000804
FLS.
VISTO

11/01/2012 - BANCO DO BRASIL 11:14:17
397511120 0056

OUIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

11/01/2012 BANCO DO BRASIL 11:14:17
397511120 0056
OUIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: UG TESOIRO
AGENCIA: 3615-3 CONTA: 82.018-0
DATA: 11/01/2012
VALOR DINHEIRO: 5.904,00
VALOR TOTAL: 5.904,00
IDENTIFICADOR 1: 11,479,537/0001 00
NR. AUTENTICACAO: 1.E92.613.E83.961.8D4
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

CLIENTE: UG TESOIRO
AGENCIA: 3615-3 CONTA: 82.018-0
DATA: 11/01/2012
VALOR DINHEIRO: 5.904,00
VALOR TOTAL: 5.904,00
IDENTIFICADOR 1: 11,479,537/0001 00
NR. AUTENTICACAO: 1.E92.613.E83.961.8D4
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Luzani Gomes da Costa Teixeira
Luzani Gomes da Costa Teixeira
Diretora
Esc. Est. São Francisco de Assis
Mat. 219037-1 / Port. 0330/2011
Axixá do Tocantins - TO

SETAS
Nº Fl. 83
Visto *RLW*

IPMAC
158604
FLS
VISTO

IPMAC
158605
FLS
VISTO

15:57:21

9/02/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:57:21
86715125 0276

OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CONTA: 82.018-0

LIENTE: UG TESOIRO

AGENCIA: 3615-3

CONTA: 82.018-0

29/02/2012

22.942,00

22.942,00

DATA

29/02/2012

VALOR DINHEIRO

22.942,00

VALOR TOTAL

22.942,00

ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

454.512,061 04

2673419

SSPGO

11.479.537/0001 00

NOME DO DEPOSITANTE

ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

CPF:

454.512,061 04

IDENTIDADE

2673419

ORGAO EMISSOR

SSPGO

IDENTIFICADOR 1:

11.479.537/0001 00

7.EF7.69E.CFE.DCF.30A

COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
INFORMACOES.

NR. AUTENTICACAO 7.EF7.69E.CFE.DCF.30A
LÊ-SE NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

SETAS
Nº FI. 86
Visto

Jakob

*danop.
gruppi
Auto rec*

158605
 VISTO
 158606
 FL. 83
 VISTO

02/03/2012 - BANCO DO BRASIL - 10:47:00
 479114776 0259

QUANTIDADE DE 0000 729 0078
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
 EM DINHEIRO

SETAS
 Nº Fl. 83
 Visto

CLIENTE: US TESOUREIRO
 AGENCIA: 3610-3 CONTA: 02.010-0

DATA 02/03/2012
 VALOR DINHEIRO 192,00
 VALOR TOTAL 192,00

NOME DO DEPOSITANTE 11479037000100
 IDENTIFICADOR 1: 11.479.537/0001 00

Nº AUTENTICACAO F. REC. 663.099.384 BDC
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

*Conta Fe-
 Manuella*

02/03/2012 - BANCO DO BRASIL - 10:47:00
 479114776 0259

QUANTIDADE DE 0000 729 0078
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
 EM DINHEIRO

CLIENTE: US TESOUREIRO
 AGENCIA: 3610-3 CONTA: 02.010-0

DATA 02/03/2012
 VALOR DINHEIRO 192,00
 VALOR TOTAL 192,00

NOME DO DEPOSITANTE 11479037000100
 IDENTIFICADOR 1: 11.479.537/0001 00

Nº AUTENTICACAO F. REC. 663.099.384 BDC
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

16/03/2012
186/15140

BANCO DO BRASIL

15:23:54
044-4

GRUPO DE DEPOSITOS EM CORTA CORRENTE
EM DINHEIRO

IPMACA
000607
~~VISTO~~

CLIENTE: 06 TESOUREIRO
AGENCIA: 3615-3

CONTA: 82.018-0

DATA
VALOR DINHEIRO
VALOR TOTAL

16/03/2012
870,00
870,00

IPMACA
158606
VISTO

IDENTIFICADOR 1:

11.479.537/0001 00

NR. AUTENTICACAO

3.928.A95.DAC.525.1 00

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

SETAS
Nº Fl. 88
Visto [assinatura]

Salvador

Atid

16/03/2012 BANCO DO BRASIL 150:50:57
180/15125 013/1
QUITADA DE R\$ 1.300,00
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CÉDULA CORRENTE
EM DINHEIRO

IPMACA
FL. 158607
VISTO

IPMACA
FL. 000608
VISTO

CLIENTE: CIG TEODORO 30:57
AGENCIA: 3615 3 CONTA: 82.013 0 0371

DATA 16/03/2012
VALOR DINHEIRO 1.300,00
VALOR TOTAL 1.300,00

IDENTIFICADOR 1: 11.479.537/0001 00018-0

NR. AUTENTICAÇÃO 4.514.141.995.061.001 /2012
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, 00,00
ENTRE OUTRAS EM ORMAÇÔES, 00,00
01 00
1,00F

SETAS
Nº Fl. 30
Visto

Fedeli

11.479.537/0001

IPMACA
FLS. 158638
VISTO

IPMACA
FLS. 158638
VISTO

SETAS
Nº Fl. 90
Visto

29/03/2012 - BANCO DO BRASIL - 08:14:20
397410478 0003

OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: UG TESOURO
AGENCIA: 3615-3 CONTA: 82.018-0

DATA 29/03/2012
VALOR DINHEIRO 1.056,00
VALOR TOTAL 1.056,00

IDENTIFICADOR 1: 11.479.537/0001 00

NR. AUTENTICACAO F.EC9.3A8.5BC.9EE.A6B
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Paulo Pires

Cópia comprovante

OBS: Devoluções de recursos de pagamento
não efetuados a beneficiários do Programa
'dinheiro Mirim'.

SETAS
Nº Fl. <u>90</u>
Visto <u>AD</u>

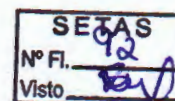
ANEXO V

PLANILHA DE RESTITUIÇÃO E NÃO -RESTITUIÇÃO

DIRETORIA DE GESTÃO
existência do projeto básico para a licitação de qualquer
serviço.

[negritei]

Bom, o IPMACA não estávamos licitando, mas, estávamos prestando serviço a sociedade e principalmente como o montante era valor considerável, a Suprida já prevendo que a ex-Presidente poderia mudar de ideia na forma de execução do pagamento, providenciou termo de referência e colheu assinatura da ex-Ordenadora de Despesas, pensando que assim garantiria o que foi decidido na reunião, o que não ocorreu .
Anexo VI.

**II.d) – Dos corresponsáveis:**

Foi repassado recurso da Bolsa Complementaridade Escolar aos servidores do IPMACA, abaixo relacionados:

ORDEM	CORRESPONSÁVEIS	VALOR REPASSADO	VALOR PAGO	RESTITUIDO	NÃO RESTITUIDO
1	Ana Borges Neves	146.324,00	127.728,00	18.596,00	-
2	Eudoxia Martins Aguiar	186.240,00	159.888,00	26.226,00	-
2	Fabrizia Wanderlei Junqueira	129.120,00	117.552,00	-	11.568,00
3	Joilson Lopes Pinheiro →	257.760,00	177.984,00	-	79.776,00
4	Maria Perpetuo Socorro S. Pacheco	207.560,00	186.528,00	21.032,00	-
5	Raquel Costa Machado Soares	54.240,00	52.848,00	1.392,00	-
6	Valdirlene Aparecida S. Mascarenhas	401.472,00	362.928,00	38.544,00	-
8	Rosimeire Maria Carneiro	656.036,00	595.844,00	60.192,00	-
(=)	TOTAL GERAL	2.038.752,00	1.781.300,00	165.982,00	51.344,00

Anexo VII.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (CONCESSÃO DE BOLSAS AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA PIONEIROS MIRINS) REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2011

QUANT	Municípios	META	Valor Estimado	Beneficiários Pagos	Valor Pagos	Não Receberão	Restituído	Não Restituído
1	ABREULANDIA	110	5.280,00	104	4.992,00	6	288,00	-
2	AGUIARNOPOLIS	100	4.800,00	101	4.848,00	0	-	-
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	140	6.720,00	137	6.576,00	3	144,00	-
4	ALMAS	230	11.040,00	227	10.896,00	3	144,00	-
5	ALVORADA	260	12.480,00	235	12.280,00	25	1.200,00	-
6	ANANÁS	400	19.200,00	373	17.904,00	27	-	1.296,00
7	ANGICO	120	5.760,00	113	5.424,00	7	336,00	-
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	120	5.760,00	104	4.992,00	16	768,00	-
9	ARAGOMINAS	130	6.240,00	123	5.904,00	7	-	336,00
10	ARAGUANÁ	240	11.520,00	212	10.176,00	28	-	1.344,00
11	ARAGUACEMA	400	19.200,00	387	18.576,00	13	624,00	-
12	ARAGUAINA	3000	144.000,00	2377	114.096,00	623	29.904,00	-
13	ARAGUAÇU	300	14.400,00	285	13.680,00	15	720,00	-
14	ARAGUATINS	1500	72.000,00	1348	64.704,00	152	7.296,00	-
15	ARRAIAS	600	28.800,00	548	26.304,00	52	2.496,00	-
16	ARAPOEMA	400	19.200,00	349	16.752,00	51	-	2.448,00
17	AURORA DO TOCANTINS	150	7.200,00	141	6.768,00	9	432,00	-
18	AUGUSTINOPOLIS	750	36.000,00	699	33.552,00	51	2.448,00	-
19	AXIXÁ	600	28.800,00	573	27.504,00	27	1.296,00	-
20	BABAÇULANDIA	300	14.400,00	279	13.392,00	21	-	15.408,00
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	120	5.760,00	99	4.752,00	21	-	1.008,00
22	BARRA DO OURO	150	7.200,00	147	7.056,00	3	-	7.344,00
23	BARROLANDIA	210	10.080,00	182	8.736,00	28	1.344,00	-
24	BERNADO SAYÃO	200	9.600,00	123	5.904,00	77	-	3.696,00
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	120	5.760,00	116	5.568,00	4	192,00	-
26	BRASILANDIA DO TOCANTINS	130	6.240,00	128	6.144,00	2	-	96,00
27	BREJINHO DE NAZARÉ	200	9.600,00	193	9.264,00	7	336,00	-
28	BURITI DO TOCANTINS	510	24.480,00	492	23.616,00	18	864,00	-
(=) SUB TOTAL		11490	551.520,00	10195	490.360,00	1296	50.832,00	32.976,00

SEITAS
Nº Fl. 158786

IPMACA
F. 158786
VISTO

IPMACA
F. 2000786
VISTO

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (CONCESSÃO DE BOLSAS AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA PIONEIROS MIRINS) REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2011

QUANT	Municípios	META	Valor Estimado	Beneficiários Pagos	Valor Pagos	Não Receberão	Restituído	Não Restituído
29	CACHOEIRINHA	130	6.240,00	130	6.240,00	0	-	-
30	CAMPOS LINDOS	280	13.440,00	266	12.768,00	14	-	672,00
31	CARMOLANDIA	120	5.760,00	106	5.088,00	14	-	672,00
32	CARRASCO BONITO	150	7.200,00	147	7.056,00	3	144,00	-
33	CARIRI DOTOCANTINS	120	5.760,00	107	5.136,00	13	624,00	-
34	CASEARA	210	10.080,00	184	8.832,00	26	1.248,00	-
35	CENTENÁRIO	130	6.240,00	122	5.856,00	8	-	384,00
36	CHAPADA DE AREIA	110	5.280,00	103	4.944,00	7	336,00	-
37	CHAPADA DA NATIVIDADE	140	6.720,00	119	5.712,00	21	1.008,00	-
38	COLINAS DO TOCANTINS	750	36.000,00	605	29.040,00	145	-	6.960,00
39	COLMEIA	300	14.400,00	272	13.056,00	28	-	1.344,00
40	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	210	10.080,00	196	9.408,00	14	672,00	-
41	COMBINADO	150	7.200,00	141	6.768,00	9	432,00	-
42	COUTO MAGALHÃES	210	10.080,00	191	9.168,00	19	-	912,00
43	CRISTALANDIA	300	14.400,00	258	12.384,00	42	2.016,00	-
44	CRIXAS DO TOCANTINS	100	4.800,00	89	4.272,00	11	528,00	-
45	DARCINOPOLIS	150	7.200,00	130	6.240,00	20	960,00	-
46	DIANOPOLIS	510	24.480,00	349	16.752,00	161	7.728,00	-
47	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	250	12.000,00	214	10.272,00	36	7.128,00	-
48	DOIS IRMÃOS	210	10.080,00	196	9.408,00	14	672,00	-
49	DUERÉ	150	7.200,00	145	6.960,00	5	240,00	-
50	ESPERANTINA	330	15.840,00	303	14.544,00	27	1.296,00	-
51	FÁTIMA	150	7.200,00	143	6.864,00	7	336,00	-
52	FIGUEIROPOLIS	220	10.560,00	209	10.032,00	11	528,00	-
53	FILADÉLFIA	300	14.400,00	277	13.296,00	23	3.312,00	-
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	500	24.000,00	462	22.176,00	38	1.824,00	-
55	FORTALEZA DO TABOÇAO	120	5.760,00	111	5.328,00	9	-	432,00
56	GOIANORTE	180	8.640,00	176	8.448,00	4	-	192,00
57	GOIATINS	400	19.200,00	317	14.832,00	83	-	23.184,00
(=) SUB TOTAL		6880	330.240,00	6068	290.880,00	812	31.032,00	34.752,00

SETAS
Nº Fl. 94
Visto BUD

Handwritten signature

IPMACA
Fl. 58787
Visto

IPMACA
Fl. 000787
Visto

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (CONCESSÃO DE BOLSAS AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA PIONEIROS MIRINS) REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2011

QUANT	Municípios	META	Valor Estimado	Beneficiários Pagos	Valor Pagos	Não Receberão	Restituído	Não Restituído
58	GUARAI	600	28.800,00	525	25.200,00	75	-	3.600,00
59	GURUPI	2000	96.000,00	1792	86.016,00	208	9.984,00	-
60	IPUEIRAS	110	5.280,00	98	4.704,00	12	576,00	-
61	ITAGUATINS	240	11.520,00	229	10.992,00	11	528,00	-
62	ITAPORÁ	150	7.200,00	143	6.864,00	7		336,00
63	ITAPIRATINS	120	5.760,00	109	5.232,00	11	528,00	-
64	ITACAJÁ	180	8.640,00	179	8.592,00	1	48,00	-
65	JAÚ DO TOCANTINS	150	7.200,00	141	6.768,00	9	432,00	-
66	JUARINA	120	5.760,00	115	5.520,00	5	-	240,00
67	LAGOA DA CONFUSÃO	130	6.240,00	125	6.000,00	5	240,00	-
68	LAGOA DO TOCANTINS	130	6.240,00	121	5.808,00	9	432,00	-
69	LAJEADO	160	7.680,00	145	6.960,00	15	680,00	40,00
70	LAVANDEIRA	100	4.800,00	80	3.840,00	20	960,00	-
71	LIZARDA	180	8.640,00	150	7.200,00	30	1.440,00	-
72	LUZINOPOLIS	100	4.800,00	91	4.368,00	9	432,00	-
73	MAURILANDIA DO TOCANTINS	200	9.600,00	185	8.880,00	15	720,00	-
74	MARIANOPOLIS	210	10.080,00	188	9.024,00	22	1.056,00	-
75	MATEIROS	120	5.760,00	117	5.616,00	3	144,00	-
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	600	28.800,00	560	26.880,00	40	1.920,00	-
77	MIRANORTE	300	14.400,00	274	13.152,00	26	1.248,00	-
78	MONTE DO CARMO	200	9.600,00	180	8.640,00	20	960,00	-
79	MONTE SANTO	120	5.760,00	106	5.088,00	14	672,00	-
80	MURICILANDIA	120	5.760,00	110	5.280,00	10		480,00
81	NATIVIDADE	500	24.000,00	440	21.120,00	60	2.880,00	-
82	NAZARÉ	300	14.400,00	282	13.536,00	18	864,00	-
83	NOVA OLINDA	310	14.880,00	432	20.736,00	0	-	-
84	NOVA ROSALANDIA	130	6.240,00	125	6.288,00	5	240,00	-
85	NOVO ACORDO	160	7.680,00	150	7.200,00	10	488,00	-
86	NOVO ALEGRE	120	5.760,00	111	5.328,00	9	432,00	-
(=) SUB TOTAL		7860	377.280,00	7303	350.832,00	679	27.904,00	4.696,00

SEI/AS
Nº Fl. 1387
Visto

ES

IPM/AS/88
FLS. 1387
VISTO

~~IPM/AS/88
FLS. 1387
VISTO~~

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (CONCESSÃO DE BOLSAS AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA PIONEIROS MIRINS) REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2011

QUANT	Municípios	META	Valor Estimado	Beneficiários Pagos	Valor Pagos	Não Receberão	Restituído	Não Restituído
87	NOVO JARDIM	110	5.280,00	100	4.800,00	10	480,00	-
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	110	5.280,00	109	5.232,00	1	48,00	-
89	PALMAS	3900	187.200,00	3331	159.888,00	569	27.312,00	-
90	PALMEIRAS	120	5.760,00	114	5.472,00	6	288,00	-
91	PALMEIRANTE	110	5.280,00	99	4.752,00	11	-	528,00
92	PALMEIROPOLIS	300	14.400,00	280	13.440,00	20	960,00	-
93	PARAISO DO TOCANTINS	840	40.320,00	661	31.728,00	179	8.592,00	-
94	PARANÁ	270	12.960,00	259	12.432,00	11	528,00	-
95	PAU D'ARCO	210	10.080,00	151	7.248,00	59	1.056,00	1.776,00
96	PEDRO AFONSO	350	16.800,00	288	13.824,00	62	2.976,00	-
97	PEIXE	300	14.400,00	259	12.432,00	41	1.968,00	-
98	PEQUIZEIRO	180	8.640,00	161	7.728,00	19	-	912,00
99	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	120	5.760,00	114	5.472,00	6	288,00	-
100	PORTO NACIONAL	1174	56.352,00	1036	49.728,00	138	6.624,00	-
101	PRAIA NORTE	300	14.400,00	278	13.344,00	22	1.056,00	-
102	PRESIDENTE KENEDY	180	8.640,00	169	8.112,00	11	528,00	-
103	PINDORAMA DO TOCANTINS	180	8.640,00	178	8.544,00	2	96,00	-
104	PIRAQUE	120	5.760,00	111	5.328,00	9	-	432,00
105	PIUM	180	8.640,00	145	6.960,00	35	1.680,00	-
106	PONTE A. DO BOM JESUS	170	8.160,00	156	7.488,00	14	672,00	-
107	PONTE ALTA DO TOCANTINS	330	15.840,00	300	14.400,00	30	1.440,00	-
108	PUGMIL	100	4.800,00	90	4.320,00	10	480,00	-
109	RIACHINHO	130	6.240,00	126	6.048,00	4	192,00	-
110	RECURSOLANDIA	160	7.680,00	153	7.344,00	7	-	336,00
111	RIO DA CONCEIÇÃO	110	5.280,00	100	4.800,00	10	480,00	-
112	RIO DOS BOIS	130	6.240,00	125	6.000,00	5	240,00	-
113	RIO SONO	180	8.640,00	173	8.304,00	7	336,00	-
114	SAMPAIO	270	12.960,00	256	12.288,00	14	672,00	-
115	SANDOLÂNDIA	150	7.200,00	146	7.008,00	4	192,00	-
(=) SUB TOTAL		10784	517.632,00	9468	454.464,00	1316	59.184,00	3.984,00

SEITAS
Nº F. 16
VISTO

Handwritten signature

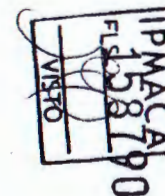
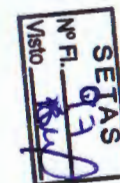
IPMACA
F. 1587
VISTO

IPMACA
F. 1587
VISTO

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (CONCESSÃO DE BOLSAS AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA PIONEIROS MIRINS) REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2011

QUANT	Municípios	META	Valor Estimado	Beneficiários Pagos	Valor Pagos	Não Receberão	Restituído	Não Restituído
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	200	9.600,00	194	9.312,00	6	288,00	-
117	SANTA MARIA	120	5.760,00	117	5.616,00	3	144,00	-
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	90	4.320,00	82	3.936,00	8	384,00	-
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	110	5.280,00	101	4.848,00	9	432,00	-
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	110	5.280,00	107	5.136,00	3	144,00	-
121	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	110	5.280,00	111	5.328,00	0	-	-
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	120	5.760,00	119	5.712,00	1	48,00	-
123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	130	6.240,00	107	5.136,00	23	1.104,00	-
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	330	15.840,00	289	13.872,00	41	1.968,00	-
125	SÃO SALVADOR	100	4.800,00	100	4.800,00	0	-	-
126	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	240	11.520,00	230	11.040,00	10	480,00	-
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	180	8.640,00	170	8.160,00	10	480,00	-
128	SILVANOPOLIS	210	10.080,00	201	9.648,00	9	432,00	-
129	SITIO NOVO DO TOCANTINS	650	31.200,00	638	30.624,00	12	576,00	-
130	SUCUPIRA	100	4.800,00	90	4.320,00	10	480,00	-
131	TAIPAS	100	4.800,00	87	4.176,00	13	624,00	-
132	TALISMÃ	100	4.800,00	91	4.368,00	9	432,00	-
133	TAGUATINGA	550	26.400,00	489	23.472,00	61	2.928,00	-
134	TOCANTÍNEA	180	8.640,00	159	7.632,00	21	1.008,00	-
135	TOCANTINOPOLIS	720	34.560,00	608	29.184,00	112	5.376,00	-
136	TUPIRAMA	120	5.760,00	105	5.040,00	15	720,00	-
137	TUPIRATINS	100	4.800,00	89	4.272,00	11	528,00	-
138	WANDERLANDIA	360	17.280,00	332	15.936,00	28	-	1.344,00
139	XAMBIOÁ	430	20.640,00	411	19.728,00	19	-	912,00
(=)	SUB TOTAL	5460	262.080,00	5027	241.296,00	434	18.576,00	2.256,00
(=)	TOTAL GERAL	42474	2.038.752,00	38061	1.827.832,00	4537	187.528,00	78.664,00

Josy
ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO
 Suprida



SETAS	
Nº Fl.	93
Visto	[assinatura]

ANEXO VI

RELATÓRIOS DOS COLÉGIOS



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

INSTITUTO PIONEIROS MIRINS
DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

www.pioneirosmirins.to.gov.br
DIRETORIA DE AÇÕES



MEMO/IPMACA/DAPI/CAP nº 007/2012.



Palmas - TO, 06 de Fevereiro de 2012.

A Sua Excelência a Senhora
SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Presidente do Instituto Pioneiros Mirins



Senhora Presidente,

Encaminhamos anexos, relatórios sobre o pagamento das bolsas do Programa Pioneiros Mirins nos municípios relacionados, Novo Alegre, Monte do Carmo, Porto Nacional, Ipueiras, Ponte Alta do Tocantins, Brejinho de Nazaré, Chapada da Natividade, Santa Rosa, Pindorama, São Salvador, Palmerópolis, Gurupi, Jaú do Tocantins, São Valério da Natividade, Araguaçu, Aurora, Combinado, Lavandeira, Paranã, Arraias, Conceição do Tocantins e Sandolândia.

Informamos que nos referidos relatórios constam informações referentes aos pagamentos de alunos conforme Vossa Senhoria autorizou, que não constam no cadastro, mas freqüentam o Programa.

Ressaltamos que caso Vossa Excelência necessite da documentação dos alunos acima mencionados, a mesma foi entregue à Diretora de Gestão deste Instituto.

Atenciosamente,

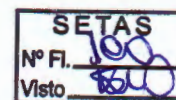
Valdirlene
VALDIRLENE APARECIDA SILVA MASCARENHAS
Diretora de Articulações das Ações dos Pioneiros Mirins

*Recebi da Ana Formosa
10/02/2012
Jacy*



Relatório

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e doze no Colégio Estadual Dr. João D'Abreu, no município de Novo Alegre-To, jurisdicionado a Diretoria Regional de Ensino de Arraias, equipe da Palmas esteve presente nesta Unidade de Ensino realizando o pagamento aos alunos bolsistas do Programa Pioneiros Mirins, que são atendidos nesta instituição, a qual tem um total de 120 alunos cadastrados e frequentes, apenas 115 alunos estavam na lista oferecida pela setor central do programa, dos quais 05 (cinco) já foram transferidos para outros municípios ou até mesmo outros estados, total 111 alunos receberam o pagamento, dos quais 04 (quatro) não constavam na lista, mas, são alunos cadastrados e frequentes no programa, sendo eles: Carina do Nascimento Sousa, Daniel Gonçalves da Hora, Ana Paula Paiva dos Santos e Willian Souza Silva. A equipe presente apresentou um atendimento de presteza e boa qualidade aos pais ou responsáveis pelos jovens pioneiros, apresentando a preocupação e o compromisso do governo estadual para com nossas crianças.



Atenciosamente,

Iranilde Palmeira Costa
Diretora de Unidade Escolar
Ato nº 2.158 de 14/07/2011



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

Rua Benício Pinto Cerqueira, s/n – Centro – CEP. 77.585-000 – Fone (63) 3540-1120.

CNPJ n. 01.067.891/0001-66

PROGRAMA PIONEIRO MIRINS-ESTADO TOCANTINS

RELATÓRIO REFERENTE AO PAGAMENTO DA BOLSA DOS BENEFICIÁRIOS DOS PIONEIROS MIRINS.

No dia sete de Dezembro de dois mil e onze no prédio dos Pioneiros Mirins na cidade de Monte do Carmo, localizado à Rua Cônego Trindade Centro foi feito o pagamento aos Beneficiários do programa Pioneiros Mirins, onde o beneficiário recebeu o valor de \$. 48.00 reais por aluno. No município são contemplados com a bolsa 200 alunos sendo zona urbana, rural e cinco assentamentos. O pagamento foi feito pela diretora de ações dos Pioneiros Mirins a Senhora Valderlene Aparecida Silva Mascaranha e pela coordenadora de ações da região sul a Senhora Luzia América Gama de Lima, com a presença dos policiais e voluntários onde foram pagos somente para 184 beneficiários e ficaram 16 sem receber, sendo que 1 foi transferido para outro Município.

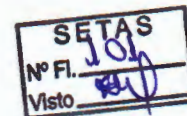
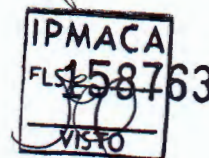
Segue abaixo a lista dos Beneficiários.

Não receberam:

- Denilson Amaral da Silva
- Edilardo Nunes Rodrigues
- Elisney Soares Nunes Dias
- Gabriel Silva de Souza
- Gleykson Eduardo Lopes Pereira
- Jeferson Pereira de Melo
- Katiane Pereira Rodrigues
- Luciana Silva Nascimento
- Reinaldo Alves Neres
- Rhyan Victor Ribeiro Soares
- Thays Pereira Costa
- Venivaldo Oliveira Pereira
-

Beneficiários transferidos:

- Jaine Gomes Avelino
- Lucas Carvalho de Araújo
- Marielle de Souza Oliveira

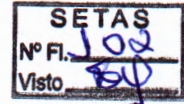


- Valderi Dias Moreira

Nome do Beneficiário que está repetido na lista.

- Elisney Soares Nunes Dias

Do Benefício do Programa Pioneiro Mirins ao Município de Monte do Carmo-To. Foi devolvido R\$. 772,00 ao Governo do Estado. Monte do Carmo 07/12/2011.





GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

ESC EST D DOMINGOS CARREROI
Av Ibanez Aires S/Nº St. Aeroporto
Telefone (0xx) 3363 - 3606
PORTO NACIONAL - TO
Lei nº 8586 de 13/03/1979

Secretaria da
Educação
Cuidar e Educar
www.seduc.to.gov.br

IPMACA
FLS 158765
VISTO

~~IPMACA
FLS 000765
VISTO~~

SETAS
Nº Fl. 123
Visto

RELATÓRIO

Nos dias, 05 e 06 de dezembro, foi realizado o pagamento da Bolsa dos Beneficiários do Instituto Pioneiros Mirins de Porto Nacional – TO, referente ao mês de outubro do ano 2011. Iniciamos às 8:30 (Oito horas e trinta minutos) , e encerramos às 17:30 (Dezessete horas e trinta minutos). Durante todo trabalho contamos com o apoio de todos os servidores deste Instituto bem como da Diretora de ações dos Pioneiros Mirins de Palmas a Srª. Valdirlene Aparecida Silva Mascarenhas e a Srª. Luzia América Gama de Lima coordenadora de ações da região Sul – Palmas –TO. Durante todo período contamos também com o reforço policial do Batalhão de Policia Militar de Porto Nacional. Recebemos também a visita do Diretor regional de Ensino de Porto Nacional o Sr. Washington Frota. No dia 06, no período da tarde, deslocamos para Pinheirópolis e Escola Brasil, onde foi feito o pagamento dos alunos daquele bairro. As alunos abaixo relacionados receberam o pagamento, porém os nomes não constam na lista do Instituto, apesar dos mesmos terem feito o cadastro. São: - Maycon Oliveira Negre e Mayara Pereira Rodrigues. Um total de 155 alunos com seus responsáveis, não compareceram para receber o pagamento. Encerramos nosso trabalho no dia 06 às 17:30 (Dezessete horas e trinta minutos) .

Maria Ivone Marmo Pereira
Maria Ivone Marmo Pereira
Portaria nº 2.171
de 06/07/2011

RELATÓRIO

IPMACA
FLS. 158766
VISTO

~~IPMACA
FLS. 000766
VISTO~~

Relato que no dia 08/12/2011 foi realizado o pagamento da bolsa do Pioneiro Mirim do Município de Ipueiras- TO, na sede da Escola Estadual Félix Camoa II, com a presença da diretora da escola Estadual a senhora Rita Imaculada Saletti Silvestre, a senhora diretora de ações do Programa Pioneiro Mirim Valdirleni Aparecida S.Mascarenhas e a coordenadora de Ações da Região Sul Luzia America. Ressalto que estão inscritos 102 crianças no município e somente 99 dessas receberam seu beneficio, sendo 04 dessas não compareceram: Eduardo Lopes de Oliveira, Sarah Vitoria F.Ribeiro, Savia Ferreira Neres e Vânia Botelho Silva. E para deixar registrado eu Rita Imaculada Saletti Silvestre assino o presente e passo aos outros para assinarem também.

Rita Imaculada Saletti Silvestre,

SETAS
Nº Fl. *108*
Visto *[assinatura]*

*Recebi 08/12/2011
Luzia*

Escola Estadual Félix Camoa II
Lei de Criação Nº 861 de 22/03/70
Rua Raimundo Pinto, S/Nº
Fone. 3538-1118 - Ipueiras - TO

~~IPMACA
FLS. 000767
VISTO~~

RELATÓRIO SOBRE PAGAMENTO DOS PIONEIROS MIRINS

IPMACA
FLS. 158767
VISTO

SETAS
Nº Fl. 105
Visto 8/10

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2011, no Ginásio Esporte em Ponte Alta do Tocantins-To, aconteceu o pagamento das bolsas do programa Pioneiros Mirins . Na relação com os nomes dos beneficiários constam 330 nomes, foram pagos 290 e 40 não compareceram. O Pagamento foi realizado pela Diretora de Ações dos Pioneiros Mirins, Valdirlene Aparecida Silva Mascarenhas e a Coordenadora de Ações da Região Sul, Luzia America Gama de Lima.

Ponte Alta, 07 de dezembro de 2011.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
COLÉGIO ESTADUAL PADRÃO
BREJINHO DE NAZARÉ - TO

IPMACA
FLS. 000768
VISTO

IPMACA
FLS. 158768
VISTO

RELATÓRIO SOBRE O PAGAMENTO DOS PIONEIROS MIRINS

SETAS
Nº Fl. 106
Visto

Aos 08 dias do mês de dezembro de 2011, às 11h, no Centro de Capacitação Sara Negre, em Brejinho de Nazaré- TO, aconteceu o pagamento da bolsa dos Pioneiros Mirins, com a presença do Diretor do Colégio Estadual Padrão, Mário Aires Filho, da coordenadora pedagógica, Acelina Bezerra de Castro Aires e demais funcionários do Pioneiros Mirins, sendo pago 193 bolsas, ficando 7 sem receber devido ter mudado de cidade. O Pagamento foi pela Diretora de Ações do Pioneiro Mirins Valdiriene Silva Mascarenhas e a Coordenadora de Ações da região sul Luzia América Gama de Lima.

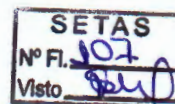
Brejinho de Nazaré-TO, 08 de dezembro de 2011


Mário Aires Filho
Diretor
Port. SEDUC Nº 0427 06/04/2011



Relatório

Assunto: Bolsa referente ao mês de outubro
Data: 09/12/2011



No dia 09 de dezembro de 2011, foi realizado no Colégio Estadual Fulgêncio Nunes o pagamento da Bolsa dos Pioneiros Mirins referente ao mês de outubro de 2011. O pagamento iniciou-se às 14 horas sob a responsabilidade da senhora Valdirleene Aparecida Silva Mascarenhas, Diretora de Ações dos Pioneiros Mirins e a senhora Luzia America gama de Lima Coordenadora de ações da Região Sul. As responsáveis pelo pagamento tiveram auxílio das funcionárias da Unidade Escolar que foram: Monica Maria coordenadora pedagógica, Wandalva Conceição orientadora educacional e Joviana Carvalinho merendeira.

Estão matriculados no programa um total de cento e quarenta alunos (140), foram feito o pagamento a cento e dezessete (117) alunos, sendo que deste cinco (05) não contavam na lista de pagamento são eles: Gabriel Dionísio Neres, Raynara Martins Nogueira, Karoline Carvalho França, Sandra Alves do Bonfim e Karleany Leite Barbosa. Os responsáveis por vinte e três (23) alunos não compareceram para receber o pagamento.

+1 = total -> 118

Livia Sumara
Livia Sumara C. Ferreira
Secretária Geral
Mat. Func. 839135



IPMACA
FLS. 000770
VISTO

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL

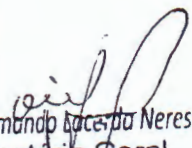
IPMACA
FLS. 158770
VISTO

ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ZACHARIAS NUNES DA SILVEIRA
SANTA ROSA DO TOCANTINS

RELATÓRIO DE PAGAMENTO DA BOLSA AUXÍLIO DO PROGRAMA PIONEIRO MIRINS

Aos 09 dias do mês de dezembro de 2011 às 9 h. da manhã na Escola Estadual Professor Zacharias Nunes da Silveira na cidade de Santa Rosa do Tocantins – To., com a presença do Secretário – Luiz Armando Lacerda Neres e da Gestora – Maria Zilda Teixeira de Oliveira , foi realizado o pagamento da Bolsa Auxílio do Programa Pioneiros Mirins , pela Diretora de Ações do Programa Pioneiros Mirim – Valdirlene Aparecida Silva Mascarenhas e Coordenadora de Ações da Região Sul do Programa Pioneiros Mirins – Luzia América Gama de Lima , totalizando os pagamentos em 101 beneficiários atendidos, sendo que 9 não compareceram ao local indicado.

SETAS
Nº Fl. 108
Visto


Luiz Armando Lacerda Neres
Secretário Geral
Matricula nº 777188-6

*Recebi 09/12/2011
Zacharias*

EBC. EST. PROF. ZACHARIAS N. DA SILVEIRA
Lei de Criação Nº 9977/86
Av. José Martins Torres, 281
Santa Rosa do Tocantins - TO



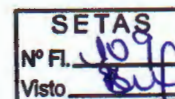
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES DE ASSIS




RELATÓRIO DE PAGAMENTO DA BOLSA DOS PIONEIROS MIRINS

Hoje dia dez de dezembro de dois mil e onze , na Escola Estadual, José Alves de Assis, foi realizado o pagamento da Bolsa dos Pioneiros Mirins referente ao mês de outubro com a presença da Diretora Maria Neuza Ribeiro Mendes e das Coordenadoras Pedagógica Jozana Lisboa de Santana e Lâner Melo de Albuquerque , e o pagamento da mesma foi feita pela Diretora de Ações dos Pioneiro Mirins Valdirlene Aparecida Silva Mascarenhas e a coordenadora de ações da região sul Luzia America Gama de Lima , no qual foi cadastrado 180 crianças , sendo que 178 receberão sendo que dois responsáveis não compararam. Entretanto dezessete foram substituídas e não constava na lista segue em anexo as relações das crianças.

Alana Martins Alencar de Carvalho
Thary Fernandes Melo
Leandro Mendes Lima
Oberdan Cerqueira da Silva
Diérica Alves da Conceição
Arlene Roberto de Oliveira
Ellen Denize Pinto da Silva
Maycon Douglas Lopes dos Santos
Marlla Araújo Belém
Fabrício Rodrigues dos Santos
Sarah Mendes
André Carvalho da Paixão
Raquel Pereira dos Bonfim
Milena da Silva Arraes
Joison Rodrigues da Silva
Amanda Vitória Mota dos Santos

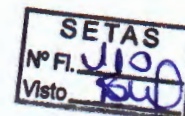
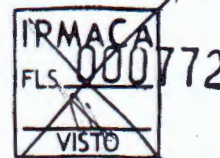


Pindorama do Tocantins, 10/12/2011.


Maria Neuza Ribeiro Mendes
Portaria SEDUC nº 0224 de 23/02/2011
Diretora



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE GURUPI-TO
COLÉGIO ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS – FONE (63) – 3396-1127



RELATÓRIO DE PAGAMENTO

Relatamos que no dia 14 de Dezembro de 2011, a Equipe do Instituto Pioneiro Mirins, efetivou o pagamento aos responsáveis pelos beneficiários do programa. Onde este município atende 100 alunos, sendo 70 beneficiários da zona urbana de São Salvador do Tocantins e 30 beneficiários da zona rural no povoado de Retiro também município de São Salvador do Tocantins.

Sala da Secretaria do Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, aos 14 dias do mês de dezembro de 2011.

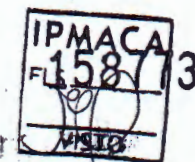
Vaniscléia P. dos Santos Leite

Vaniscléia P. dos Santos Leite
Diretora

Vaniscléia P. dos Santos Leite
Diretora
Port. SEDUC. 0360/17-03-2011
Met. Funcional - 876196-5

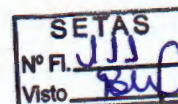


ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO ESTADUAL DE PALMEIRÓPOLIS - 17022312
PALMEIRÓPOLIS - TOCANTINS



Colégio Estadual de Palmeirópolis
Lei de Criação nº. 862 de 22/08/96
Palmeirópolis - Tocantins

RELATÓRIO

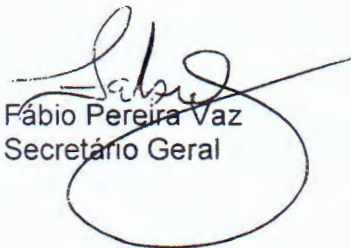


Relato para os devidos fins que no dia 14 de dezembro de 2011 às 15:00 hs, nas dependências do Colégio Estadual de Palmeirópolis foi efetuado o pagamento de 279 bolsas do Programa Pioneiros Mirins.

O referido pagamento, foi executado pela: Diretora de Ações do Pioneiros Mirins Valdirlene Aparecida Silva Mascarinhas e a Coordenadora de Ação da Região Sul Luzia América com o apoio dos professores, do secretário geral Fábio Pereira Vaz e da diretora Luci Calixto de Souza Gonçalves da U.E. Na oportunidade seria realizado o pagamento de 300 bolsas, entretanto deixaram de comparecer os responsáveis de 21 alunos. Justifico que foram pagas 6 crianças relacionadas abaixo que não constavam na relação de pagamento;

1. Déborah de Oliveira Ribeiro;
2. Jéssica Rodrigues Silva;
3. Thamires Correia Almeida;
4. Rodrigo Machado Rodrigues;
5. Gustavo Tavares Portilho;
6. William Vieira dos Santos Rocha.

Palmeirópolis - TO, 14 de Dezembro 2011


Fábio Pereira Vaz
Secretário Geral


Luci Calixto de Souza Gonçalves

Diretora
Luci Calixto de Souza Gonçalves
Diretora
Portaria-SEDUC nº 9387 de 17/03/11
Mat. 69050-3



RELATÓRIO DE PAGAMENTO DA BOLSA DE COMPLEMENTARIDADE ESCOLAR DA REGIÃO DE GURUPI REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2011

Nos dias 12 e 13 de dezembro de 2011 foi realizado pagamento dos beneficiários do Programa Pioneiros Mirins de Gurupi e região no valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), referente ao mês de dezembro de 2011.

A Cidade de Gurupi conta com um total de 1.963 beneficiários cadastrados, destes, 1788 foram pagos sendo que 175 ficaram sem receber.

Dos beneficiários que foram pagos, 4 não constam no cadastro, mas, frequentam o Programa.

Informamos ainda que o cadastro fornecido pelo Instituto, consta 9 (nove) nomes repetidos, conforme lista anexa. Esse mesmo cadastro possui um número fora de sequência, alterando o resultado final, entre os nº. 1862 e 1863 está o beneficiário Neilton Ribeiro Mota sem numeração.

	Quant.	Valor R\$	Total
Estimativa De beneficiário	2100	48,00	100.800,00
Cadastrados	1963	-	-
Beneficiários pago	1788	48,00	85.824,00
Receberam e não constam no cadastro	4	48,00	192,00
Não receberam	175	308-	-
		TOTAL pago	86.016,00

Valor destinado a Gurupi → 100.800,00
Valor pago → 86.016,00
Saldo → **14.784,00**



Prefeitura Mul. de Jaú do Tocantins

Adm. 2009-2012.

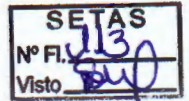
Trabalho, Humildade e Justiça Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS-TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 02, Esq,c/Av.B nº308 Centro-Jaú do Tocantins -TO

CNPJ.37344413/0001-01



RELATÓRIO

Aos quatorze dias do mês de Dezembro de dois mil e onze, foi realizado o pagamento da Bolsa Auxílio das crianças e adolescentes do Programa Pioneiros Mirins, do Município de **Jaú do Tocantins**, no valor de R\$48,00 quarenta e oito reais referente ao mês de Outubro do corrente ano, esse pagamento foi feito pela Diretora de Ações do Programa Pioneiros Mirins a Senhora **Valderlene Aparecida Silva Mascarinhos**. Participaram dessa ação: O Professor **Natalino Gonçalves Dias** a Professora **Claudiane Dias Sales**, as Técnicas da **Secretaria Municipal da Educação**, **Leonilda da Silva Ribeiro**, **Rosilma Borges Cavalcante**, **Josefa Oliveira de Souza** e outros servidores do município que atuaram como Voluntários.

Na Lista das crianças beneficiadas pelo Programa havia **cento e quarenta e cinco** crianças inscritas sendo que, quatro dessas crianças não fazem parte do Município de Jaú do Tocantins, são elas: **Anna Karolyne Pires da Silva**, da Esc. Municipal o Policarpo, **Ellen Larissa Pinho Carneiro**, da Escola Municipal ArchcelinaPacini Vieira, **Gabriel Pereira Rodrigues**, da Escola Mul.ArchcelinaPacini Vieira e **Karolina Ramos Moura** da Escola Mul.Dr Ulisses Guimarães.

Das demais, **cinco** crianças mudaram de cidade, que são elas: **Aline da Conceição Lopo**, **Benvindo Alberto F. Júnior**, **Carlos Eduardo José de Oliveira**, **Edivaldo Israel de Oliveira**, e **Brizza Gabriella Rodrigues Ferreira**. Duas não freqüentam o programa que são elas: **Fabiana Rodrigues Soares** e **Pedro Sanches Inácio**. E **uma** não compareceu que ao programa que é o: **Airon Gabriel Costa Aguiar**.

Foi feito o pagamento para as outras **cento e trinta e três** crianças, que constava na lista, e também para outras **sete**, que freqüentavam o Programa, mas não tinham seus nomes na lista das crianças beneficiadas, que são elas: **Ellen Cristina dos Santos Silva**, **Alicia Teixeira da Cruz**, **Kenis Ferreira Cardoso**, **Alan Logan Barbosa Leonel**, **Gabriel Henrique de Almeida**, **Arthur Lima Soares** e **Taisa Fernandes Ferreira**, totalizando **cento e quarenta** crianças contempladas.

É esse o relatório,

Jaú do Tocantins, 14 de Dezembro de 2011.

Adriano Antônio de Souza
Secretário Mul da Educação
Dec.Mul. Nº006/2009

Josefa Oliveira de Souza
Tec. Da Secretaria Mul. Da Educação
Responsável pelo Programa Pioneiros Mirins



RELATÓRIO SOBRE O PAGAMENTO DOS PIONEIROS MIRIRNS



AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2011, NO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LOPES CHAVES EM SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE-TO, ACONTECEU O PAGAMENTO DAS BOLSAS DO PROGRAMA PIONEIROS MIRINS, COM A PRESENÇA DA DIRETORA, CLEOMAR LOPES ROCHA CONCEIÇÃO. NA RELAÇÃO COM OS NOMES DOS BENEFICIÁRIOS CONSTA 180 NOMES COM 01 INDEFERIDO, SENDO PAGOS 170 BOLSAS, FICANDO 9 SEM RECEBER, 4 FORAM TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, 03 NÃO COMPARECERAM E 02 COMPARECERAM NO FINAL DAS ATIVIDADES MAS NÃO RECEBERAM POR FALTA DE DINHEIRO, O VALOR QUE ESTAVA NO ENVELOPE SÓ FOI SUFICIENTE PRA PAGAR OS 170 QUE RECEBERAM, RESSALTAMOS QUE DOS 170 PAGOS, 02 ESTÃO FORA DA LISTA. O PAGAMENTO FO FEITO PELA COORDENADORA DE AÇÕES DA REGIÃO SUL, LUZIA AMERICA GAMA DE LIMA COM A COLABORAÇÃO DA SERVIDORA DA DRE DE GURUPI, RITA VIEIRA DE ARAUJO.

SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, 15 DE DEZEMBRO DE 2011..

CLEOMAR LOPES ROCHA CONCEIÇÃO



Relatório



Assunto; bolsa referente ao mês de outubro.

Data.16/12/2011.

No dia 16 de dezembro de 2011, foi realizado o pagamento da bolsa dos pioneiros mirins, na cidade de Araguaçu, pela a servidora Dalma Regia. O pagamento iniciou-se as 8 horas sob a responsabilidade da senhora Valdirlene Aparecida Silva Mascarenhas, Diretora de Ações dos pioneiros Mirins, onde a meta é de 300 bolsistas, sendo que receberam 279 e 21 não compareceu, onde 13 não constava na lista, mais foram feito o cadastro e entregue.



Dalma Regia Mascarenhas de Souza

Dalma Regia

Araguaçu, 16 de dezembro de 2011.

~~IPMAC~~
~~Fis. 000778~~
~~VISTO~~

IPMAC
Fis. 158778
VISTO

SETAS
Nº Fl. 10
Visto

RELATÓRIO

Assunto: Pagamento aos beneficiários do Programa Pioneiros Mirins

No dia 20 de dezembro de 2011 a Coordenadora de Ações da Região Sul, **Luzia América Gama de Lima** esteve nesta Unidade Escolar para fazer o pagamento aos beneficiários do Programa Pioneiros Mirins deste município.

De total de 150 beneficiários, 141 receberam seus benefícios e 9 não foram localizados pelo motivo de não se encontrarem de férias em outras localidades.

Na oportunidade agradecemos à equipe que realizou o pagamento pela presteza com que atenderam aos pais e ou responsáveis pelos beneficiários e de igual modo aos servidores desta escola, colocados a disposição para auxiliar a equipe.

Arraias, 21 de Dezembro de 2011

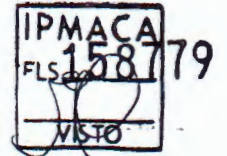
Julita Tavares da Cunha e Almeida
Diretora geral



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA



Secretaria de
Educação
www.seeduc.to.gov.br



RELATÓRIO SOBRE O PAGAMENTO DOS PIONEIROS MIRINS

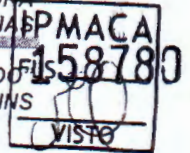


No dia 20 de Dezembro de 2011 foi efetuado no Colégio Estadual Lavandeira, o pagamento dos alunos do Programa Pioneiros Mirins referente ao mês de Outubro. Sendo assim o recurso foi feito na presença da Sr^a diretora Vilma Pereira da Rocha Castro em conjunto com os servidores da escola, voluntários e pela Diretora de Ações dos Pioneiros Mirins Valdirlene Aparecida Silva Mascarenhas. Portanto, a meta seria 100 bolsas sendo que só foram cadastrados 81 crianças, onde 01 criança não recebeu por ser transferido de cidade. Desta forma, o total recebido foi de 80 bolsistas.

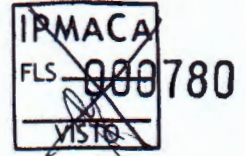
Lavandeira, 20 de dezembro de 2011.


Vilma Pereira da Rocha Castro
Diretora

Vilma P. da R. Castro
Diretor de Unidade Escolar
ATO nº 1.801 - DSG



RELATORIO DE PAGAMENTO DA BOLSA DOS PIONEIROS MIRINS



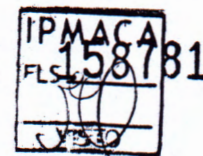
Relatamos que no dia 20 de dezembro de 2011 a Diretora de Ações do Instituto Pioneiros Mirins Valdirene Aparecida Silva Mascarenhas e a Coordenadora de Ações da região sul Luzia America G. de Lima, estiveram na Escola Estadual Combinado e efetivaram o pagamento para 141 (cento e quarenta e um) beneficiários do Programa, 9 (nove) não compareceram, de um total de 150 (cento e cinquenta).



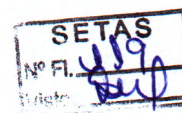
Combinado 20 de dezembro de 2011.

Márcia Moreira de Souza
Portaria SEDUC nº 0435
De 06/04/2011

RELATÓRIO SOBRE PAGAMENTO DOS PIONEIROS MIRINS



Aos 21 dias do mês de dezembro de 2011, na Feira Coberta em Paranã-To, aconteceu o pagamento das bolsas do programa Pioneiros Mirins com a presença da prefeita Edmê. Na relação com os nomes dos beneficiários constam 270 nomes, foram pagos 258 e 12 não compareceram. O Pagamento foi realizado pela Diretora de Ações dos Pioneiros Mirins, Valdirlene Aparecida Silva Mascarenhas e a Coordenadora de Ações da Região Sul, Luzia America Gama de Lima.

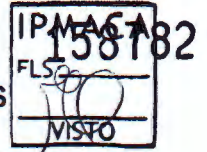


Paraná, 21 de dezembro de 2011.



RELATÓRIO

PAGAMENTO AOS BOLSISTAS DO PROGRAMA PIONEIROS PIONEIROS



O presente relatório tem como objetivo apresentar a prestação de contas do pagamento da Bolsa aos alunos do Programa Pioneiros Mirins. O mesmo aconteceu no dia 19/12/2011, na Escola Estadual Silva Dourado, na presença da Diretora Regional de Ensino de Arraias Liz Adriana Santos Martins, Técnica dos Pioneiros na DRE Josemília Oliveira Xavier, Diretora de Ações dos Pioneiros Mirins Valdirene Aparecida Silva Mascarenha e a Coordenadora da região sul Luzia Américo. O referido pagamento foi pago a 436(quatrocentos e trinta e seis) bolsistas na sede. No dia 21/12/2011, o pagamento foi realizado nas Escolas Municipais situadas na zona rural:

- Escola Municipal Madre Gabriela(Faz. Poções) - 21 bolsistas
- Esc. Mul. Joaquim Aires França e Zulmira Magalhães(Canabrava) – 32 bolsistas
- Escola Municipal Vicente Confessor(Faz. Aldeia e Faz. Matão) – 43 bolsistas
- Arraias(Escolas da sede) – 16, totalizando 112(cento e doze) bolsistas.



Informo que recebi o valor de R\$ 7.872,00(sete mil oitocentos e setenta e dois reais). Foi pago a 112 bolsistas o valor de R\$ 5.376,00(cinco mil trezentos e setenta e seis reais), restando para devolução a quantia de R\$ 2.496,00(dois mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Ressaltamos que a atividade realizada ocorreu dentro da normalidade e contou ainda com o apoio e colaboração de alguns servidores da Diretoria Regional de Ensino.

Arraias-TO, 02 de janeiro de 2012.

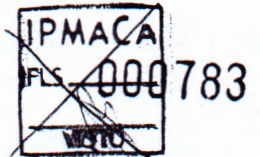
Josemília O. Xavier
JOSEMÍLIA OLIVEIRA XAVIER
Técnica dos Pioneiros Mirins na DRE

Obs. 19 bolsistas não constam na lista e o total do dinheiro foi 600100.

Visto no sistema.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA ESTADUAL IZABEL COSTA



OFICIO Nº 001/2012.

Conceição do Tocantins, 03 de Janeiro de 2012.

Ilma Sr^a
Luzia América Gama de Lima
Coordenadora de Ações da Região Sul



Via do presente venho informar a V. Sa, que são contemplados 210 crianças no programa Pioneiros Mirins, sendo que 196 receberam a bolsa no valor de R\$ 48,00 e ficaram 14 crianças sem receber, e foi pago 01 fora da folha Isabella Moura Bandeira filha de Alzirene Bandeira.

Certa de contar sempre com o apoio de V. Sa, desde já antecipamos nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

Moema Tolentino de Oliveira
Diretora de U. E.



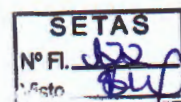
COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA
RUA CÓRREGO PITOMBA S/N
SANDOLÂNDIA – TOCANTINS
Cód. 17020140



Ofício CENSA Nº 003/2012

Sandolândia, 06 de janeiro de 2012.

A Sua Senhoria a Senhora
Diretora de Ações do Instituto Pioneiros Mirins




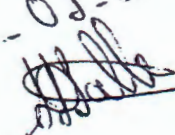
Assunto: Relatório de Pagamento Pioneiros Mirins 2011.

1. Encaminhamos a Vossa Senhoria o Relatório de Pagamentos Pioneiros Mirins 2011:
Foram pagos 146 (cento e quarenta e seis) pioneiros mirins, sendo que:

- 05 (cinco) alunos não estavam na lista, mais estavam frequentando os pioneiros, sendo estes:
 1. João Araújo B. Neto
 2. Samira Barbosa Santos
 3. Willian Costa Santana
 4. Eduarda Tavares Melo
 5. Adenilton Lima dos Santos
- 02 (dois) alunos estavam indeferidos na relação, porem pedimos para rever o cadastro pois se tratam de famílias verdadeiramente carentes:
 1. Fernando Alves Moraes
 2. Maicon Gabriel Fernandes Pacheco
- 139 (cento e trinta e nove) alunos que constavam na lista.

Atenciosamente,


ALESSANDRA VIEIRA V. OLIVEIRA
Diretora(a)
Port. SEDUC nº 1.000 de 17/10/2011

23-01-2012


A Sua Senhoria a Senhora
VALDIRLENE APARECIDA SILVA MASCARENHAS
Diretora de Ações do Instituto Pioneiros Mirins
Palmas – TO

ANEXO VII

PLANILHA DA ANÁLISE POR MUNICÍPIO INDIVIDUALIZADA POR PASTA

SETAS
Nº FI. 129
Visto [Signature]



CD Nº _____ Data ____/____/____

SETAS
Nº F. 125
Visto SW

ANEXO VIII
DRE - COLINAS



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

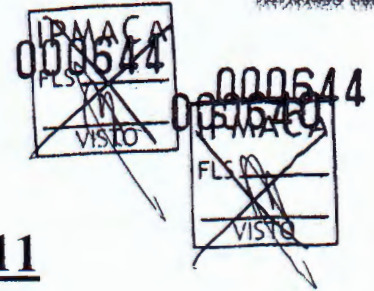


INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
DIRETORIA DE GESTÃO

DRE	MUNICÍPIOS	META	TOTAL DRE	VALOR POR DRE	CIDADE DE ORIGEM	CIDADE DE DESTINO	KM	HORÁRIO	DATA
C O L I N A S	Arapoema	400	2570	19.200,00	Pau D'arco	Arapoema	230	14:00	
	Bandeirantes do To	120		5.760,00	Arapoema	Bandeirantes	62	17:00	
	Bernardo Sayão	200		9.600,00	Juarina	Bern. Sayão	88	17:00	
	Brasilândia do To	130		6.240,00	Palmas	Brasilândia	234	08:30	
	Colinas do To	750		36.000,00	Itapiratins	Colinas	70	13:00	#####
	Itapiratins	120		5.760,00	Tupiratins	Itapiratins	4	11:00	
	Juarina	120		5.760,00	Colinas	Juarina	78	15:00	
	Nova Olinda	310		14.880,00	Bandeirantes	Nova Olinda	37	08:00	
	Palmeirante	110		5.280,00	Nova Olinda	Palmeirantes	166	14:00	
	Pau D'arco	210		10.080,00	Bern. Sayão	Pau D'arco	277	09:00	
Tupiratins	100	4.800,00	Brasilandia	Tupiratins	57	10:00			
(=) TOTAL GERAL				123.360,00					

SETAS
Nº Fl. 106
Visto

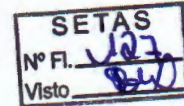
IPMACA
Fls. 42/5
VISTO



DECLARAÇÃO Nº 63/2011

Eu, **JOILSON LOPES PINHEIRO**, matrícula 886725-9, declaro para os devidos fins de direito que recebi da suprida **Rosimeire Maria Carneiro**, o valor total de ~~RS 76.640,00~~ (setenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais) para efetuar o pagamento da bolsa dos beneficiários do Programa Pioneiros Mirins referente ao mês de outubro de 2011, do seguinte município da Diretoria Regional de Colinas.

Por ser verdade, assino e dou fé.



Palmas – TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2011.


JOILSON LOPES PINHEIRO
Matrícula 886725-9



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 112/2011/IPMACA/DIGES

Palmas – TO, 28 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta

Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU



Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.
2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de ARAPOEMA no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil duzentos reais). Foi efetuado o pagamento a 349 (trezentos e quarenta e nove) monta R\$ 16.752,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta dois reais) beneficiários. Portanto, 51 (cinquenta e um) beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar.

Respeitosamente,


ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

INSTITUTO PIONEIROS MIRINS
DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
www.pioneirosmirins.gov.br



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 158/2011/IPMACA/DIGES

Palmas – TO, 28 de janeiro de 2012.

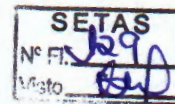
A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta

Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU



Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.
2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de BRASILANDIA no valor de R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais). Foi efetuado o pagamento a 128 (cento e vinte e oito) beneficiários, monta R\$ 6.144,00 (seis mil cento e quarenta e quatro reais). Portanto, 2 (dois) beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar.

Respeitosamente,

ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



IPMACA
Fis. 29314
180
VISTO

DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 141/2011/IPMACA/DIGES

Palmas – TO, 28 de janeiro de 2012.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta

SETAS
Nº Fl. 130
Visto

Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311- Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.
2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de **BANDEIRANTES DO TONCANTINS** no valor de R\$ 5.760,00 (doze mil novecentos e sessenta reais). Foi efetuado o pagamento a **99 (noventa e nove)** beneficiários, monta **R\$ 4.752,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais)**. Portanto, **21 (vinte e um)** beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar.

Respeitosamente,


ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

INSTITUTO PIONEIROS MIRINS
DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
www.pioneirosmirins.gov.br



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 131/2011/IPMACA/DIGES

Palmas – TO, 28 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta

Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU



Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311- Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.
2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de BERNARDO SAYÃO no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Foi efetuado o pagamento a 123 (cento e vinte e três) beneficiários, monta R\$ 5.904,00 (cinco mil novecentos e quatro reais). Portanto, 77 (setenta e sete) beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar.

Respeitosamente,

ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

INSTITUTO PIONEIROS MIRINS
DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
www.pioneirosmirins.gov.br



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 120/2011/IPMACA/DIGES

Palmas – TO, 28 de dezembro de 2011.

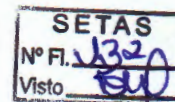
A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta

Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU



Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.
2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de COLINAS no valor de R\$ 36.000,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Foi efetuado o pagamento a 605 (seiscentos e cinco) monta R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais) beneficiários. Portanto, 145 (cento e quarenta e cinco) beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar.

Respeitosamente,

ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

INSTITUTO PIONEIROS MIRINS
DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
www.pioneirosmirins.gov.br



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 128/2011/IPMACA/DIGES

Palmas – TO, 28 de dezembro de 2011.

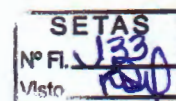
A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta

Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU



Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.
2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de ITAPIRATINS no valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais). Foi efetuado o pagamento a 109 (cento e nove) beneficiários, monta R\$ 5.232,00 (cinco mil duzentos e trinta e dois reais). Portanto, 11 (onze) beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar, sendo restituído na conta "c" do Estado R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais).

Respeitosamente,


ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

INSTITUTO PIONEIROS MIRINS
DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
www.pioneirosmirins.gov.br



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 115/2011/IPMACA/DIGES

Palmas – TO, 28 de dezembro de 2011.

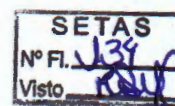
A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta

Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU



Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.
2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de JUARINA no valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais). Foi efetuado o pagamento a 115 (cento e quinze) monta R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais) beneficiários. Portanto, 5 (cinco) beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar.

Respeitosamente,

ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

INSTITUTO PIONEIROS MIRINS
DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
www.pioneirosmirins.gov.br



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 193/2012/IPMACA/DIGES

Palmas – TO, 28 de janeiro de 2012.

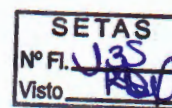
A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta

Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU



Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.

2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de NOVA OLINDA no valor de R\$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais). Foi efetuado o pagamento a 432 (quatrocentos e trinta e dois) beneficiários, monta R\$ 20.736,00 (vinte mil setecentos e trinta e seis reais). Portanto, foi efetuado o pagamento da Bolsa da Complementaridade Escolar a 122 (cento e vinte e dois) beneficiários que não constava na meta.

Respeitosamente,


ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

INSTITUTO PIONEIROS MIRINS
DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
www.pioneirosmirins.gov.br



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 66/2011/IPMACA/DIGES

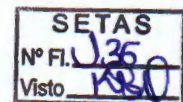
Palmas – TO, 22 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta



Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

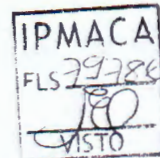
Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 02/01/2012.
2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de PALMEIRANTE no valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais). Foi efetuado o pagamento a 99 (noventa e nove) beneficiários, monta R\$ 4.752,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais). Portanto, 11 (onze) beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar.

Respeitosamente,

ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 142/2011/IPMACA/DIGES

Palmas – TO, 2 de abril de 2012.

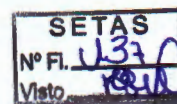
A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta

Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU



Senhora Presidente,

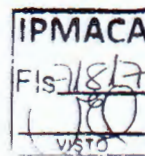
1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.

2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de PAU D'ARCO no valor de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais). Foi efetuado o pagamento a 151 (cento e cinquenta e um) beneficiários, monta R\$ 7.248,00 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais). Portanto, 59 (cinquenta e nove) beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar, sendo restituído na conta "c" do Estado R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais) RESTANDO A SER RESTITUÍDO R\$ 1.776,00 (UM MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

Respeitosamente.


ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 135/2011/IPMACA/DIGES

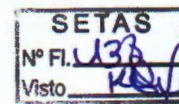
Palmas – TO, 28 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta



Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311- Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.

2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de TUPIRATINS no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Foi efetuado o pagamento a 89 (oitenta e nove) beneficiários, monta R\$ 4.272,00 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais). Portanto, 11 (onze) beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar.

Respeitosamente,


ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão

SETAS	
Nº FI.	139
Visto	EW

ANEXO IX

DRE - ARAGUAÍNA



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS



INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
DIRETORIA DE GESTÃO

DRE	MUNICÍPIOS	META	TOTAL DRE	VALOR POR DRE	CIDADES DE ORIGEM	CIDADES DE DESTINO	VM	HORÁRIO	DATA
A R A G U A I N A	Ananás	400	6680	19.200,00	Riachinho	Ananá			
	Aragominas	130		6.240,00	Muricilândia	Aragominas			
	Araguaina	3000		144.000,00	Babaçulândia	Araguaina			
	Araguanã	240		11.520,00	Xambioá	Araguanã			
	Babaçulândia	300		14.400,00	Filadelfia	Babaçulândia			
	Barra do ouro	150		7.200,00	Goiatins	Barra do Ouro			
	Campos Lindos	280		13.440,00	Palmas	Campos Lindos			
	Carmolândia	120		5.760,00	Aragominas	Carmolandia			
	Filadélfia	300		14.400,00	Barra do Ouro	Filadelfia			
	Goiatins	400		19.200,00	Campos Lindos	Goiatins			
	Muricilândia	120		5.760,00	Santa Fé	Muricilandia			
	Piraquê	120		5.760,00	Riachinho	Piraquê			
	Riachinho	130		6.240,00	Araguanã	Riachinho			
	Santa Fé do Araguaia	200		9.600,00	Wanderlandia	Sta Fé			
	Wanderlândia	360		17.280,00	Piraquê	Wanderlandia			
Xambioá	430	20.640,00	Araguaina	Xambioá					
(=) TOTAL GERAL				320.640,00					



15/3/08



DECLARAÇÃO

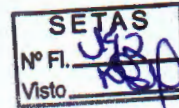
Eu, **Fabrizzia Wanderlei Junqueira**, declaro Para os devidos fins de direito que recebi da suprida **Rosimeire Maria Carneiro**, o valor total de R\$ 129.120,00 (cento e vinte e nove mil e cento e vinte reais), em espécie, para efetuar o pagamento da bolsa dos beneficiários do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio à Criança e ao Adolescente referente ao mês de outubro de 2011, dos seguintes municípios: Colméia, Guaraí, Goianorte, Pequizeiro, Couto Magalhães, Juarina, Campos Lindos, Goiatins, Barra do Ouro e Babaçulândia.

Por ser verdade, assino e dou fé.



Palmas – TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2011.

Fabrizzia Wanderlei Junqueira
Fabrizzia Wanderlei Junqueira
Coordenadora de Geração de Renda
Matrícula 856878-2

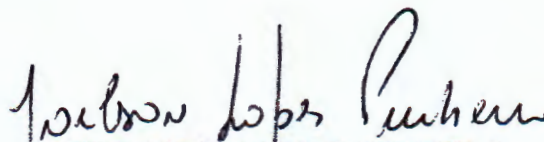


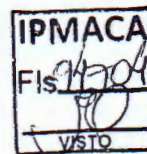
DECLARAÇÃO Nº 62/2011

Eu, **JOILSON LOPES PINHEIRO**, matrícula 886725-9, declaro para os devidos fins de direito que recebi da suprida **Rosimeire Maria Carneiro**, o valor total de **R\$ 176.640,00 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)** para efetuar o pagamento da bolsa dos beneficiários do Programa Pioneiros Mirins referente ao mês de outubro de 2011, do seguinte município da Diretoria Regional de Araguaína.

Por ser verdade, assino e dou fé.

Palmas – TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011.


JOILSON LOPES PINHEIRO
Matrícula 886725-9



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 172/2011/IPMACA/DIGES

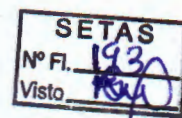
Palmas – TO, 28 de janeiro de 2012.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta



Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

Senhora Presidente,

1. Encaminhamento para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.
2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de ANANÁS no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Foi efetuado o pagamento a 373 (trezentos e setenta e três) beneficiários, monta R\$ 17.904,00 (dezesete mil novecentos e quatro reais). Portanto, 27 (vinte e sete) beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar.

Respeitosamente.

ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

INSTITUTO PIONEIROS MIRINS
DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
www.pioneirosmirins.gov.br



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 78/2011/IPMACA/DIGES

Palmas – TO, 28 de dezembro de 2011.

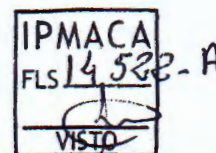
A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta

Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU



Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.

2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de ARAGOMINAS no valor de R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais), sendo efetuado o pagamento a 123 (cento e vinte três) beneficiários do Programa Pioneiros Mirins.

Respeitosamente,

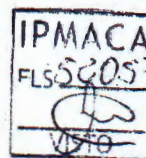

ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

INSTITUTO PIONEIROS MIRINS
DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
www.pioneirosmirins.gov.br



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 129/2011/IPMACA/DIGES

Palmas – TO, 28 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta



Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

Senhora Presidente,

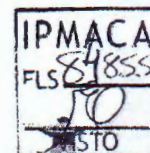
1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.

2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de ARAGUAÍNA no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Foi efetuado o pagamento a 2 377 (dois mil trezentos e setenta e sete) beneficiários, monta R\$ 114.096,00 (cento e quatorze mil e noventa e seis reais). Portanto, 623 (seiscentos e vinte três) beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar, sendo restituído na conta "c" do Estado R\$ 29.904,00 (vinte e nove mil novecentos e quatro reais).

Respeitosamente,

ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 152/2011/IPMACA/DIGES

Palmas – TO, 28 de janeiro de 2012.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta



Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.

2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de ARAGUANÃ no valor de R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais). Foi efetuado o pagamento a 212 (duzentos e doze) beneficiários, monta R\$ 10.176,00 (dez mil cento e setenta e seis reais). Portanto, 28 (vinte e oito) beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar.

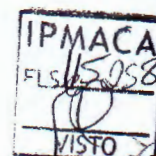
Respeitosamente,


ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão

GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

INSTITUTO PIONEIROS MIRINS
DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
www.pioneirosmirins.gov.br



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 121/2011/IPMACA/DIGES

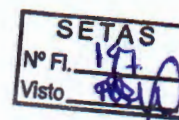
Palmas – TO, 28 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta



Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.

2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de BABACULANDIA no valor de R\$ 14.400,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Foi efetuado o pagamento a 279 (duzentos e setenta e nove) monta R\$ 13.392,00 (treze mil trezentos e noventa e dois reais) beneficiários. Portanto, 21 (vinte e um) beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar.

Respeitosamente,


ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

INSTITUTO PIONEIROS MIRINS
DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
www.pioneirosmirins.gov.br



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 116/2011/IPMACA/DIGES

Palmas – TO, 28 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência a Senhora

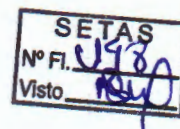
SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta



Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU



Senhora Presidente,

1. Encaminhamento para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.

2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de BARRA DO OURO no valor de R\$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais). Foi efetuado o pagamento a 147 (cento e quarenta e sete) monta R\$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais) beneficiários. Portanto, 3 (três) beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar.

Respeitosamente,


ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

INSTITUTO PIONEIROS MIRINS
DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
www.pioneirosmirins.gov.br



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 90/2011/IPMACA/DIGES

Palmas – TO, 28 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta



Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.
2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de CAMPOS LINDOS no valor de R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais), sendo efetuado o pagamento a 266 (duzentos e sessenta e seis beneficiários).

Respeitosamente,

ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão

DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 96/2011/IPMACA/DIGES

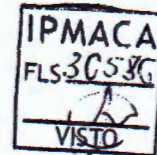
Palmas – TO, 28 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência a Senhora

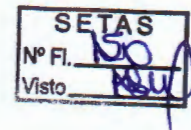
SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta



Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU



Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.
2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de CARMOLÂNDIA no valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais). Foi efetuado o pagamento de R\$ 106 (cento e seis), monta R\$ 5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais) beneficiários. Portanto, 14 (quatorze) beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar.

Respeitosamente,


ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

INSTITUTO PIONEIROS MIRINS
DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
www.pioneirosmirins.gov.br



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 191/2012/IPMACA/DIGES

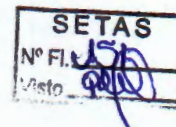
Palmas – TO, 28 de janeiro de 2012.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta



Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinqüenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.

2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de FILADÉLFIA no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais). Foi efetuado o pagamento a 277 (duzentos e setenta e sete) beneficiários, monta R\$ 13.296,00 (treze mil duzentos e noventa e seis reais). Portanto, 23 (vinte e três) beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar.

Respeitosamente,


ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

INSTITUTO PIONEIROS MIRINS
DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
www.pioneirosmirins.gov.br



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 122/2011/IPMACA/DIGES

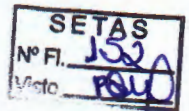
Palmas – TO, 28 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta



Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.
2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de GOLATINS no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Foi efetuado o pagamento a 309 (trezentos e nove) monta R\$ 14.832,00 (quatorze mil oitocentos e trinta e dois reais) beneficiários. Portanto, 91 (noventa e um) beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar, sendo restituído na conta "c" do Estado R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).

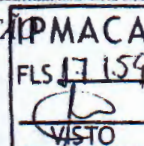
Respeitosamente,

ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



DIRETORIA DE GESTÃO



Ofício nº 84/2011/IPMACA/DIGES

Palmas – TO, 28 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta



Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

Senhora Presidente,

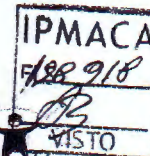
1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.

2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de MURICILANDIA no valor de R\$ 5.760,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais), sendo efetuado o pagamento a 110 (cento e dez) beneficiários, monta R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), NÃO RECEBERAM 10 (dez) beneficiários, monta R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Respeitosamente,

ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 175/2011/IPMACA/DIGES

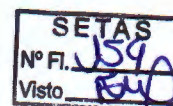
Palmas – TO, 28 de janeiro de 2012.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta



Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

Senhora Presidente,

1. Encaminhamento para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.
2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de PIRAQUÊ no valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais). Foi efetuado o pagamento a 111 (cento e onze) beneficiários, monta R\$ 5.328,00 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais). Portanto, 9 (nove) beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar.

Respeitosamente,


ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 125/2011/IPMACA/DIGES

Palmas – TO, 28 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta



Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.
2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de RIACHINHO no valor de R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais). Foi efetuado o pagamento a 126 (cento e vinte e seis) monta R\$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais) beneficiários. Portanto, 4(quatro) beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar.

Respeitosamente,

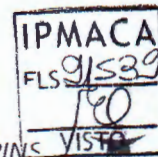

ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

INSTITUTO PIONEIROS MIRINS
DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
www.pioneirosmirins.gov.br



PIONEIROS
MIRINS
PREPARANDO LÍDERES!

DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 154/2011/IPMACA/DIGES

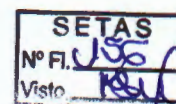
Palmas – TO, 28 de janeiro de 2012.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta



Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

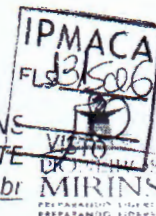
Senhora Presidente,

1. Encaminhado para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.
2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de SANTA FÉ DO ARAGUAIA no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil e seiscentos reais). Foi efetuado o pagamento a 194 (cento e noventa e quatro) beneficiários, monta R\$ 9.312,00 (nove mil trezentos e doze reais). Portanto, 6 (seis) beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar, sendo restituído na conta "c" do Estado R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).

Respeitosamente,


ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 182/2011/IPMACA/DIGES

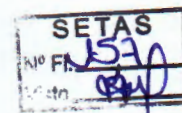
Palmas – TO, 28 de janeiro de 2012.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta



Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.

2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de WANDERLANDIA no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Foi efetuado o pagamento a 332 (trezentos e trinta e dois) beneficiários, monta R\$ 15.936,00 (quinze mil novecentos e trinta e seis reais). Portanto, 28 (vinte e oito) beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar.

Respeitosamente,

ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

INSTITUTO PIONEIROS MIRINS
DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
www.pioneirosmirins.gov.br



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 195/2012/IPMACA/DIGES

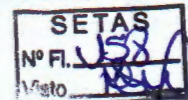
Palmas – TO, 28 de janeiro de 2012.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta



Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

Senhora Presidente,

1. Encaminhamento para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.

2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de XAMBIOÁ no valor de R\$ 20.640,00 (vinte mil seiscientos e quarenta reais). Foi efetuado o pagamento a 411 (quatrocentos e onze) beneficiários, monta R\$ 19.728,00 (dezesete mil setecentos e vinte e oito reais). Portanto, 19 (dezenove) beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar.

Respeitosamente,

ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão

0000 858
800679
VISTO

OF./GAB./SEC./Nº46/2011

Santa Fé do Araguaia 05 de Março de 2012.

Ao Instituto Pioneiro Mirins
Palmas- TO.

SETAS
Nº Fl. 159
Visto 130

IPMACA
FLS. 158673
VISTO

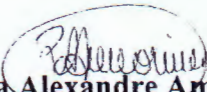
Assunto: Prestação de Contas

Senhora Gestora,

Através do presente ofício, venho encaminhar a prestação de contas do pagamento dos **Pioneiros Mirins de Santa Fé do Araguaia -TO**, referente ao ano de 2011. E encaminhar o recibo de depósito de R\$ 192,00 (cento e noventa e reais) na conta do Instituto no qual 04 (quatro) beneficiários não foram encontrados para receber o benefício, Sendo assim segue em anexo recibos e comprovante de depósito.

Na Certeza em ser atendida, reitero votos de agradecimentos.

Atenciosamente,


Vanessa Alexandre Amorim
Subsecretária Mul. do Trab. e Assist. Social
Port. 049/2011

SETAS
Nº Fm. 169
Visto 169

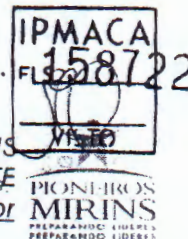
ANEXO X

OFÍCIO Nº 06 E 07 / 2012



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

INSTITUTO PIONEIROS MIRINS
DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
www.pioneirosmirins.gov.br



DIRETORIA DE GESTÃO

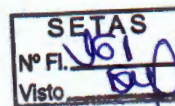
Ofício nº 06/2012/Suprida

Palmas – TO, 9 de julho de 2012.

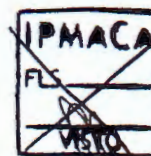
A Sua Senhoria a Senhora

FABRIZIA WANDERLEI JUNQUEIRA

Coordenador da Bolsa e Esporte do Programa Pioneiros Mirins



000722



Assunto: Restituição na Conta “c” do Estado

Senhora Coordenadora,

1. Seguindo orientação da Controladoria Geral do Estado – CGE, favo restituir a Conta “c” do Estado Agência 3615-3, Conta Corrente 82.018-0, Código Identificador 11.479.537/0001-00 o montante de **R\$ 11.848,29 (onze mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos)**, sendo R\$11.568,00 (onze mil quinhentos e sessenta e oito reais) do valor original e R\$ 280,29 (duzentos e oitenta reais e vinte nove centavos) correção pelo *IPCA*, conforme estabelece a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado e União.
2. O prazo para restituição será de 2 (dois) dias, a contar da data do recebimento.
3. Ainda em tempo, explicar porque a meta de pagamento da Bolsa de Complementaridade Escolar aos beneficiários do Programa Pioneiros Mirins do município de Nova Olinda era de 310 (trezentos e dez), mas, as Senhoras MAGNA REGINA DE SOUZA BORGES, SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA e Vossa Senhoria efetuaram o pagamento a 432 (quatrocentos e trinta e dois) beneficiários.

Atenciosamente,

ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO
Suprida – PORTARIA – IPMAC Nº 008/2011

Facelien
2012/07/12



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

INSTITUTO PIONEIROS MIRINS
DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
www.pioneirosmirins.gov.br

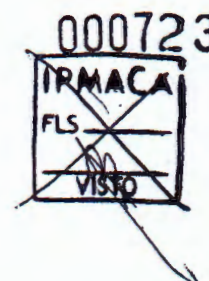
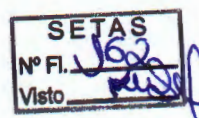


DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 07/2012/Suprida

Palmas – TO, 3 de julho de 2012.

A Sua Senhoria a Senhora
JOILSON LOPES PINHEIRO
Motorista – SINE



Assunto: Restituição na Conta “c” do Estado

Senhor Motorista,

1. Seguindo orientação da Controladoria Geral do Estado – CGE, favo restituir a Conta “c” do Estado Agência 3615-3, Conta Corrente 82.018-0, Código Identificador 11.479.537/0001-00 o montante de R\$ 54.999,21 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte um centavos), sendo R\$ 53.698,00 (cinquenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais) do valor original e R\$ 1.301,21 (um mil trezentos e um reais e vinte um centavos) correção pelo *IPCA*, conforme estabelece a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado e União.

2. O prazo para restituição será de 2 (dois) dias, a contar da data do recebimento.

Atenciosamente,

ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Suprida – PORTARIA – IPMAC N° 008/2011

Joilson Lopes Pinheiro
4/7/2012
10.30 HS

SETAS
Nº F. 183
Visto

ANEXO XI

DRE- PEDRO AFONSO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

MIRINS
PREPARANDO LÍDERES

INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
DIRETORIA DE GESTÃO

DRE	MUNICÍPIOS	META	TOTAL DRE	VALOR POR DRE	CIDADE DE ORIGEM	CIDADE DE DESTINO	KM	HORÁRIO	DATA	
P A F O N S O	Bom Jesus do To	120	1180	5.760,00	Tupirama	Bom Jesus	4		19/11/2011	
	Centenário	130		6.240,00						
	Itacajá	180		8.640,00						
	Pedro Afonso	350		16.800,00	Bom Jesus	Pedro Afonso	1	08:00	19/11/2011	
	Recursolândia	160		7.680,00						
	Santa Maria do To	120		5.760,00						
	Tupirama	120		5.760,00	Palmas	Tupirama	179		19/11/2011	
					56.640,00					

105706
10

SETAS
Nº Fl. 105706
Visto



PRESTAÇÃO DE CONTAS

PIONEIROS MIRINS – REGIONAL DE PEDRO AFONSO-TO

~~0000646~~
IRMACA
FLS. 5864
VISTO

Declaro para os devidos fins, que recebi do Instituto Pioneiros Mirins, juntamente com a equipe diretiva do Programa Pioneiros Mirins de Palmas-TO, o valor de R\$: 56.640,00 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta Reais).

Do valor recebido, destinado ao pagamento dos beneficiários do Programa das cidades de Pedro Afonso, Bom Jesus do Tocantins, Tupirama, Santa Maria do Tocantins, Itacajá, Centenário, Recursolândia, foram pagos 1.085 pioneiros nos setes municípios, totalizando um valor total pago de R\$: 52, 080,00 (Cinquenta e dois mil, e oitenta Reais).

A Regional de Pedro Afonso atende 1.130 Pioneiros Mirins. Assim sendo, deveria ter sido repassado apenas R\$: 54.240 (Cinquenta Mil, duzentos e quarenta Reais).

Atesto por meio deste, que devolvo ao Instituto Pioneiros Mirins o valor de R\$: 2.400 (Dois Mil, quatrocentos Reais) que recebemos a mais.

Quanto aos pagamentos não efetivados aos beneficiários, ressaltamos que a Presidente do Instituto Pioneiros Mirins e equipe, efetivou o pagamento dos pioneiros mirins de Centenário e Recursolândia, ficando oito (08) beneficiários sem receber em ambos os municípios supracitados, totalizando um total a devolver no valor de R\$: 768,00 (Setecentos e sessenta e oito Reais).

A Responsável pelos Pioneiros Mirins da Regional de Pedro Afonso, juntamente com equipe de Palmas fizeram pagamento nos municípios de Pedro Afonso (13), Bom Jesus do Tocantins (1), Tupirama (10), Santa Maria do Tocantins (4) e Itacajá (1), ficando 29 beneficiários sem receber, assim sendo, está-se devolvendo o valor de R\$: 1.392,00 (Hum mil, trezentos e noventa e dois Reais).

Pedro Afonso-TO, 27 de Dezembro de 2011.

RAQUEL COSTA MACHADO SOARES
Técnica Regional dos Pioneiros Mirins

SETAS
Nº Fl. 165
Visto [assinatura]



0

PLANILHA DE VERIFICAÇÃO DE PAGAMENTO DA BOLSA DE COMPLEMENTARIDADE ESCOLAR

MUNICÍPIO	META	VALOR EM DINHEIRO	VALOR BENEFICIÁRIOS PAGOS	VALOR DEIXADO NA ESCOLA	VALOR PARA DEVOLUÇÃO
Pedro Afonso	300	13.776,00	48,00	14.400,00	624,00
Santa Maria do Tocantins	120	5.668,00	48,00	5.760,00	192,00
Bom Jesus do Tocantins	120	5.712,00	48,00	5.760,00	48,00
Tupirama	120	5.280,00	48,00	5.760,00	480,00
Centenário	130	5.856,00	48,00	6.240,00	384,00
Itacajá	180	8.592,00	48,00	8.640,00	48,00
Recursolândia	160	7.296,00	48,00	7.680,00	384,00
Valor repassado para pagamento:		54.240,00			
Valor pago:		52.080,00			
Valor deixado na escola:		54.240,00			
Valor para devolução:		2.160,00			

IPMACA
Fls 158646
VISTO

Recibo de Devolução de Numerário no valor de R\$ 2.160,00 referente ao pagamento da Bolsa.

Responsável pelo pagamento: Raquel Costa Machado Soares

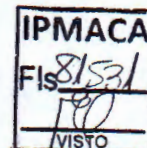
Ciente: _____

SEI AS
Nº Fl. 158646
VISTO

Fls 158647
VISTO

GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

INSTITUTO PIONEIROS MIRINS
DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
www.pioneirosmirins.gov.br



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 147/2011/IPMACA/DIGES

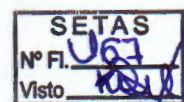
Palmas – TO, 28 de janeiro de 2012.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta



Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.
2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de **BOM JESUS DO TOCANTINS** no valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais). Foi efetuado o pagamento a **116 (cento e dezesseis)** beneficiários, monta **R\$ 5.568,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais)**. Portanto, **4 (quatro)** beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar, **sendo restituído na conta "c" do Estado R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais)**.

Respeitosamente,

ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 179/2011/IPMACA/DIGES

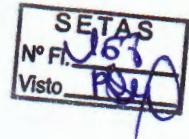
Palmas – TO, 28 de janeiro de 2012.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta



Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.

2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de CENTENÁRIO no valor de R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais). Foi efetuado o pagamento a 123 (cento e vinte e três) beneficiários, monta R\$ 5.904,00 (cinco mil novecentos e quatro reais). Portanto, 7 (sete) beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar, sendo restituído na conta "c" do Estado R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).

Respeitosamente,

ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

INSTITUTO PIONEIROS MIRINS
DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
www.pioneirosmirins.gov.br



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 127/2011/IPMACA/DIGES

Palmas – TO, 28 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta

Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU



Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.
2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de ITACAJÁ no valor de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais). Foi efetuado o pagamento a 179 (cento e setenta e nove) beneficiários, monta R\$ 8.592,00 (oito mil quinhentos e noventa e dois reais). Portanto, 1 (um) beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar, sendo restituído na conta "c" do Estado R\$ 48,00 (quarenta e oito reais).

Respeitosamente,

ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

INSTITUTO PIONEIROS MIRINS
DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
www.pioneirosmirins.gov.br



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 95/2011/IPMACA/DIGES

Palmas – TO, 28 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência a Senhora

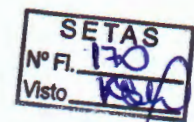
SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta



Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU



Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.

2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de PEDRO AFONSO no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), sendo restituído a conta "c" do Estado o valor de R\$ 2.976,00 (novecentos e sessenta reais). Foi efetuado o pagamento de 288 beneficiários.

Respeitosamente,


ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 167/2011/IPMACA/DIGES

Palmas – TO, 28 de janeiro de 2012.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta



Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

Senhora Presidente,

1. Encaminhamento para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.
2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de RECURSOLANDIA no valor de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais). Foi efetuado o pagamento a 153 (cento e cinquenta e três) beneficiários, monta R\$ 7.344,00 (sete mil trezentos e quarenta e quatro reais). Portanto, 7 (sete) beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar, sendo restituído na conta "c" do Estado R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).

Respeitosamente,


ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 170/2011/IPMACA/DIGES

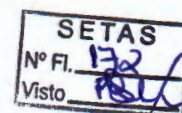
Palmas – TO, 28 de janeiro de 2012.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta



Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

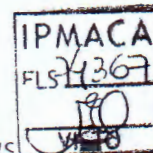
Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.
2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de SANTA MARIA DO TOCANTINS no valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais). Foi efetuado o pagamento a 117 (cento e dezessete) beneficiários, monta R\$ 5.616,00 (cinco mil seiscentos e dezesseis reais). Portanto, 3 (três) beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar, sendo restituído na conta "c" do Estado R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).

Respeitosamente.


ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 139/2011/IPMACA/DIGES

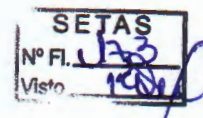
Palmas – TO, 28 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta



Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.

2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de TUPIRAMA no valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais). Foi efetuado o pagamento a 105 (cento e cinco) beneficiários, monta R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Portanto, 15 (quinze) beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar sendo restituído na conta. "c" do Estado R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Respeitosamente,


ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão

SETAS	
Nº Fl.	179
Visto	

ANEXO XII

DRE- TOCANTINÓPOLIS



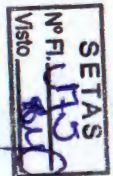
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS



INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
DIRETORIA DE GESTÃO



DRE	MUNICÍPIOS	META	TOTAL DRE	VALOR POR DRE	CIDADE DE ORIGEM	CIDADE DE DESTINO	KM	HORÁRIO	DATA
T O C A N T I N Ó P O L I S	Aguiarnópolis	100	2290	4.800,00	Tocantinópolis	Aguiarnópolis			
	Angico	120		5.760,00	Luzinópolis	Angico			
	Cachoeirinha	130		6.240,00	Maurilândia	Cachoeirinha			
	Darcinópolis	150		7.200,00	Palmeiras	Darcinópolis			
	Itaguatins	240		11.520,00	Palmas	Itaguatins			
	Luzinópolis	100		4.800,00	Cachoeirinha	Luzinópolis			
	Maurilândia do Tocantins	200		9.600,00	Itagautins	Maurilândia			
	Nazaré	300		14.400,00	Angico	Nazaré			
	Palmeiras do Tocantins	120		5.760,00	Aguiarnópolis	Palmeiras			
	Santa Terezinha do Tocantins	110		5.280,00	Nazaré	Sta Tereza			
	Tocantinópolis	720		34.560,00	Sta Tereza	Tocantinópolis			
(=) TOTAL GERAL				109.920,00					



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

INSTITUTO PIONEIROS MIRINS
DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
www.pioneirosmirins.gov.br



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 169/2011/IPMACA/DIGES

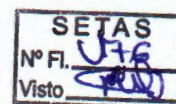
Palmas – TO, 28 de janeiro de 2012.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta



Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

Senhora Presidente,

1. Encaminhamento para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.

2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de AGUIARNOPOLIS no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Foi efetuado o pagamento a 101 (cento e um) beneficiários, monta R\$ 4.848,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais), portanto, foi executado em mais de 100% da meta. O pagamento excedente seguindo orientação da Presidente Simone.

Respeitosamente.

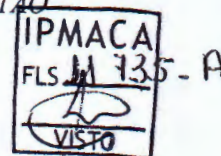

ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 76/2011/IPMACA/DIGES



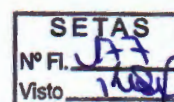
Palmas - TO, 28 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta



Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

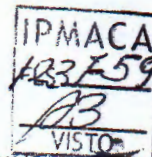
Senhora Presidente,

1. Encaminhamento para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.
2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de ANGICO no valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), sendo restituída a conta "c" do Estado o valor R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).

Respeitosamente,


ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 165/2011/IPMACA/DIGES

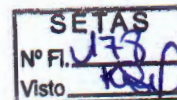
Palmas – TO, 28 de janeiro de 2012.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta



Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.
2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de CACHOEIRINHA no valor de R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais). Foi efetuado o pagamento a 130 (cento e trinta) beneficiários, monta R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais), portanto, foi efetuado o pagamento a 100% dos beneficiários.

Respeitosamente,


ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão

SETAS
Nº Fl. <u>471</u>
Visto <u>[assinatura]</u>

GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

INSTITUTO PIONEIROS MIRINS
DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
www.pioneirosmirins.gov.br



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 94/2011/IPMACA/DIGES

Palmas – TO, 28 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta

IPMACA
FLS <u>28732</u>
VISTO <u>[assinatura]</u>

Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

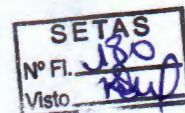
Senhora Presidente,

1. Encaminhamento para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.
2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de DARCINOPOLIS no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo restituído a conta "c" do Estado o valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). Foi efetuado o pagamento de 303 beneficiários.

Respeitosamente,


ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

INSTITUTO PIONEIROS MIRINS
DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
www.pioneirosmirins.gov.br



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 117/2011/IPMACA/DIGES

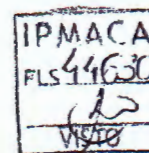
Palmas – TO, 28 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta



Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.

2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de ITAGUATINS no valor de R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais). Foi efetuado o pagamento a 229 (duzentos e vinte e nove) monta R\$ 10.992,00 (dez mil novecentos e noventa e dois reais) beneficiários. Portanto, 11 (onze) beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar, sendo restituído a conta "c" do Estado o montante de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais).

Respeitosamente,

ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 168/2011/IPMACA/DIGES

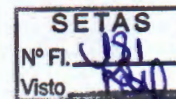
Palmas – TO, 28 de janeiro de 2012.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDR. ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta



Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.

2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de LUZINÓPOLIS no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Foi efetuado o pagamento a 91 (noventa e um) beneficiários, monta R\$ 4.368,00 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais). Portanto, 9 (nove) beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar, sendo restituído na conta "c" do Estado R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).

Respeitosamente,

ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS



Ofício nº 64/2011/IPMACA/DIGES

INSTITUTO PIONEIROS
MIRINS POIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
DIRETORIA DE GESTÃO

Palmas – TO, 28 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta

Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

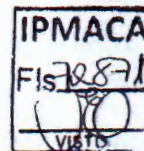
Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 02/01/2012.
2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de Nazaré no valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), sendo restituída a conta "c" do IPMACA o valor R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).

Respeitosamente,


ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

INSTITUTO PIONEIROS MIRINS
DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
www.pioneirosmirins.gov.br



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 137/2011/IPMACA/DIGES

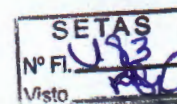
Palmas – TO, 28 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta



Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

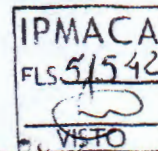
Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.
2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de PALMEIRAS no valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais). Foi efetuado o pagamento a 114 (cento e quatorze) beneficiários, monta R\$ 5.472,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais). Portanto, 6 (seis) beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar sendo restituído na conta "c" do Estado R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).

Respeitosamente,


ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 126/2011/IPMACA/DIGES

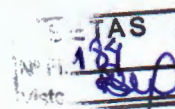
Palmas – TO, 28 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta



Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.
2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS no valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais). Foi efetuado o pagamento a III (cento e onze¹) beneficiários, monta R\$ 5.328,00 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais). Portanto, foi efetuado o pagamento de 1 (um) beneficiário ale da meta. Autorizado pela Presidente.

Respeitosamente,


ROSIMEIRE MARIA CARNEIF

Diretora de Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

INSTITUTO PIONEIROS MIRINS
DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
www.pioneirosmirins.gov.br



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 163/2011/IPMACA/DIGES

Palmas – TO, 28 de janeiro de 2012.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta



Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.

2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de TOCANTINÓPOLIS no valor de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais). Foi efetuado o pagamento a 608 (seiscentos e oito) beneficiários, monta R\$ 29.184,00 (vinte e nove mil cento e oitenta e quatro reais). Portanto, 112 (cento e doze) beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar, sendo restituído na conta "c" do Estado R\$ 5.376,00 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais).

Respeitosamente,


ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão

Ofício 001/ I.S.V/2012



Nazaré-TO, 05 de Janeiro de 2012.



Senhora Presidenta,

Vimos informar a Vossa Senhoria que estamos encaminhando os recibos de pagamentos dos Pioneiros Mirins de Nazaré, informamos que foram pagos 18 Mirins dando um total de 864,00, dos 1.248,00, que ficaram comigo resta devolver para o Instituto Pioneiro Mirins, 384,00.

Informamos ainda que foram substituídos três Mirins por não morarem mais em Nazaré, sendo eles, Gerson Martins Nascimento, José Adão Cabral do Nascimento, Natália pereira da Silva, conforme Vossa Senhoria autorizou foram substituídos pelos seguintes alunos, Milena Pereira da Silva, Almerinda Vitória Barbosa da Silva, Luis Eduardo Dias de Sousa, a documentação de cada um e as declarações das escolas segue em anexo.

Sem mais aproveito a oportunidade para expressar protestos de distintas considerações.

Atenciosamente;

Silvio F. dos Santos
Silvio Ferreira dos Santos

Ilmo
À Senhora
Simone da Silva Sandri Rocha
Presidenta do Instituto Pioneiros Mirins
Palmas-TO.

SETAS
Nº Fl. 100
Visto

ANEXO XIII

DRE- DIANÓPOLIS

RELATORIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (CONCESSAO DE BOLSAS) PARA OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA PIONEIROS MANTIDOS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2011

Quant	Municípios	Estimativa	Valor Bolsa	Valor Estimado	Valor Repassado	Quant.Benef. Pagos	Valor Pagos	Não Receberam	Saldo Devedor
1	CRIXÁS	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	88	R\$ 4.224,00	12	R\$ 576,00
2	ALIANÇA TOCANTINS	140	R\$ 48,00	R\$ 6.720,00	R\$ 6.864,00	137	R\$ 6.576,00	03	R\$ 288,00
3	DUERÉ	150	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	145	R\$ 6.960,00	05	R\$ 240,00
4	FORMOSO DO ARAGUAÍ	500	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	462	R\$ 22.176,00	38	R\$ 1.824,00
5	FIGUEIROPOLIS	220	R\$ 48,00	R\$ 10.560,00	R\$ 10.080,00	209	R\$ 10.032,00	03	R\$ 144,00
6	ALVORADA	260	R\$ 48,00	R\$ 12.480,00	R\$ 12.480,00	235	R\$ 11.280,00	23	R\$ 1.104,00
7	TALISMÃ	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	91	R\$ 4.368,00	09	R\$ 432,00
8	CARIRI	120	R\$ 48,00	R\$ 5.760,00	R\$ 5.760,00	107	R\$ 5.136,00	13	R\$ 624,00
9	SUCUPIRA	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	90	R\$ 4.320,00	10	R\$ 480,00
10	PEIXE	315	R\$ 48,00	R\$ 15.120,00	R\$ 14.400,00	274	R\$ 13.152,00	41	R\$ 1.968,00
11	DIANÓPOLIS	510	R\$ 48,00	R\$ 24.480,00	R\$ 24.528,00	349	R\$ 16.752,00	161	R\$ 7.728,00
12	RIO DA CANEÇÃO	110	R\$ 48,00	R\$ 5.280,00	R\$ 5.280,00	100	R\$ 4.800,00	10	R\$ 480,00
13	ALMAS	230	R\$ 48,00	R\$ 11.040,00	R\$ 10.040,00	227	R\$ 10.896,00	03	R\$ 144,00
14	TAGUATINGA	550	R\$ 48,00	R\$ 26.400,00	R\$ 26.448,00	489	R\$ 23.472,00	62	R\$ 2.976,00
15	PONTE ALTA BOMJESUÍTA	170	R\$ 48,00	R\$ 8.160,00	R\$ 8.160,00	155	R\$ 7.440,00	15	R\$ 720,00
16	PORTO ALEGRE	120	R\$ 48,00	R\$ 5.760,00	R\$ 5.760,00	114	R\$ 5.472,00	06	R\$ 288,00
17	NOVO JARDIM	110	R\$ 48,00	R\$ 5.280,00	R\$ 5.280,00	100	R\$ 4.800,00	10	R\$ 480,00
18	TAIPAS	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	87	R\$ 4.176,00	13	R\$ 624,00
TOTAIS				R\$ 187.440,00	R\$ 185.480,00		R\$ 166.032,00		R\$ 21.120,00
									R\$ 21.111,00
									R\$ 9,00

NOTAS EXPLICATIVAS:

- 1 - A estimativa do Município de Figueirópolis são 220 beneficiários, no recibo está 150,00 e o valor do montante foi para 210 sendo que faltou R\$ 480,00
- 2ª - Peixe- A estimativa é de 300 beneficiarios, consta na relação 315, faltando portanto o valor de R\$ 720,00
- 3ª - Almas - No montante foi faltando o valor de R\$ 1.000,00
- 4ª - Foram pagos fora da Lista 03 beneficiarios no Município de: Aliança (01), Taguatinga(01), Dianópolis(01), totalizando valor de R\$ 240,00

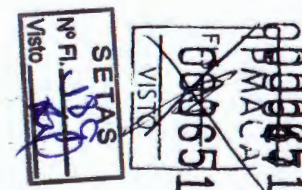
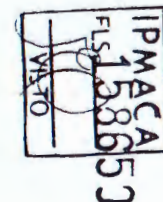
PALMAS, 06 de Fevereiro de 2012.

MARIA PERPÉTUO SOCORRO S. PACHECO

Responsável pelo pagamento
 Maria do Perpétuo S. Pacheco
 Coord. de Ações Descentralizadas
 da Região Central - Mat. 599191-8

LUZIA SANTOS GALVÃO

Responsável pelo pagamento



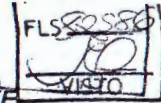
03



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

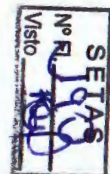


INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
DIRETORIA DE GESTÃO



DRE	MUNICÍPIOS	META	TOTAL DRE	VALOR POR DRE	CIDADE DE ORIGEM	CIDADE DE DESTINO	KM	HORÁRIO	DATA
D I A N Ó P O L I S	Almas /	230	2110	11.040,00	Palmas	Almas			
	Conceição do Tocantins	210		10.080,00	Taipas	Conceição			
	Dianópolis /	510		24.480,00	Porto Alegre	Dianópolis			
	Novo Jardim /	110		5.280,00	Dianópolis	Novo Jardim			
	Ponte Alta do Bom Jesus	170		8.160,00	Novo Jardim	Ponte Alta do Bom Jesus			
	Porto Alegre do To	120		5.760,00	Almas	Porto Alegre			
	Rio da Conceição /	110		5.280,00	Dianópolis	Rio da Conceição			
	Taguatinga /	550		26.400,00	Ponte Alta do Bom Jesus	Taguatinga			
	Taipas /	100		4.800,00	Taguatinga	Taipas			
=) TOTAL GERAL				101.280,00					

Moive Perpétua S. fls 158550



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 100/2011/IPMACA/DIGES

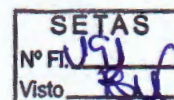
Palmas – TO, 28 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta



Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.
2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de ALMAS no valor de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais). Foi efetuado o pagamento a 227 (duzentos e vinte e sete) monta R\$ 10.896,00 (dez mil oitocentos e noventa e seis reais) beneficiários. Portanto, 3 (três) beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar, sendo restituído a conta "c" do Estado o montante R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).

Respeitosamente,

ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 171/2011/IPMACA/DIGES

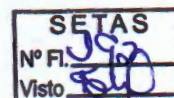
Palmas – TO, 28 de janeiro de 2012.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta



Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

Senhora Presidente,

1. Encaminhamento para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.
2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de CONCEIÇÃO DO TOCANTINS no valor de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais). Foi efetuado o pagamento a 196 (cento e noventa e seis) beneficiários, monta R\$ 9.408,00 (nove mil quatrocentos e oito reais). Portanto, 14 (quatorze) beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar, sendo restituído na conta "c" do Estado R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).

Respeitosamente,


ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão

DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 113/2011/IPMACA/DIGES

Palmas – TO, 28 de dezembro de 2011.

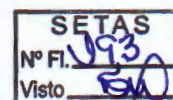
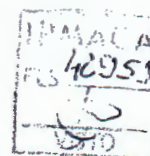
A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta

Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU



Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.
2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de DIANÓPOLIS no valor de R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais). Foi efetuado o pagamento a 349 (trezentos e quarenta e nove) monta R\$ 16.752,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta dois reais) beneficiários. Portanto, 161 (cento e sessenta e um) beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar, sendo restituído a conta "c" do Estado o valor R\$ 7.728,00 (sete mil setecentos e vinte e oito reais).

Respeitosamente,


ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 86/2011/IPMACA/DIGES

Palmas – TO, 28 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta



Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.

2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de NOVO JARDIM no valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), sendo restituído a conta "c" do Estado o montante de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Respeitosamente,

ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 184/2012/IPMACA/DIGES

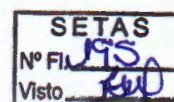
Palmas – TO, 28 de janeiro de 2012.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta



Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.
2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de PONTE ALTA DO BOM JESUS no valor de R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais). Foi efetuado o pagamento a 156 (cento e cinquenta e seis) beneficiários, monta R\$ 7.488,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais). Portanto, 14 (quatorze) beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar, sendo restituído na conta "c" do Estado R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).

Respeitosamente,


ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

INSTITUTO PIONEIROS MIRINS
DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
www.pioneirosmirins.gov.br



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 149/2011/IPMACA/DIGES

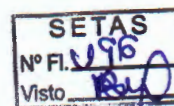
Palmas – TO, 28 de janeiro de 2012.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta



Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.

2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de PORTO ALEGRE DO TOCANTINS no valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais). Foi efetuado o pagamento a 114 (cento e quatorze) beneficiários, monta R\$ 5.472,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais). Portanto, 6 (seis) beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar, sendo restituído na conta "c" do Estado R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).

Respeitosamente,


ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 173/2011/IPMACA/DIGES

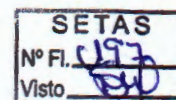
Palmas – TO, 28 de janeiro de 2012.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta



Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.
2. A aiudida Prestação de Contas se refere ao município de **RIO DA CONCEIÇÃO** no valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais). Foi efetuado o pagamento a **100 (cem)** beneficiários, monta **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**. Portanto, **10 (dez)** beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar, **sendo restituído na conta "c" do Estado R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**.

Respeitosamente.


ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO
Diretora de Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

INSTITUTO PIONEIROS MIRINS
DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
www.pioneirosmirins.gov.br



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 146/2011/IPMACA/DIGES

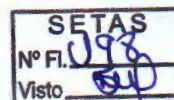
Palmas – TO, 28 de janeiro de 2012.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDR. ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta



Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.
2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de **TAGUATINGA** no valor de R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais). Foi efetuado o pagamento a **489 (quatrocentos e oitenta e nove)** beneficiários, monta **R\$ 23.472,00 (vinte três mil quatrocentos e setenta e dois reais)**. Portanto, **61 (sessenta e um)** beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar, **sendo restituído na conta "c" do Estado R\$ 2.928,00 (dois mil novecentos e vinte e oito reais)**.

Respeitosamente,

ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão

DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 108/2011/IPMACA/DIGES

Palmas – TO, 28 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência a Senhora

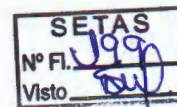
SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta



Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU



Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.
2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de TAIPAS no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Foi efetuado o pagamento a 87 (oitenta e sete) monta R\$ 4.176,00 (quatro mil cento e setenta e seis) beneficiários. Portanto, 13 (treze) beneficiários não foi contemplado com a Bolsa Complementaridade Escolar, sendo restituído a conta "c" do Estado o montante de R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais).

Respeitosamente,


ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO
Diretora de Gestão



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

SETAS	
Nº Fi.	200
Visto	[assinatura]

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2014, nesta SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTENCIA SOCIAL, lavrei o presente termo de encerramento deste 2º volume do processo nº 2014/4100/186, que tem com primeira folha nº e como a última folha nº 200. Que corresponde a este termo.

Karla Machao
Analista